



Diário Oficial

República Federativa do Brasil - Estado do Pará

ANO CIV - 106° DA REPÚBLICA - Nº 28.157

BELÉM - SEXTA-FEIRA, 23 DE FEVEREIRO DE 1996

Governador do Estado
ALMIR GABRIEL
Vice-Governador do Estado
HÉLIO GUEIROS JUNIOR

Presidente da Assembléa Legislativa do Estado
ZENALDO RODRIGUES COUTINHO JUNIOR
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado
MANOEL DE CRISTO ALVES FILHO
Procurador Geral de Justiça
MANOEL SANTINO NASCIMENTO JÚNIOR

Procurador Geral do Estado
JORGE ALEX NUNES ATHIAS
Consultor Geral do Estado
OPHIR FILGUEIRAS CAVALCANTE
Procurador Geral da Defensoria Pública
ITALO ALMEIDA MÁCOLA JUNIOR

SECRETARIADO

Administração
CARLOS JEHÁ KAYATH
Justiça
ALDIR JORGE VIANA DA SILVA
Fazenda
FREDERICO ANIBAL DA COSTA MONTEIRO
Obras Públicas
JOSÉ AUGUSTO SOARES AFFONSO
Saúde Pública
ELISA VIANNA SÁ
Educação
JOÃO DE JESUS PAES LOUREIRO
Agricultura
HILDEGARDO DE FIGUEIREDO NUNES
Segurança Pública
PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA
Planejamento e Coordenação Geral
SIMÃO ROBISON OLIVEIRA JATENE
Cultura
PAULO ROBERTO CHAVES FERNANDES
Indústria, Comércio e Mineração
DILERMANDO GUEDES CABRAL
Trabalho e Promoção Social
MARIA DO SOCORRO FRANÇA GABRIEL
Transportes
AMARO BARRETO DA ROCHA KLAUTAU
Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente
NILSON PINTO DE OLIVEIRA
Casa Militar da Governadoria do Estado
Cel. ROBERTO DA ROCHA KÓS
Casa Civil da Governadoria do Estado
PAULO ELCÍDIO CHAVES NOGUEIRA
Comandante Geral da Polícia Militar
Cel. PM FABIANO JOSÉ DINIZ LOPES

NESTA EDIÇÃO

4 Cadernos - 32 Páginas

DECRETOS
Do Governo do Estado

PORTARIAS
Das Secretarias de Estado da Administração, Fazenda, Educação,
Planejamento e Coordenação Geral, Segurança Pública e
Indústria, Comércio e Mineração

NOTIFICAÇÕES DE JULGAMENTO
Do Tribunal de Contas do Estado

EDITAIS
Do Tribunal Regional Eleitoral

PAUTAS DE JULGAMENTO e NOTAS
Do Tribunal Regional do Trabalho

JUNTAS DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO - EDITAIS
Da Justiça do Trabalho

PORTARIA, BOLETINS e EDITAIS
Da Justiça Federal

TOMADA DE PREÇOS Nº 011/96
Da Secretaria de Estado de Educação

TOMADA DE PREÇOS Nº 003/96
Da Prefeitura Municipal de Eldorado do Carajás

A V I S O

O horário de recebimento de matérias
para publicação no Diário Oficial, venda de
exemplares e renovação de assinaturas é de
08:00h às 18:00h.

AVISO IMPORTANTE

A Imprensa Oficial não tem representantes comerciais, nem corretores de matéri-
as para publicação. Não tem agentes credenciados para venda de assinaturas.
As assinaturas e exemplares avulsos são comercializados diretamente pela IOE,
trav. do Chaco, 2271, horário comercial.

A Direção da IOE informa ainda que os preços de publicação de matérias são
fornecidos pelo Serviço de Protocolo.

ATENDIMENTO AO ASSINANTE

Para renovar sua assinatura, pedir exemplares avulsos
ou fazer reclamações, ligue: (091)246-7888 (ramal34),
Fax: (091) 226-0078.



Imprensa Oficial

GOVERNO DO ESTADO
Poder Executivo

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

DECRETO DE 22 DE FEVEREIRO DE 1996
O GOVERNADOR DO ESTADO,
RESOLVE:

Exonerar, a pedido de acordo com o art. 60, inciso II da Lei nº 5810, de 24.01.94, DAYSE DA CONSOLAÇÃO CALIL GONÇALVES, do cargo em comissão de Assessor, Código GEP-DAS-012.4, lotado na Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente, a contar de 01.11.95.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 22 de fevereiro de 1996.

ALMIR GABRIEL
Governador do Estado
CARLOS JEHÁ KAYATH
Secretário de Estado da Administração

CP95/0019135-0

DECRETO DE 21 DE FEVEREIRO DE 1996
O GOVERNADOR DO ESTADO,
RESOLVE:

Designar o Doutor MARCOS EVANGELISTA DIAS KLAUTAU, Subchefe da Casa Civil, para responder pela Chefia da Casa Civil da Governadoria do Estado durante o impedimento do titular, Doutor PAULO ELCÍDIO CHAVES NOGUEIRA, que estará em gozo de férias no período de 21/02 a 21/03/96.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 21 de fevereiro de 1996.

ALMIR GABRIEL
Governador do Estado
CARLOS JEHÁ KAYATH
Secretário de Estado da Administração

CP95/0019135-0

ALMIR GABRIEL
Governador do Estado
CARLOS JEHÁ KAYATH
Secretário de Estado da Administração

CP95/0019120-4

DECRETO DE 03 DE NOVEMBRO DE 1995
O GOVERNADOR DO ESTADO,
RESOLVE:

Autorizar a Dra. MARIA DO SOCORRO FRANÇA GABRIEL, Secretária de Estado do Trabalho e Promoção Social, a viajar para Brasília, no período de 06 a 10 de novembro do corrente ano, a fim de participar do "Seminário de Educação Brasileira" e do "Ciclo de Debates" - Discutindo a Assistência Social no Brasil, devendo responder pelo expediente do Órgão, durante a ausência do titular, a Dra. SULEIMA FRAIHA PEGADO, Secretária Adjunta.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 03 de novembro de 1995.

ALMIR GABRIEL
Governador do Estado
CARLOS JEHÁ KAYATH
Secretário de Estado da Administração

CP96/0019144-1

DECRETO DE 07 DE NOVEMBRO DE 1995
O GOVERNADOR DO ESTADO,
RESOLVE:

Autorizar o Dr. JOÃO DE JESUS PAES LOUREIRO, Secretário de Estado de Educação, ausentar-se do Estado, no período de 08 a 10 de novembro do corrente ano, sem ônus para o Governo deste Estado, a fim de participar das

reuniões para a escolha do prêmio Sívio Romero/95, no Rio de Janeiro e São Paulo, devendo responder pelo expediente do Órgão, durante a ausência do titular a Dra. ROSINELI GUERREIRO SALAME, Subsecretária de Estado de Educação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 07 de novembro de 1995.

ALMIR GABRIEL
Governador do Estado
CARLOS JEHÁ KAYATH
Secretário de Estado da Administração

CP96/0019112-3

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA

DECRETO DE 22 DE FEVEREIRO DE 1996
O GOVERNADOR DO ESTADO,
RESOLVE:

Autorizar o Dr. CARLOS JEHÁ KAYATH, Secretário de Estado da Administração, a ausentar-se do Estado, no dia 16 de fevereiro do corrente ano, sem ônus para o Governo deste Estado, a fim de tratar de assunto de ordem particular, devendo responder pelo expediente do Órgão, durante a ausência do titular, a Dra. MARIANA MARCELIANO HALLBERG, Secretária Adjunta.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 22 de fevereiro de 1996.

ALMIR GABRIEL
Governador do Estado
ALDIR JORGE VIANA DA SILVA
Secretário de Estado de Justiça

CP95/0019104-2

CONSULTORIA GERAL DO ESTADO

INTERESSADO: Conselho de Justificação da PMPA/Maj. Clemente Matias

De acordo.

A superior consideração do Exmo. Sr. Governador do Estado, aduzindo mais que o presente Conselho de Justificação a que foi submetido o Major QOPM RG 5892 Clemente Matias Dias Filho, foi convocado pelo Decreto nº 0705 de 29.09.95, pelo fato de o mesmo "não ter tido conceito profissional para acesso à promoção de 25 de setembro de 1995", conforme decisão da Comissão de Promoção de Oficiais.

O Conselho de Justificação por maioria de votos, vencido o Presidente, decidiu julgar o justificante Major QOPM RG 5892 Clemente Matias Dias Filho, justificado da acusação que lhe foi feita, "considerando a não observância de preceitos normativos pela Comissão de Promoção de Oficiais previstos na Lei de Promoção de Oficiais da Polícia Militar do Pará", com fundamento na letra a do art. 12 da Lei nº 5.060 de 28.12.82, talha formal realmente ocorrida, com o que concorda esta Consultoria Geral conforme se vê do parecer retro da lavra do Dr. Reynaldo Castro Júnior.

Nestas condições o Major Clemente foi submetido à Conselho de Justificação, a pedido da Comissão de Promoção de Oficiais, por ter sido considerado não "habilitado para o acesso", na forma do inciso II do art. 2º da Lei nº 5.060 de 23.12.1982, in verbis:

Art. 2º É submetido à Conselho de Justificação, a pedido ou "ex-officio", o oficial da Polícia Militar:

I - acusado oficialmente ou por qualquer meio lícito de comunicação social de ter:

a) procedido incorretamente no desempenho do cargo;

b) tido conduta irregular; ou

c) praticado ato que afete a honra pessoal, o pundonor policial militar ou o decoro da classe.

II - Considerado não habilitado para o acesso em caráter provisório, no momento em que venha a ser objeto de apreciação para ingresso em Quadro de Acesso.

Ocorre que no curso das apurações deste Conselho de Justificação, ficou evidenciada a conduta irregular do Major Clemente como Oficial da Polícia Militar face não só às punições recebidas, como também, por estar, inclusive, sendo processado por crime de homicídio na Comarca de Bragança, já com a pronúncia oferecida, e apresentando um "quadro clínico compatível de dependência e intoxicação alcoólica, manifestando distúrbios senso-perceptível, idéias delirantes de auto-referência, intensa excitação mental, e as vezes motoras, sucessões de idéias confusas, crise de ansiedade, alucinações e queda do estado geral", conforme laudo médico (fls.254), assinado pelo Cap. QOS PM Fernando Pedro, Ferreira Bastos RG 9564, CRM

2133.

Nestas condições opinamos:

I - que seja acatado o julgamento do Conselho de Justificação a que se submeteu o Major QOPM RG 5892, Clemente Matias

Dias Filho que o considerou justificado da acusação que lhe foi feita, face a inobservância de preceitos normativos pela Comissão de Promoção de Oficiais, e, em consequência seja determinado o arquivamento do processo, devendo o despacho de V.Exa. ser publicado no Diário Oficial do Estado e transcrito nos assentamentos do referido oficial;

2 - Seja instaurado "ex-officio" Conselho de Justificação ao qual deverá ser submetido o Major QOPM RG 5892, Clemente Matias Dias

Filho, por conduta irregular e prática de ato que afeta o pundonor policial militar e o decoro da classe, com fundamento no art. 2º, inciso I, letras b e c da Lei nº 5.060 de 23.12.1982, e na forma do art. 4º do referido diploma legal que estabelece essa competência à V.Exa.

Anexamos minuta de Decreto de nomeação do Conselho em caso de deferimento de nossa sugestão.

Belém, 01.02.96

OPHIR FILGUEIRAS CAVALCANTE
Consultor Geral do Estado

DESPACHO

Adotando como razões de convencimento o parecer da Consultoria Geral do Estado que aprovo integralmente, decido:

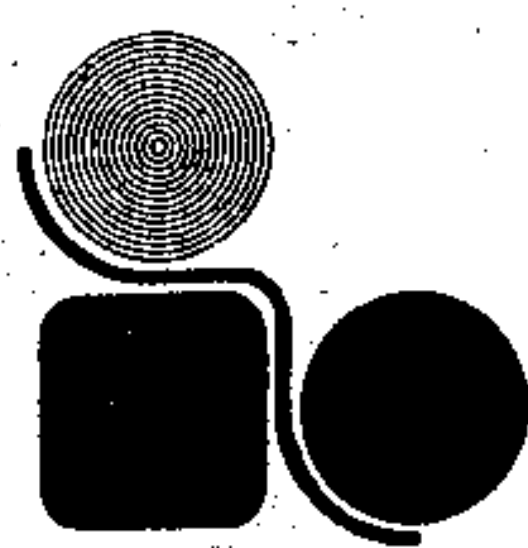
I - Acato o julgamento do Conselho de Justificação a que se submeteu o Major QOPM RG 5892 Clemente Matias Dias Filho que se considerou justificado da acusação que lhe foi feita face inobservância de preceitos normativos pela Comissão de Promoção de Oficiais e, em consequência, determino o arquivamento do processo, devendo este despacho ser publicado no Diário Oficial do Estado e transcrito nos assentamentos do referido Oficial.

II - Determino na forma do art. 4º da Lei nº 5.060 de 23.12.82 a instauração "ex-officio" de novo Conselho de Justificação ao qual deverá ser submetido o Major QOPM RG 5892, Clemente Matias Dias, por conduta irregular e prática de ato que afeta o pundonor policial e o decoro da classe, com fundamento no art. 2º inciso I, letra b e c da Lei nº 5.060/82.

Belém, 01 de fevereiro de 1996

ALMIR GABRIEL
Governador do Estado

CP96/0019158-1



Imprensa Oficial

**DIRETORIA
ADMINISTRAÇÃO
REDAÇÃO
PARQUE GRÁFICO**

Trav. do Chaco, nº 2271, próximo a Almirante Barroso
Belém - Pará

PBX - 246-7888 (GERAL)
FAX..... 226-0078 e 226-0556

Diretor Presidente
JOSÉ NELIO SILVA PALHETA

Diretor Administrativo e Financeiro
JOSÉ MARIA LEAL PAES

Diretor de Documentação e Divulgação
LOURIVAL BARBALHO JÚNIOR

Diretor Técnico
LAÉRCIO OLIVEIRA DA SILVA

Tabela de Assinaturas e Publicações

ASSINATURA TRIMESTRAL:

Na Capital R\$- 25,00

Outros Estados e

Municípios R\$- 78,00

PUBLICAÇÕES:

Cada centímetro R\$- 14,00

Preço por página R\$- 2.772,00

COMPOSIÇÃO:

(centímetro) R\$- 2,00

FOTOLITO (centímetro) R\$- 1,00

PREÇO DO EXEMPLAR R\$- 0,40

MATÉRIA PARA PUBLICAÇÃO

Das 08:00h. às 18:00h. de segunda a sexta-feira.

RECLAMAÇÕES: 24 horas após a circulação do Diário na Capital e 8 dias nos Municípios e outros Estados.

OFÍCIOS OU MEMORANDOS: devem acompanhar publicações a cobrar.

ASSINATURAS: Capital, Municípios e outros Estados em qualquer época.

PAGAMENTOS: Sempre em Cheque Nominal para a IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO.

OBS.: As assinaturas do DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO não dão direito ao recebimento de Caderno Especial, elaborado exclusivamente para distribuição aos órgãos interessados.

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 0653 DE 06 DE FEVEREIRO DE 1996
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480 de 24.10.84, Considerando os termos do Proc. nº 1996/5900.

RESOLVE:
Revogar, a contar de 01.01.96, a Port. nº 1571, de 04.07.91, que colocou à disposição da Fundação Desportiva Paraense, FELISBERTO MACEDO CENTENO JÚNIOR, Matrícula nº 0006920-018, ocupante do cargo de Engenheiro, Código GEP-ANSEng-608.1, Classe "A", lotado na Secretaria de Estado de Obras Públicas.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, 06 de fevereiro de 1996.

CARLOS JEHÁ KAYATH
Secretário de Estado da Administração

CP96/0019152-2

PORTARIA Nº 0650 DE 06 DE FEVEREIRO DE 1996
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 076, de 21.05.1979,

RESOLVE:
Conceder de acordo com o art. 93 da Lei nº 5810, de 24.01.94, licença sem vencimentos ao funcionário abaixo relacionado lotado na Secretaria de Estado de Obras Públicas.

Nome do Funcionário	Cargo	Processo	Período
Felisberto Macedo Centeno Júnior - Mat. 0006920-018	Engenheiro GEP-ANSEng-608.1, Cl. "A"	1996/5900	02 anos a contar de 01.01.96

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, 06 de fevereiro de 1996.

CARLOS JEHÁ KAYATH
Secretário de Estado da Administração

CP96/0019160-3

PORTARIA Nº 0675 DE 09 DE FEVEREIRO DE 1996
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 076, de 21.05.1979,

RESOLVE:
Conceder de acordo com o art. 93 da Lei nº 5810, de 24.01.94, licença sem vencimentos ao funcionário abaixo relacionado lotado na Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral.

Nome do Funcionário	Cargo	Processo	Período
Valdemarina Ferreira Pereira Mat. nº 0026972-011	Técnico "B"	1996/33776	02 anos a contar de 03.01.96

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, 09 de fevereiro de 1996.

CARLOS JEHÁ KAYATH
Secretário de Estado da Administração

CP96/0019155-9

PORTARIA Nº 3288 DE 26 DE DEZEMBRO DE 1995
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 4463 de 11.09.86,

RESOLVE:
Reformar "ex-offício", no mesmo posto de acordo com os arts. 106, inciso II, 108, inciso V e 109, "Caput" da Lei nº 5251/85, art. 93, Parágrafo Único da Lei nº 4491/73 e V. Acórdão nº 16.034/88 - TCE, art. 48, inciso II da Constituição Estadual, art. 1º, inciso I, e art. 2º, inciso I do Decreto nº 2940/83, art. 1º, inciso I, alínea "b" do Decreto nº 4490/86, Lei nº 5320/86, art. 1º, inciso I do Decreto nº 3266/84, art. 1º do Decreto nº 1461/81, art. 1º do Decreto nº 2696/83, art. 1º do Decreto nº 2696/83, com nova redação dada pela Lei nº 5231/85, o Coronel QOPM RG 4204 - JOSÉ AZEVEDO BAHIA FILHO, MF 3348113-010, pertencente ao Quadro de Pessoal Inativo da PMPA.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, 26 de dezembro de 1995.

CARLOS JEHÁ KAYATH
Secretário de Estado da Administração
Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 22.884 de 30.11.1995

CP96/0019176-0

PORTARIA Nº 0453 DE 23 DE JANEIRO DE 1996
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 4463 de 11.09.86,

RESOLVE:
Reformar "ex-offício", na mesma graduação, de acordo com os arts. 106, inciso II, 108, inciso III e 109, "Caput" da Lei nº 5251/85, combinado com V. Acórdão nº 16034/88-TCE, art. 48, inciso II da Constituição Estadual, art. 1º, inciso IV, alínea "d" e art. 2º, inciso I do Decreto nº 2940/83, art. 1º, inciso I, alínea "h" do Decreto nº 4490/86, art. 1º, inciso I, do Decreto nº 3266/84, art. 1º do Decreto nº 1461/81, art. 1º do Decreto nº 2696/83, o Soldado PM RG 17947 - NILSON SOUZA DA SILVA, MF 5195586-010, pertencente ao efetivo do 2º Batalhão de Polícia Militar do Pará.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, 23 de janeiro de 1996.

MARIANA MARCELIANO HALLBERG
Secretária de Estado da Administração, em exercício
Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 22.807 de 14.12.1995

CP96/0019184-0

PORTARIA Nº 0466 DE 24 DE JANEIRO DE 1996
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 4463 de 11.09.86,

RESOLVE:
Reformar "ex-offício", na mesma graduação, de acordo com os arts. 106, inciso II, 108, inciso V e 109, §§ 1º e 2º alínea "b" da Lei nº 5251/85, combinado com o V. Acórdão nº 16034/88-TCE, art. 48, inciso II da Constituição Estadual, art. 1º, inciso III e art. 2º, inciso I do Decreto nº 2940/83, art. 1º, inciso I, alínea "d" e "g" do Decreto nº 4490/86, art. 1º, inciso I do Decreto nº 3266/84, art. 1º do Decreto nº 1461/81, art. 1º do Decreto nº 2696/83, art. 20 da Lei nº 4491/73, com nova redação dada pela Lei nº 5231/85, o 3º Sargento PM RG 14962 - JOSÉ RUBENS CARLOS DA SILVA, MF 5080576-010, pertencente ao efetivo da Companhia de Comando e Serviços do QCC.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, 24 de janeiro de 1996.

MARIANA MARCELIANO HALLBERG
Secretária de Estado da Administração, em exercício
Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 22.775 de 12.12.1995

CP96/0019175-1

PORTARIA Nº 0467 DE 24 DE JANEIRO DE 1996
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 4463 de 11.09.86,

RESOLVE:
Reformar "ex-offício", na mesma graduação, de acordo com os arts. 106, inciso II, 108, inciso V e 109, §§ 1º e 2º alínea "c" da Lei nº 5251/85, combinado com V. Acórdão nº 16034/88-TCE, art. 48, inciso II da Constituição Estadual, art. 1º, inciso IV, alínea "d" art. 2º, inciso I do Decreto nº 2940/83, art. 1º, inciso I, alínea "f" do Decreto nº 4490/86, art. 1º, inciso I do Decreto nº 3266/84, art. 1º do Decreto nº 1461/81, art. 1º do Decreto nº 2696/83, art. 20 da Lei nº 4491/73, com nova redação dada pela Lei nº 5231/85, o Soldado PM RG 12133 - CARLOS ALBERTO DE SOUZA CAVALCANTE, MF 3404285-010, pertencente ao 4º Batalhão da PMPA.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, 24 de janeiro de 1996.

MARIANA MARCELIANO HALLBERG
Secretária de Estado da Administração, em exercício
Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 22.775 de 12.12.1995

CP96/0019151-4

PORTARIA Nº 0468 DE 24 DE JANEIRO DE 1996
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 4463, de 11.09.86,

RESOLVE:
Reformar "Ex-Offício", na mesma graduação, de acordo com os arts. 106, inciso II, 108, inciso V e 109, da Lei nº 5251/85, combinado com o V. Acórdão nº 16.034/88 do TCE, art. 48, inciso II da Constituição Estadual, art. 1º, inciso III e art. 2º, inciso II do Decreto nº 2940/83, art. 1º, inciso I, alínea "h" do Decreto nº 4490/86, art. 1º, inciso I do Decreto nº 3266/84, art. 1º do Decreto nº 1461/81, art. 1º do Decreto nº 2696/83, o Soldado PM RG 20494 - FRANCISCO DAS CHAGAS SARAIVA AMADO, MF 5404274-010, pertencente ao efetivo da 10ª Companhia Independente da PMPA.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, 24 de janeiro de 1996.

MARIANA MARCELIANO HALLBERG
Secretária de Estado da Administração, em exercício
Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 22.809 de 14.12.1995.

CP96/0019159-0

PORTARIA Nº 2421 DE 05 DE OUTUBRO DE 1995
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158, DE 14.03.79,

Considerando que JACIRA CONCEIÇÃO DA FONSECA, solicita através do Proc. nº 3820/93-SEAD, revisão de seus proventos, e Considerando o parecer favorável constante no referido Processo.

RESOLVE:
Retificar os proventos de JACIRA CONCEIÇÃO DA FONSECA, Mat. nº 0395099-011, aposentada no cargo de Professor, Código GEP-M-AD4-401, Ref. X, lotada na Secretaria de Estado de Educação - Capital E.E. de 2º Grau "Augusto Meira", fixados na Port. nº 0933, de 03.05.88-SEAD, sob o Acórdão nº 15.943, de 21.06.88-TCE.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, 05 de outubro de 1995.

CARLOS JEHÁ KAYATH
Secretário de Estado da Administração
Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 22.911 de 01.02.1996.

CP96/0019167-0

PORTARIA Nº 2442 DE 10 DE OUTUBRO DE 1995
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 4463, de 11.09.86,

RESOLVE:
Retificar os proventos do 2º Sargento PM RG - RAIMUNDO LOPES DA SILVA, MF 3401740-011, pertencente ao Quadro de Pessoal Inativo da PMPA, reformado "Ex-Offício", pela Port. nº 2359, de 05.10.89, sob o Acórdão nº 17.099, de 19.12.89.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, 10 de outubro de 1995.

CARLOS JEHÁ KAYATH
Secretário de Estado da Administração
Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 22.916 de 01.02.1996.

CP96/0019183-2

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL

PORTARIA Nº 0198, DE 13 DE FEVEREIRO 1996
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL E O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 2º do Decreto nº 1008, de 23 de

Janeiro de 1996, que aprova o QUADRO DE DETALHAMENTO DAS QUOTAS TRIMESTRAIS - QDQT/1º TRIMESTRE - 96.

RESOLUÇÃO:
I - Aumentar no montante de R\$ 2.074.000,00 (DOIS MILHÕES, SETENTA E QUATRO MIL REAIS), a quota do 1º trimestre, referente aos grupos de despesas da Unidade Orçamentária abaixo discriminada:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 16.101 - Secretaria de Estado de Educação

GRUPO DE DESPESA	FUNTE	RECURSOS DO TESOURO	
		R\$ 1,00	
		1º TRI - ANO 96	
		FEVEREIRO	MARÇO
CONTRAPARTIDA ESTADUAL			
- Outras Despesas Correntes	11.218	125.000	1.880.000
- Investimentos - Equipamentos	11.218	-	69.000

II - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

SIMÃO ROBERTO OLIVEIRA JATENE
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

FREDERICO ANIBAL DA COSTA MONTEIRO
Secretário de Estado da Fazenda CP96/0019128-0

JUSTIÇA FEDERAL

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARÁ

PORTARIA N° 087, DE 16 DE FEVEREIRO DE 1996.

O Doutor **DANIEL PAES RIBEIRO**, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais,

considerando que a Lei 9.139, de 30 de novembro de 1995, alterou alguns dispositivos que tratam do Agravo de Instrumento, contidos na Lei 5.869, de 11 de janeiro de 1973, que instituiu o Código de Processo Civil;

considerando, especialmente, a nova redação do art. 524, § 2º, dada pela citada Lei,

RESOLVE:

A PARTIR do dia 26 de fevereiro do corrente ano, não serão mais recebidas no Protocolo desta Seção Judiciária petições de Agravo de Instrumento previsto no dispositivo legal acima citado, devendo as mesmas ser encaminhadas diretamente ao Tribunal Regional Federal da 1ª Região, com sede em Brasília - DF.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Belém (PA), 16 de fevereiro de 1996.

Daniel Paes Ribeiro
Juiz Federal Diretor do Foro

JUIZO FEDERAL DA 3ª VARA

RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA - Juiz Federal
HIND GHASSAM KAYATH - Juíza Federal no exercício da Vara
RAIMUNDA DAS GRAÇAS MATOS MARTINS - Diretora de Secretaria

BOLETIM N° 002/96
EXPEDIENTE DE 08.02.96
DESPACHOS

- Classe 4200 - Execução por Título Extra-Judicial
N° : 95.2192-7
Exequente : Caixa Econômica Federal
Advogada : Rosilene Silva de Souza
Executados : Benedito Correa da Silva e outro
Despacho : (...) Redistribuíam-se estes autos à recém-implantada Vara Federal de Santarém-PA.
- N° : 95.2206-0
Exequente : Caixa Econômica Federal
Advogada : Graciane da Mota Costa
Executados : Fátima Palheta Costa e outro
Despacho : Idêntico ao anterior.
- N° : 94.3860-7
Exequente : Caixa Econômica Federal
Advogada : Liana Cunha Mousinho Coelho
Executado : Luiz Carlos Macedo
Despacho : Idêntico aos anteriores.
- N° : 94.3843-3
Exequente : Caixa Econômica Federal
Advogada : Liana Cunha Mousinho Coelho
Executados : Francisco José Guimarães e outro
Despacho : Idêntico aos anteriores.
- N° : 94.644-6
Exequente : Caixa Econômica Federal
Advogado : Renato Lobato de Moraes
Executada : Luzia Vitor de Oliveira
Despacho : 1. Defiro os pedidos de fls. (...). 2. Depreque-se à Comarca de Castanhal a alienação do bem, penhora em fls.
- N° : 94.127-4
Exequente : Caixa Econômica Federal
Advogada : Liana Cunha Mousinho Coelho
Executada : Marly da Silva Modesto
Despacho : Idêntico ao anterior.
- N° : 94.2919-5
Exequente : Caixa Econômica Federal
Advogada : Maria Amélia Maia Franco
Executados : Regina Célia Lima de Sousa e outro
Despacho : Suspenda-se a execução pelo prazo de 30 dias.
- N° : 94.1101-6
Exequente : Caixa Econômica Federal
Advogada : Liana Cunha Mousinho Coelho
Executados : Eduardo Barros Bezerra e outro
Despacho : Suspenda-se a execução pelo prazo de 30 dias.
- N° : 94.5045-3
Exequente : Caixa Econômica Federal
Advogada : Maria Cecília Hermes Rodrigues
Executado : Milton Souza Carrera
Despacho : Suspenda-se a execução pelo prazo de 30 dias.
- N° : 90.1832-3
Exequente : Caixa Econômica Federal
Advogada : Maria Cecília Hermes Rodrigues

- Executados : Umbelino José de Oliveira Filho e outro
Despacho : Suspenda-se a execução pelo prazo de 30 dias.
- N° : 94.3406-7
Exequente : Caixa Econômica Federal
Advogada : Graciane da Mota Costa
Executados : Associação dos Economistas do Pará e outro
Despacho : (...) Esclareça a CEF acerca da inclusão dos nomes dos sócios de fls. 43 no pólo passivo.
- N° : 94.5448-3
Exequente : Caixa Econômica Federal
Advogado : Hideraldo Luiz de Souza Machado
Executada : Márcia Augusta Gomes Siqueira
Despacho : (...) Vista à CEF.
- N° : 94.4280-9
Exequente : Caixa Econômica Federal
Advogada : Graciane da Mota Costa
Executado : Paulo Roberto Guimarães Campos
Despacho : 1. Esclareça o sr. oficial se o imóvel está desocupado e com quem se encontram as chaves. 2. Após, apreciarei o pedido de fls. 33.
- N° : 94.3935-2
Exequente : Caixa Econômica Federal
Advogada : Liana Cunha Mousinho Coelho
Executada : Juracy Costa da Silva
Despacho : 1. Defiro o pedido de fls. 17/18. 2. Recolha-se o mandado de fls. 16 verso, independentemente de cumprimento.
- N° : 94.6051-3
Exequente : Caixa Econômica Federal
Advogada : Rosilene Silva de Souza
Executados : Rainer Cardoso Gomes e outro
Despacho : 1. Defiro o pedido de fls. 23. 2. Suspenda-se o feito pelo prazo de 30 dias.
- N° : 95.7053-7
Exequente : Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos
Advogado : Paulo Maurício Sales Cardoso
Executada : Apil Avícola Ltda.
Despacho : Vista à EBCT sobre o pagamento.
- Classe 11000 - Embargos à Execução
N° : 93.4425-7
Embargante : Mauto Máquinas Máquinas e Automóveis do Brasil Ltda.
Advogado : José Sant'Ana de Souza Pereira
Embargada : Caixa Econômica Federal
Advogado : Renato Lobato de Moraes
Despacho : 1. Apensem-se aos autos principais. 2. Intime-se o perito, pessoalmente, para apresentar o laudo pericial no prazo legal.
- Classe 13201 - Ação Penal Pública - Processo Comum
N° : 93.1905-8
Autor : Ministério Público Federal
Réus : Francisco Ferreira de Andrade e João Castelo Ribeiro Gonçalves
Advogados : Reginaldo Derze Ferreira e Alfredo Antonio Goulard Sade
Despacho : Vista às partes para os fins do art. 500 do CPP.
- N° : 91.2500-3
Autor : Ministério Público Federal
Réus : Raimundo Alves da Costa, Ilson Moreira da Silva e Raimundo Pereira da Silva
Advogado : Delmiro dos Santos e Luciel Caxiado
Despacho : Vista às partes para oferecerem as alegações finais.

- N° : 94.2316-2
Autor : Ministério Público Federal
Réu : Wilson Batista de Carvalho
Advogado : José Antonio Scaff Filho
Despacho : Vista às partes para os fins do art. 500 do CPP.
- Classe 13105 - Ação Penal Pública - Crime de Calúnia e Injúria
N° : 90.1871-4
Autor : Ministério Público Federal
Réu : Carlos Alberto do Amaral
Advogado : Paulo Sérgio Caivo de Galiza
Despacho : Vista às partes para oferecerem as alegações finais.
- Classe 15204 - Prisão Temporária
N° : 94.3484-9
Requerente : Delegado de Polícia Federal
Requeridos : Luiz Ricardo Medeiros e outro
Advogado : Américo Lins da Silva Leal
Despacho : Faculto aos réus no prazo de 5 dias juntar comprovação do alegado às fls. 89/90.

DECISÕES INTERLOCUTÓRIAS

- Classe 2100 - Mandado de Segurança Individual
N° : 96.1305-5
Impetrantes : Antonio Januário Souza e Silva e outros
Advogado : Cláudio Monteiro Gonçalves
Impetrado : Diretor Geral da Escola Técnica Federal do Pará
Decisão : Vistos, etc. (...) Ante o exposto, defiro parcialmente o pedido de liminar, concedendo-o exclusivamente aos impetrantes Antonio Januário Souza e Silva, Raimundo Oliveira Barbosa e Sílvia Maria Souza Mesquita, em relação aos quais a digna autoridade deverá adotar as providências cabíveis para o pagamento, tempestivo do abono, na forma e condições solicitadas. Notifique-se a autoridade coatora. Após, vista ao Ministério Público Federal.
- Classe 15600 - Inquérito Policial
N° : 95.4806-0
Requerente : Ministério Público Federal
IPL : 153/95-SR/DPF/PA
Decisão : (...) Ante o exposto, considerando que o representante do MP (...) solicita o arquivamento dos autos do presente inquérito por não vislumbrar a existência do dolo específico da apropriação indébita, tenho por atípica a conduta delitiva informada, acato o posicionamento do parquet Federal, diante das razões acima elencadas e determino o seu arquivamento.

(G.Reg.248)

JUIZO FEDERAL DA 3ª VARA

RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA - Juiz Federal
HIND GHASSAM KAYATH - Juíza Federal no exercício da Vara
RAIMUNDA DAS GRAÇAS MATOS MARTINS - Diretora de Secretaria

BOLETIM N° 003/96
EXPEDIENTE DE 08.02.96
DESPACHOS

- Classe 1100 - Ação Ordinária Tributária
N° : 95.4745-4
Autora : Imasa Indústria de Madeiras Ltda.
Advogado : Eduardo Correa Pinto Klautau

Réu : INSS
Advogado : José Maria Losada Albuquerque Jr.
Despacho : Vista ao autor sobre a contestação.

Classe 1500 - Ação Ordinária - Outras

Nº : 93.2466-3
Autora : Ana Maria Ribeiro Bezerra
Advogada : Ellete de Souza Colares
Réus : Banco Bradesco S/A, Caixa Econômica Federal e União
Advogados : José Maurício Nahon e Maria Amélia Maia Franco
Despacho : Vista à autora sobre a petição de fls. 88.

Classe 4100 - Execução por Título Judicial

Nº : 92.2023-2
Exeqüentes : Antonio Joaquim Rodrigues Moraes e outros
Advogado : Dailson Marinho Nogueira
Executados : INSS e União
Advogado : José Alberto Baptista Santos
Despacho : Indique o INSS, os endereços dos autores, no prazo de 15 dias.

Classe 5101 - Ação de Consignação em Pagamento

Nº : 93.311-9
Reqtes. : Lázaro Antonio Meireles e outros
Advogada : Ellete de Souza Colares
Requerida : Caixa Econômica Federal
Advogada : Paula Maria Soares Cunha
Despacho : Vista às partes sobre o laudo pericial.

DECISÕES INTERLOCUTÓRIAS

Classe 1500 - Ação Ordinária - Outras

Nº : 95.1655-9
Autor : Associação dos Servidores da Faculdade de Ciências Agrárias do Pará

Advogado : Márcio Olivar Brandão da Costa
Ré : Caixa Econômica Federal
Decisão : 1. Recebo o recurso nos dois efeitos. 2. Mantenho a decisão apelada pelos seus jurídicos fundamentos. 3. Remetia-se os autos ao Egrégio TRF.

Nº : 95.1486-6
Autor : Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Urbanas do Estado do Pará
Advogado : Fernando Facury Scaff
Ré : Caixa Econômica Federal
Decisão : Idêntica à anterior.

Classe 2100 - Mandado de Segurança Individual

Nº : 96.1315-2
Impetrante : Transnav Transporte e Representações Ltda.
Advogado : Sívio Darci da Silva
Impetrado : Delegado de Polícia Federal
Decisão : Indefero o pedido de fls. 82/83, eis que a liminar concedida às fls. 71 beneficia apenas a tripulação do navio "Edip Karahasan" e a impetrante pleiteia a extensão de seus efeitos para tripulantes de outro navio ("Cape Hatteras"), não tendo comprovado as suas alegações e nem tampouco estando evidenciada a possível prática do ato a ser impugnado, uma vez que se trata de substituição de capitão, o que faz supor que o substituído ingressou no país sem qualquer obstáculo.

Classe 4100 - Execução por Título Judicial

Nº : 91.864-8
Exeqüentes : José Pereira Evangelista e outros
Advogado : Eriédina Borges da Silva
Executado : INSS
Advogado : José Alberto Baptista Santos
Decisão : Defiro o pedido de fls. 267. Expeça-se alvará.

Classe 5110 - Ação de Desapropriação

Nº : 00.31335-1
Exproprie. : INCRA
Advogado : João Luís Colares Sarmiento
Exproprios. : José Lopes Bayma e outros
Advogado : Marcelo Gonçalves Chaves
Decisão : Defiro o pedido de fls. 139, pelo prazo de 30 dias.

Classe 5204 - Justificação

Nº : 95.7301-3
Justificante : Irineia Gomes da Silva
Advogada : Ana Maria Fernandez Mileo

Justificada : Delegacia Federal da Agricultura, do Abastecimento e da Reforma Agrária no Pará
Decisão : Defiro o pedido de fls. 26.

Classe 8800 - Ação Sumária - Outros

Nº : 95.6550-8
Autora : Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos
Advogado : Paulo Maurício Sales Cardoso
Ré : M. M. Lima Comunicação e Jornalismo
Decisão : 1. Designo o dia 1º de abril vindouro, às 15 horas, para a audiência de instrução e julgamento. 2. Indefero o pedido de prova testemunhal, por ser desnecessária no caso dos autos. 3. Cite-se.

PAGAMENTO DE CUSTAS

No processo abaixo, o MM. Juiz intima o apelante para pagar as custas da apelação (cuja conta segue indicada), no prazo de 5 dias (art. 10, II, da Lei nº 6.032/74), sob pena de deserção.

Classe 1300 - Ação Ordinária - Serviços Públicos

Nº : 95.73
Autor : Sindicato dos Trabalhadores no Serviço Público Federal no Estado do Pará
Advogada : Nair Ferreira Lima
Réus : União e IBAMA
Conta : R\$ 34,93 (G.Reg.244)

JUÍZO FEDERAL DA 3ª VARA

RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA - Juiz Federal
HIND GHASSAM KAYATH - Juiza Federal no exercício da Vara
RAIMUNDA DAS GRAÇAS MATOS MARTINS - Diretora de Secretaria

BOLETIM Nº 004/96

EXPEDIENTE DE 12.02.96

SENTENÇA

Classe 2100 - Mandado de Segurança Individual

Nº : 95.6759-5
Impetrante : Bertillon Vigilância e Transporte de Valores Ltda.
Advogado : Paulo Roberto Freitas de Oliveira
Impetrado : Diretor-Presidente da Empresa Brasileira de Infra-Estrutura Aeroportuária - Infraero
Sentença : Vistos, etc. (...) Ante o exposto, concedo parcialmente a segurança, para determinar a exclusão da expressão "taxa de encargos sociais poderá variar entre 65% a 72,99%", do subitem 6.2.c.I e a expressão "admitir-se-á a variação entre 15% (quinze por cento) a 25% (vinte e cinco por cento), a ser aplicada sobre o somatório dos montantes A+B", do subitem 6.2.c.III, todos do edital. Reembolso de metade das custas pela autoridade coatora. Sentença sujeita a reexame necessário. Sem honorários advocatícios (Súmula 105 do STJ).

(G.Reg.338)

JUÍZO FEDERAL DA 3ª VARA

RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA - Juiz Federal
HIND GHASSAM KAYATH - Juiza Federal no exercício da Vara
RAIMUNDA DAS GRAÇAS MATOS MARTINS - Diretora de Secretaria

BOLETIM Nº 006/96

EXPEDIENTE DE 14 e 15.02.96

DESPACHOS

Classe 13201 - Ação Penal Pública - Processo Comum

Nº : 93.758-0
Autor : Ministério Público Federal
Réus : Raimundo César Oliveira Costa e Pepe Marcos Tobelem
Advogados : Osvaldo Nascimento Genu e Simão Bentes
Despacho : 1. Designo o dia 21 de março vindouro, às 15 horas, para a oitiva da testemunha Elço Souza dos Anjos. 2. Intime-se a testemunha (no endereço constante às fls. 231) e o Ministério Público.

Nº : 00.32406-0
Autor : Ministério Público Federal
Réus : Renato Guimarães Bentes e outros
Advogados : Marsal Antonio Crema e outros
Despacho : Vista às partes.

DECISÕES INTERLOCUTÓRIAS

Classe 15301 - Restituição de Coisas Apreendidas

Nº : 95.7776-0
Requerente : Gilvânia Cardoso Xavier
Advogada : Carmen Oliveira de Carvalho
Decisão : Vistos, etc. Não havendo dúvida quanto ao proprietário do bem apreendido, e não estando cogitada sua participação no delito, acato a posição do órgão ministerial, e defiro o pedido de restituição, lavrando-se o competente termo.

Classe 15600 - Inquérito Policial

Nº : 93.3565-7
Requerente : Ministério Público Federal
IPL nº : 215/93-SR/DPF/PA
Indiciado : não houve
Decisão : Vistos, etc. (...) Ante o exposto, determino o arquivamento do feito, observadas as formalidades legais e as disposições do art. 18 do CPP.

Nº : 95.5-9
Requerente : Ministério Público Federal
IPL nº : 353/94

Indiciado : não houve
Decisão : Idêntica à anterior.

PAGAMENTO DE CUSTAS

No processo abaixo, o MM. Juiz intima os autores para complementarem as custas iniciais (cuja conta da diferença segue indicada), sob pena de cancelamento da distribuição.

Classe 1300 - Ação Ordinária - Serviços Públicos

Nº : 95.7826-0
Autores : Antonio Maria Brígido de Araújo e outros
Advogado : Antonio dos Reis Pereira
Ré : Fundação Nacional de Saúde
Conta : R\$ 3,12

EM TEMPO

DESPACHO DE 09.05.95

Classe 4200 - Execução por Título Extra-Judicial

Nº : 94.4655-3
Exeqüente : Caixa Econômica Federal
Advogado : Renato Lobato de Moraes
Executado : João Petrucio da Rocha
Despacho : Vista à exeqüente.

DESPACHOS DE 23.06.95

Classe 4200 - Execução por Título Extra-Judicial

Nº : 94.4513-1
Exeqüente : Caixa Econômica Federal
Advogada : Melina Russelakis Carneiro
Executados : Maria Rodrigues da Silva Araújo e outro
Despacho : Vista à CEF.

Nº : 94.2936-5
Exeqüente : Caixa Econômica Federal
Advogada : Liana Cunha Mousinho Coelho
Executado : José Vicente Figueira da Silva
Despacho : Vista à CEF.

Nº : 94.4191-8
Exeqüente : Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos
Advogado : Paulo Maurício Sales Cardoso
Executada : Hotéis do Norte S/A Honora
Despacho : 1. Defiro o pedido de fls. 20/21. 2. Expeça-se mandado de penhora e avaliação, obedecendo o sr. Oficial de Justiça a ordem estabelecida no art. 55 do CPC, e as recomendações do Juízo.

SENTENÇAS DE 30.10.95

Classe 4200 - Execução por Título Extra-Judicial

Nº : 94.149-5
Exeqüente : Caixa Econômica Federal
Advogada : Liana Cunha Mousinho Coelho
Executado : Manoel Raimundo Moraes da Silva
Sentença : Vistos, etc. (...) Ante o exposto, declaro extinta a presente execução, com base no art. 267, VIII, do CPC.

Nº : 94.159-2
Exeqüente : Caixa Econômica Federal
Advogada : Liana Cunha Mousinho Coelho
Executado : José Ailton Farias da Costa
Sentença : Idêntica à anterior.

Nº : 94.410-9
Exeqüente : Caixa Econômica Federal
Advogada : Maria Amélia Maia Franco
Executado : Francisco de Assis Oliveira da Costa
Sentença : Idêntica às anteriores.

SENTENÇAS DE 30.10.95

Classe 4200 - Execução por Título Extra-Judicial

Nº : 94.630-6
Exeqüente : Caixa Econômica Federal
Advogada : Maria Edilene de Oliveira Franco
Executados : Maria de Nazaré Rodrigues Saraiva e outro
Sentença : Idêntica às anteriores.

Nº : 94.1315-9
Exeqüente : Caixa Econômica Federal
Advogada : Liana Cunha Mousinho Coelho
Executada : Maria José Amaral da Silva
Sentença : Idêntica às anteriores.

Nº : 94.1524-0
Exeqüente : Caixa Econômica Federal
Advogada : Maria Edilene de Oliveira Franco
Executado : Roger da Silva Barbosa
Sentença : Idêntica às anteriores.

Nº : 94.2219-0
Exeqüente : Caixa Econômica Federal
Advogada : Maria Amélia Maia Franco
Executada : Ângela Maria Albuquerque da Silva
Sentença : Idêntica às anteriores.

Nº : 94.4444-5
Exeqüente : Caixa Econômica Federal
Advogada : Graciane da Mota Costa
Executado : Orivaldo Soares da Costa
Sentença : Idêntica às anteriores.

DESPACHO DE 18.12.95

Classe 3100 - Execução Fiscal - Fazenda Nacional

Nº : 93.1229-0
Exeqüente : Fazenda Nacional
Executados : M. N. Contento Sampaio e outro
Advogada : Carla de Nazaré da Gama Jorge Melém
Despacho : 1. Requeira, a executada, o parcelamento do débito perante o órgão credor, por não caber ao Juízo a atribuição. 2. Informe a advogada, o endereço do devedor.

EDITAL DE INTIMAÇÃO
Prazo: 90 dias

DE: MILTON EVANGELISTA DIAS, brasileiro, solteiro, rádio-técnico, filho de Amindo Evangelista Dias e Isabela Tereza de Jesus, nascido em Mucuric-ES, aos 11 de março de 1958, portador de Carteira de Identidade nº 69155-SSP/PA, outrora residente na Trav. João Batista, 240, Abel Figueiredo, Bom Jesus do Tocantins-PA, atualmente em local incerto e não sabido.

FINALIDADE:

Intimação da sentença condenatória de 1 ano de detenção, pela violação do art. 70 da Lei nº 4.117/62, proferida nos autos da Ação Criminal nº 91.99-0, em curso neste Juízo, movida pelo Ministério Público Federal.

SEDE DO JUÍZO:

3ª Vara, Rua Domingos Marreiros, 598, Belém-PA, fone 242-0055, ramal 59.

Belém, 12 de fevereiro de 1996.

Hind Kayath
HIND GHASSAN KAYATH
Juíza Federal da 3ª Vara, em substituição

JUÍZO DA 5ª VARA

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Prazo: 90 dias

DE: PEDRO CELIO DE MELO E SILVA, brasileiro, maranhense, casado, nascido aos 19/10/58, filho de Sebastião Gomes da Silva e Aladia Holanda de Melo e Silva, atualmente em local incerto e não sabido.

Finalidade:

Intimação da sentença proferida nos autos da Ação Penal, processo n. 00.26038-0, movida pelo Ministério Público Federal contra o réu acima nominado, a seguir transcrita: "(...) Ante o exposto, JULGO PROCEDENTE a denúncia, para CONDENAR o acusado PEDRO CELIO DE MELO E SILVA, como incurso nas sanções punitivas do art. 312, caput, do Código Penal. (...) Considerando que não se tem notícias de ser o acusado portador de maus antecedentes ou não ser primário, fixo a pena base no mínimo legal, isto é, dois anos de reclusão, cumulados com multa de dez mil cruzeiros, aplicando quanto a esta o sistema anterior à Reforma Penal de 1984, por ser mais benéfico. Inocorrem agravantes e incabíveis as atenuantes. Reconheço em seu favor a causa de diminuição de pena prevista no art. 16 do Código Penal, diante da integral reparação do dano e reduzo a pena base em um terço tornando-a definitiva em um ano e quatro meses de reclusão e multa de sete mil cruzeiros. Estabeleço o regime aberto, como o regime inicial para o cumprimento da pena. Satisfaz o réu os requisitos objetivos e subjetivos para a obtenção da suspensão condicional da pena, pelo prazo de 02(dois) anos, desde que aceite as condições a serem fixadas em audiência admonitória. (...) Após o trânsito em julgado desta, lance-se o nome do réu no rol dos culpados. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Belém, 08 de janeiro de 1996. Ass. HIND GHASSAN KAYATH, Juíza Federal Substituta da 5ª Vara."

Sede do Juízo: 5ª Vara, Rua Domingos Marreiros, 598, fone:242-0055, ramal 69, Belém, 12.02.96

Hind Kayath
HIND GHASSAN KAYATH
Juíza Federal Substituta da 5ª Vara

(G.Reg.254)

EDITAL DE INTIMAÇÃO
Prazo: 90 dias

DE: EUNICLEA RODRIGUES LEÃO, brasileira, paraense, solteira, nascida aos 24/05/59, filha de Flávio Pinto Leão e Astrid Rodrigues, atualmente em local incerto e não sabido.

Finalidade:

Intimação da sentença proferida nos autos da Ação Penal, processo n. 00.23356-0, movida pelo Ministério Público Federal contra a ré acima nominada, a seguir transcrita: "(...) Ante o exposto, JULGO PROCEDENTE a denúncia, para CONDENAR EUNICLEA RODRIGUES LEÃO, como incurso nas sanções punitivas do art. 312, caput do Código Penal. (...) Considerando que não ficou evidenciado nos autos, a existência de ausência de primariedade ou maus antecedentes contra a ré, FIXO a pena base no mínimo legal, isto é, dois anos de reclusão, cumulados com multa na ordem de dez mil cruzeiros, padrão monetário da época, aplicando o sistema anterior à Reforma Penal, mais benéfico. Inexistem atenuantes ou agravantes, causa de aumento ou diminuição, pelo que torno a pena base definitiva. Estabeleço o regime aberto como inicial ao cumprimento da pena, por satisfazer aos requisitos objetivos e subjetivos, pelo prazo de 02(dois) anos, desde que aceite as condições a serem estabelecidas em audiência admonitória. (...) Transitada esta em julgado, lance-se o nome da ré no rol dos culpados. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Belém, 08 de janeiro de 1996. Ass. HIND GHASSAN KAYATH Juíza Federal Substituta da 5ª Vara."

Sede do Juízo: 5ª Vara, Rua Domingos Marreiros, 598, fone:242-0055, ramal 69, Belém, 12.02.96

Hind Kayath
HIND GHASSAN KAYATH
Juíza Federal Substituta da 5ª Vara

(G.Reg.255)

JUSTIÇA DO TRABALHO

PRIMEIRA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 020/96

O Doutor WESLEY OLIVEIRA COLLYER, *** Juiz do Trabalho Substituto, na presidência da 1ª JUCJ de Belém:

FAZ SABER que pelo presente EDITAL, fica NOTIFICADA a empresa TECNEL ENGENHARIA LTDA, localizada em lugar incerto e não sabido, reclamada nos autos do Processo nº 13JUCJ-2401/92 em que é exequente: INACIO NEGRÃO CORDEIRO para TOMAR CIÊNCIA DE QUE OS BENS PENHORADOS NOS AUTOS SUPRA ENCONTRAM-SE LIBERADOS. *****

E, para que chegue ao conhecimento da interessada, é passado o presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO, que será publicado na IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ e afixado no lugar de costume, na Trav. D. Pedro I, nº 750-2º andar-3º bloco. *****

DADO e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos seis dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e noventa e seis. Eu, Ana (ANA BERNADETH D. DE ARAÚJO), Juíza Judiciária, lavrei o presente. E eu, RAIMUNDO NONATO DA SILVA, Diretor de Secretaria, subscrevi. *****

A(O) JUÍZ(A):

Wesley
WESLEY O. COLLYER
JUIZ DO TRABALHO SUBSTITUTO,
NA PRESIDENCIA DA 1ª JUCJ DE BELÉM

(G.Reg.202)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO E DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS Nº 021/96

O Doutor WESLEY OLIVEIRA COLLYER *** Juiz do Trabalho Substituto, na Presidência da 1ª JUCJ de Belém:

FAZ SABER a todos quanto o EDITAL virem ou dele notícias tiverem, que no dia 18.03.96, às 13:50 h. será (ão) levado (s) a público o pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance a(s) bem(ns) penhorado(s) na execução movida por PEDRO EUGENIO DA SILVA *** exequente contra RODOMAR LTDA * executada nos autos do Processo nº 13JUCJ-1515/95, bem(ns) esse(s) que é(são) o(s) seguinte(s): *****

* 07 (SETE) BOMBAS INJETORAS BOSCH NÚMEROS 9223212, 05114622, 3262691, 74511981, 2332715, 9463091, ...

400846522, TUDO NO ESTADO. AVALIADAS EM R\$1.300,00 CADA, TOTALIZANDO A IMPORTANCIA DE..... R\$9.100,00 (NOVE MIL E CEM REAIS). *****

Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns) deverá comparecer no dia e hora acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20%(VINTE POR CENTO) do seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados é passado o presente EDITAL, que será publicado na IMPRENSA OFICIAL e afixado no lugar de costume na Trav. D. Pedro I, nº750-3º Bloco-2º andar. DADO e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos treze dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e noventa e seis. Eu, Ana (ANA BERNADETH D. DE ARAÚJO), Juíza Judiciária, lavrei o presente. E eu, RAIMUNDO NONATO DA SILVA, Diretor de Secretaria, subscrevi. *****

Raimundo Nonato da Silva
Raimundo Nonato da Silva
Diretor de Secretaria
A(O) JUÍZ(A):

Wesley
WESLEY O. COLLYER
JUIZ DO TRABALHO SUBSTITUTO,
NA PRESIDENCIA DA 1ª JUCJ DE BELÉM

(G.Reg.349)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO E DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS Nº 022/96

O Doutor WESLEY OLIVEIRA COLLYER *** Juiz do Trabalho Substituto, na Presidência da 1ª JUCJ de Belém:

FAZ SABER a todos quanto o EDITAL virem ou dele notícias tiverem, que no dia 19.03.96, às 13:50 h. será (ão) levado (s) a público o pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance a(s) bem(ns) penhorado(s) na execução movida por ELY DICKSON MONTEIRO *** exequente contra RODOMAR LTDA * executada nos autos do Processo nº 13JUCJ-1532/95, bem(ns) esse(s) que é(são) o(s) seguinte(s): *****

* 03 (TRÊS) BOMBAS INJETORAS BOSCH NÚMEROS 5263606, 03809, 1324251, TUDO NO ESTADO. AVALIADAS EM...

R\$1.300,00 CADA, TOTALIZANDO A IMPORTANCIA DE..... R\$3.900,00 (TRÊS MIL E NOVECENTOS REAIS). *****

Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns) deverá comparecer no dia e hora acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal

correspondente a 20%(VINTE POR CENTO) do seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados é passado o presente EDITAL, que será publicado na IMPRENSA OFICIAL e afixado no lugar de costume na Trav. D. Pedro I, nº750-3º Bloco-2º andar. DADO e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos treze dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e noventa e seis. Eu, Ana (ANA BERNADETH D. DE ARAÚJO), Juíza Judiciária, lavrei o presente. E eu, RAIMUNDO NONATO DA SILVA, Diretor de Secretaria, subscrevi. *****

Raimundo Nonato da Silva
Raimundo Nonato da Silva
Diretor de Secretaria
A(O) JUÍZ(A):

A(O) JUÍZ(A):

Wesley
WESLEY O. COLLYER
JUIZ DO TRABALHO SUBSTITUTO,
NA PRESIDENCIA DA 1ª JUCJ DE BELÉM

(G.Reg.346)

4ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE PRAÇA
(Prazo de Vinte Dias)

A Doutora ALDA DE PINHO COUTO, Juíza do Trabalho, Presidente da Quarta Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

FAZ SABER, a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele tomarem conhecimento, que no dia 20 de março de 1996, às 15:00 horas, na sede desta Junta, à Trav. D. Pedro I, nº 750, será levado à Hasta Pública para alheação, a quem oferecer o maior lance sobre a avaliação do Oficial de Justiça, o bem penhorado nos autos do Processo nº 48 JUCJ-830/95, em que são partes, FAZENDA NACIONAL, exequente, e SINDIFUMO, executado, e que é(são) o(s) seguinte(s):

"...DIREITO DE USO E GOZO E SUAS RESPECTIVAS ACÇÕES PATRIMONIAIS SOBRE O TERMINAL TELEFÔNICO DÍBITOS 245-0040, PERTENCENTE AD EXECUTADO NESTES AUTOS,VINCULADO AO CONTRATO TPA-22.674, CLASSE "NÃO RESIDENCIAL", INSTALADO NO CONJUNTO VALPARAÍSO (ROD. TRANSCOQUEIRO) QD-02, CS 14, ANANINDEUA-PA..."

- AVALIAÇÃO: VALOR DA COTACÃO DA BOLSA NO DIA DA REALIZAÇÃO DE SUA PRAÇA.//

Quem pretender arrematar dito bem, deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando desde logo bem ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% do valor da arrematação. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital que será publicado no DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ, e afixado no local de costume, na Secretaria da Junta.

Dado e passado nesta cidade de Belém, aos 31 de janeiro de 1996. Eu, ALDA MARIA DE PINHO COUTO (Maria de Nazaré P. Machado) Oficial de Justiça Avaliadora, digitei. E eu, Marcos França Leão, Diretor de Secretaria, subscrevi.

Alda Maria de Pinho Couto
ALDA MARIA DE PINHO COUTO
Juíza do Trabalho

(G.Reg.178)

EDITAL DE PRAÇA
(Prazo de Vinte Dias)

A Doutora ALDA DE PINHO COUTO, Juíza do Trabalho, Presidente da Quarta Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

FAZ SABER, a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele tomarem conhecimento, que no dia 20 de março de 1996, às 15:30 horas, na sede desta Junta, à Trav. D. Pedro I, nº 750, será levado à Hasta Pública para alheação, a quem oferecer o maior lance sobre a avaliação do Oficial de Justiça, o bem penhorado nos autos do Processo nº 48 JUCJ-1245/94, em que são partes, WANDA CLÁUDIA BALTAZAR DE MESQUITA, exequente, e FARMÁCIA NOSSA SENHORA DO CARMO, executado, e que é(são) o(s) seguinte(s):

"...DIREITO DE USO E GOZO E SUAS RESPECTIVAS ACÇÕES PATRIMONIAIS SOBRE O TERMINAL TELEFÔNICO DÍBITOS 224-1658, PERTENCENTE À SRA HELENA DO CARMO C. G. DE ALMEIDA, SÓCIA DA EXECUTADA NESTES AUTOS,VINCULADO AO CONTRATO TPA-1.412.678, INSTALADO À FRUTUOSO GUIMARÃES, Nº 402, NESTA CIDADE..."

- AVALIAÇÃO: VALOR DA COTACÃO DA BOLSA NO DIA DA REALIZAÇÃO DE SUA PRAÇA.//

Quem pretender arrematar dito bem, deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando desde logo bem ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% do valor da arrematação. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital que será publicado no DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ, e afixado no local de costume, na Secretaria da Junta.

Dado e passado nesta cidade de Belém, aos 31 de janeiro de 1996. Eu, ALDA MARIA DE PINHO COUTO (Maria de Nazaré P. Machado) Oficial de Justiça Avaliadora, digitei. E eu, Marcos França Leão, Diretor de Secretaria, subscrevi.

(Marcos Franca Leão), Diretor de Secretaria, subscrevi.

ALDA MARIA DE PINHO COUTO
Juíza do Trabalho
(G.Reg.179)

EDITAL DE PRACA
(Prazo de Vinte Dias)

A Doutora ALDA DE PINHO COUTO, Juíza do Trabalho, Presidente da Quarta Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

FAZ SABER, a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele tomarem conhecimento, que no dia 21 de março de 1996, às 15:00 horas, na sede desta Junta, à Trav. D. Pedro I, nº 750, será levado à Hasta Pública para alheação, a quem oferecer o maior lance sobre a avaliação do Oficial de Justiça, o bem penhorado nos autos do Processo nº 48 JCJ-1212/95, em que são partes, EDUARDO MARCELO FARIAS RIBEIRO, exequente, e INTERFIOS INTERCÂMBIO DE FRIOS S/A, executado, e que é(são) o(s) seguinte(s):

"...DIREITO DE USO E GOZO E SUAS RESPECTIVAS AÇÕES PATRIMONIAIS SOBRE O TERMINAL TELEFÔNICO DÍGITOS 224-9776, PERTENCENTE À EXECUTADA NESTES AUTOS, VINCULADO AO CONTRATO TPA-90.092, INSTALADO À AV. ALMIRANTE TAMANDARÉ, Nº 814, APTº 401, NESTA CIDADE..."

- AVALIAÇÃO: VALOR DA COTAÇÃO DA BOLSA NO DIA DA REALIZAÇÃO DE SUA PRACA.//

Quem pretender arrematar dito bem, deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando desde logo bem ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% do valor da arrematação. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital que será publicado no DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ, e afixado no local de costume, na Secretaria da Junta.

Dado e passado nesta cidade de Belém, aos 31 de Janeiro de 1996. Eu, (Maria de Nazaré P. Machado) Oficial de Justiça Avaliadora, digitei. E eu, (Marcos Franca Leão), Diretor de Secretaria, subscrevi.

ALDA MARIA DE PINHO COUTO
Juíza do Trabalho
(G.Reg.180)

EDITAL DE PRACA
(Prazo de Vinte Dias)

A Doutora ALDA DE PINHO COUTO, Juíza do Trabalho, Presidente da Quarta Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

FAZ SABER, a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele tomarem conhecimento, que no dia 22 de março de 1996, às 15:00 horas, na sede desta Junta, à Trav. D. Pedro I, nº 750, será levado à Hasta Pública para alheação, a quem oferecer o maior lance sobre a avaliação do Oficial de Justiça, o bem penhorado nos autos do Processo nº 48 JCJ-1042/95, em que são partes, DAMIÃO PINHEIRO DOS SANTOS, exequente, e PEDRO HENRIQUE MIRANDA PEREIRA, executado, e que é(são) o(s) seguinte(s):

"...45 (QUARENTA E CINCO) BOTTIÕES DE GÁS VAZIOS, CADA 01 (UM) COM CAPACIDADE PARA 13 (TREZE) QUILOS DE GÁS DE COZINHA, TODOS NO ESTADO..."

- VALOR ATRIBUÍDO A CADA BOTTIÃO DE GÁS: R\$-20,00 (VINTE REAIS), TOTALIZANDO R\$-900,00 (NOVECENTOS REAIS)////

Quem pretender arrematar dito bem, deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando desde logo bem ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% do valor da arrematação. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital que será publicado no DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ, e afixado no local de costume, na Secretaria da Junta.

Dado e passado nesta cidade de Belém, aos 01 de fevereiro de 1996. Eu, (Maria de Nazaré P. Machado) Oficial de Justiça Avaliadora, digitei. E eu, (Marcos Franca Leão), Diretor de Secretaria, subscrevi.

ALDA MARIA DE PINHO COUTO
Juíza do Trabalho
(G.Reg.181)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
(Prazo de Cinco Dias)

A Doutora ALDA MARIA DE PINHO COUTO, Juíza do Trabalho, Presidente da Quarta Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

FAZ SABER QUE, através do presente EDITAL, fica NOTIFICADA a empresa INAVE S/A INDÚSTRIA E NAVEGAÇÃO, reclamada nos autos do processo nº 48 JCJ-1529/95, no qual

figura como reclamante JOÃO SOUZA PINTO, para tomar ciência da r. Sentença prolatada no dia 07.12.95, às 17:35 horas, nos autos do Processo acima mencionado, cujo teor da decisão é o seguinte:

"...ANTE O EXPOSTO, DECIDE A MM. 4ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM, À UNANIMIDADE, NA RECLAMAÇÃO TRABALHISTA MOVIDA POR JOÃO SOUZA PINTO CONTRA INAVE S/A INDÚSTRIA E NAVEGAÇÃO: JULGÁ-LA TOTALMENTE PROCEDENTE PARA: I - CONDENAR A RECLAMADA A PAGAR AO RECLAMANTE OS VALORES QUE FOREM APURADOS EM LIQUIDACÃO DE SENTENÇA, POR CÁLCULO DA SECRETARIA, A TÍTULO DE AVISO PRÉVIO; SALÁRIO RETIDO DOS MESES DE AGOSTO, SETEMBRO E OUTUBRO/95; FÉRIAS PROPORCIONAIS (05/12) MAIS 1/3; 13º SALÁRIO PROPORCIONAL (11/12); FGTS MAIS 40%; INDENIZAÇÃO REFERENTE AO SEGURO-DESEMPREGO; JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA; II - CONDENAR A RECLAMADA A EFETUAR A BAIXA NA CTPS DO RECLAMANTE COM A DATA DE 07.11.95. TUDO NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO. CUSTAS DE R\$-20,00. PELA RECLAMADA. SOBRE O VALOR ORA ARBITRADO EM R\$-1.000,00..."

Dado e passado nesta cidade de Belém, aos 02 de fevereiro de 1996. Eu, (Maria de Nazaré P. Machado) Oficial de Justiça Avaliadora, digitei. E eu, (Marcos Franca Leão), Diretor de Secretaria, subscrevi.

ALDA MARIA DE PINHO COUTO
Juíza do Trabalho
(G.Reg.187)

EDITAL DE CITACÃO E PENHORA
(Prazo de Cinco Dias)

A Doutora ALDA MARIA DE PINHO COUTO, Juíza do Trabalho, Presidente da Quarta Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

FAZ SABER QUE, através do presente Edital, fica CITADA a PANIFICADORA DOCE MEL, executada nos autos do processo nº 48 JCJ-1167/95, em que figura como exequente JOSÉ RIBAMAR MIRANDA, para pagar em 48 (quarenta e oito) horas, ou garantir a execução, sob pena de penhora, a importância de R\$-1.095,17 (UM MIL E NOVENTA E CINCO REAIS E DEZESSETE CENTAVOS), referente a principal e custas nos autos do processo acima mencionado.

Caso não pague, nem garanta a execução no prazo legal, proceder-se-á à penhora em tantos bens quantos bastem para a integral liquidação da dívida, até nos ulteriores de direito até o final.

Dado e passado nesta cidade de Belém, aos 02 de fevereiro de 1996. Eu, (Maria de Nazaré P. Machado) Oficial de Justiça Avaliadora, digitei. E eu, (Marcos Franca Leão), Diretor de Secretaria, subscrevi.

ALDA MARIA DE PINHO COUTO
Juíza do Trabalho
(G.Reg.188)

EDITAL DE CITACÃO E PENHORA
(Prazo de Cinco Dias)

A Doutora ALDA MARIA DE PINHO COUTO, Juíza do Trabalho, Presidente da Quarta Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

FAZ SABER QUE, através do presente Edital, fica CITADA a empresa J H A DOS SANTOS, executada nos autos do processo nº 48 JCJ-508/94, em que figura como exequente CARLOS ALBERTO SANTOS DE AZEVEDO, para pagar em 48 (quarenta e oito) horas, ou garantir a execução, sob pena de penhora, a importância de R\$-22.951,06 (VINTE E DOIS MIL, NOVECENTOS E CINQUENTA E UM REAIS E SEIS CENTAVOS), referente a principal e custas nos autos do processo acima mencionado.

Caso não pague, nem garanta a execução no prazo legal, proceder-se-á à penhora em tantos bens quantos bastem para a integral liquidação da dívida, até nos ulteriores de direito até o final.

Dado e passado nesta cidade de Belém, aos 02 de fevereiro de 1996. Eu, (Maria de Nazaré P. Machado) Oficial de Justiça Avaliadora, digitei. E eu, (Marcos Franca Leão), Diretor de Secretaria, subscrevi.

ALDA MARIA DE PINHO COUTO
Juíza do Trabalho
(G.Reg.189)

EDITAL DE CITACÃO E PENHORA
(Prazo de Cinco Dias)

A Doutora ALDA MARIA DE PINHO COUTO, Juíza do Trabalho, Presidente da Quarta Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

FAZ SABER QUE, através do presente Edital, fica CITADA a empresa UNIÃO EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS, executada nos

autos do processo nº 48 JCJ-775/94, em que figura como exequente EDMUNDO CARLOS GOMES OLIVEIRA E OUTROS, para pagar em 48 (quarenta e oito) horas, ou garantir a execução, sob pena de penhora, a importância de R\$-10.762,74 (DEZ MIL, SETECENTOS E SESSENTA E DOIS REAIS E SETENTA E QUATRO CENTAVOS), referente a principal e custas nos autos do processo acima mencionado.

Caso não pague, nem garanta a execução no prazo legal, proceder-se-á à penhora em tantos bens quantos bastem para a integral liquidação da dívida, até nos ulteriores de direito até o final.

Dado e passado nesta cidade de Belém, aos 05 de fevereiro de 1996. Eu, (Maria de Nazaré P. Machado) Oficial de Justiça Avaliadora, digitei. E eu, (Marcos Franca Leão), Diretor de Secretaria, subscrevi.

ALDA MARIA DE PINHO COUTO
Juíza do Trabalho

(G.Reg.278)

EDITAL DE CITACÃO E PENHORA
(Prazo de Cinco Dias)

A Doutora ALDA MARIA DE PINHO COUTO, Juíza do Trabalho, Presidente da Quarta Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

FAZ SABER QUE, através do presente Edital, fica CITADA a empresa P W COMÉRCIO REP. DIST. CONFECÇÕES LTDA, executada nos autos do processo nº 48 JCJ-915/95, em que figura como exequente INELITA DE SOUSA MARTINS, para pagar em 48 (quarenta e oito) horas, ou garantir a execução, sob pena de penhora, a importância de R\$-57,10 (CINQUENTA E SETE REAIS E DEZ CENTAVOS), referente a principal nos autos do processo acima mencionado.

Caso não pague, nem garanta a execução no prazo legal, proceder-se-á à penhora em tantos bens quantos bastem para a integral liquidação da dívida, até nos ulteriores de direito até o final.

Dado e passado nesta cidade de Belém, aos 02 de fevereiro de 1996. Eu, (Maria de Nazaré P. Machado) Oficial de Justiça Avaliadora, digitei. E eu, (Marcos Franca Leão), Diretor de Secretaria, subscrevi.

ALDA MARIA DE PINHO COUTO
Juíza do Trabalho

(G.Reg.279)

EDITAL DE PRACA
(Prazo de Vinte Dias)

A Doutora ALDA DE PINHO COUTO, Juíza do Trabalho, Presidente da Quarta Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

FAZ SABER, a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele tomarem conhecimento, que no dia 21 de março de 1996, às 15:30 horas, na sede desta Junta, à Trav. D. Pedro I, nº 750, será levado à Hasta Pública para alheação, a quem oferecer o maior lance sobre a avaliação do Oficial de Justiça, o bem penhorado nos autos do Processo nº 48 JCJ-1138/95, em que são partes, CARLOS ALBERTO MOURA DA CRUZ, exequente, e ENBECASA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, executado, e que é(são) o(s) seguinte(s):

"...DIREITO DE USO E GOZO E SUAS RESPECTIVAS AÇÕES PATRIMONIAIS SOBRE O TERMINAL TELEFÔNICO DÍGITOS 235-0032, PERTENCENTE À EXECUTADA NESTES AUTOS, VINCULADO AO CONTRATO TPA-35.467, INSTALADO À ROD. BL-18, Nº 30, KM-02, BAIRRO DO COQUEIRO, ANANINDEUA-PA..."

- AVALIAÇÃO: VALOR DA COTAÇÃO DA BOLSA NO DIA DA REALIZAÇÃO DE SUA PRACA.//

Quem pretender arrematar dito bem, deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando desde logo bem ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% do valor da arrematação. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital que será publicado no DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ, e afixado no local de costume, na Secretaria da Junta.

Dado e passado nesta cidade de Belém, aos 31 de Janeiro de 1996. Eu, (Maria de Nazaré P. Machado) Oficial de Justiça Avaliadora, digitei. E eu, (Marcos Franca Leão), Diretor de Secretaria, subscrevi.

ALDA MARIA DE PINHO COUTO
Juíza do Trabalho

(G.Reg.280)

EDITAL DE CITACAO E PENHORA
(Prazo de Cinco Dias)

A Doutora ALDA MARIA DE PINHO COUTO, Juíza do Trabalho, Presidente da Quarta Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

FAZ SABER QUE, através do presente Edital, fica CITADA a empresa H M G ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA, executada nos autos do processo nº 48 JCJ-1128/94, em que figura como exequente RAIMUNDO NONATO FERREIRA DE LIMA, para pagar em 48 (quarenta e oito) horas, ou garantir a execução, sob pena de penhora, a importância de R\$-153,01 (CENTO E CINQUENTA E TRÊS REAIS E HUM CENTAVO), referente a principal e custas nos autos do processo acima mencionado.

Caso não pague, nem garanta a execução no prazo legal, proceder-se-á à penhora em tantos bens quantos bastem para a integral liquidação da dívida, até nos ulteriores de direito até o final.

Dado e passado nesta cidade de Belém, aos 05 de fevereiro de 1996. Eu, ALDA MARIA DE PINHO COUTO, Juíza do Trabalho, Oficial de Justiça Avaliadora, digitei. E eu, MARCOS FRANCA LEÃO, Diretor de Secretaria, subscrevi.

ALDA MARIA DE PINHO COUTO
Juíza do Trabalho

(G.Reg.285)

11a. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS
NÚMERO 0968/96

A Doutora ODETE DE ALMEIDA ALVES Juíza do Trabalho Presidente da 11ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM.

FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele notícias tiverem, que no dia 26.03.96, às 13:10 horas, na sede desta Junta na travessa D. Pedro I, 750, será levado a público pregão de venda e arrematação a quem oferecer maior lance, os bens penhorados na execução movida por HAMILTON SARMENTO VILHENA ***** contra RODOMAR LTDA ***** nos autos do Processo nº 011-1647/95, seguir:

* 04 BOMBAS INJETORAS MARCA BOSCH, PARA MOTORES MERCEDES, SEIS CILINDROS, Nºs. DE SÉRIE 9452045, 9245190, 6491399 e 931063, LOCALIZADAS NA RUA SIQUEIRA MENDES Nº 10-CIDADE VELHA. AVALIADA CADA UMA EM R\$-1.200,00. PERFAZENDO R\$-4.800,00 (QUATRO MIL E OITOCENTOS REAIS).

Quem pretender arrematar ditos bens deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionado ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% do seu valor. E, para chegar ao conhecimento dos interessados é passado o presente EDITAL que será publicado no DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta, na travessa D. Pedro I, 750-térreo.

DADO e PASSADO nesta cidade de Belém, esta do do Pará, aos CINCO dias do mês de FEVEREIRO de 1996. Eu, ODETE DE ALMEIDA ALVES (OSCAR MIRANDA), Auxiliar Judiciário, lavrei o presente. E eu, BENEDITO MARQUES DE MATOS, Diretor de Secretaria, subscrevi.

A Juíza

ODETE DE ALMEIDA ALVES
Juíza do Trabalho

(G.Reg.208)

EDITAL DE CITACAO
COM PRAZO DE 05 DIAS

A Doutora ODETE DE ALMEIDA ALVES Juíza do Trabalho Presidente da DÉCIMA PRIMEIRA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM.

FAZ saber que pelo presente EDITAL fica MAZSA-MADEIRAS DA AMAZONIA S/A ***** (executada), em lugar incerto e não sabido, nos autos do Processo 011-1508/95, em que é exequente MARIA ELZA RODRIGUES GALENO ***** CITADO a pagar no prazo de 48 (QUARENTA E OITO) horas, ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de R\$-1.500,00 (HUM MIL E QUINHENTOS REAIS) a qual será reajustada até a data do pagamento, caso não pague nem garanta a execução no prazo supra, serão penhorados e avaliados tantos bens quantos bastem para a total quitação do débito conforme resumo abaixo:

RESUMO DOS CÁLCULOS

PRINCIPAL CORRIGIDO	R\$-1.000,00
MULTA	R\$- 500,00
TOTAL DEVIDO	R\$-1.500,00

Para que chegue ao conhecimento dos interessados é passado o presente EDITAL que vai publicado no Diário Oficial do Estado e afixado no local de costume, na sede da Junta, aos 23 dias do mês de JANEIRO de 1996. Eu, ODETE DE ALMEIDA ALVES (OSCAR MIRANDA), Auxiliar Judiciário, lavrei o presente e eu, BENEDITO MARQUES DE MATOS, Diretor de Secretaria, subscrevi. *****

ODETE DE ALMEIDA ALVES
Juíza do Trabalho

(G.Reg.452)

12ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS

No. 12a.JCJ-0019/96

A Doutora VANJA COSTA DE MENDONÇA Juíza do Trabalho, Presidente da 12ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM.

FAZ SABER a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele notícias tiverem, que no dia 11 (D N Z E) de M A R Ç O de 1996, às 16:20 HORAS, será levado a público pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance, o(s) bem(ns) penhora do(s) nos autos do Processo No. 12a.JCJ-1129/95, na execução movida por NATANAEL CARNEIRO DA COSTA *****, contra CAFÉ CRUZEIRO LTDA ***** constante (s) de:

01(UM) FORNO ELÉTRICO, MARCA METALNOX, EM AÇO INOXIDÁVEL, COM DUAS GRELHAS, Nº3831, SÉRIE 0993; EM FUNCIONAMENTO, NO ESTADO. AVALIAÇÃO R\$ 400,00(QUATRO CENTOS REAIS);

01(UMA) ESTUFA ELÉTRICA, MARCA EDANCA, MODELO 22, EM AÇO INOXIDÁVEL E VIDRO, SEM NUMERAÇÃO VISÍVEL. EM FUNCIONAMENTO, NO ESTADO AVALIAÇÃO: R\$ 60,00(SESSENTA REAIS). TOTAL DA AVALIAÇÃO: R\$ 460,00(QUATROCENTOS E SESSENTA REAIS).

OS BENS ESTÃO LOCALIZADOS NA TRAV.PADRE EUTIQUIO, L078, LOJA 216.

Quem pretender arrematar o(s) referido(s) bem(ns), deverá comparecer no dia e hora acima designados, na Sede desta Junta, sito na Trav. D. Pedro I, 750, 4º bloco, 1º andar, nesta Cidade, ficando ciente de que deverá garantir o lance com sinal de 20%(VINTE POR CENTO) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial deste Estado e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta, no endereço supracitado.

DADO e passado nesta cidade de Belém, esta do do Pará, aos CINCO dias do mês de FEVEREIRO do ano de mil novecentos e NOVENTA E SEIS. Eu, VANJA COSTA DE MENDONÇA (MAGNO DOS SANTOS), Auxiliar Judiciária, lavrei o presente. E eu, EMILIA MARIA DE MENDONÇA ROCHA, Diretora de secretaria, subscrevi.

A JUÍZA:

VANJA COSTA DE MENDONÇA
Juíza do Trabalho, Presidente da 12ª.JCJ de Belém

(G.Reg.308)

EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS

No. 12a.JCJ-0018/96

A Doutora VANJA COSTA DE MENDONÇA Juíza do Trabalho, Presidente da 12ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM.

FAZ SABER a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele notícias tiverem, que no dia 12 (D O Z E) de M A R Ç O de 1996, às 16:10 HORAS, será levado a público pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance, o(s) bem(ns) penhora do(s) nos autos do Processo No. 12a.JCJ-1490/95, na execução movida por PEDRO RIBEIRO MIRANDA *****, contra ALFREDO RODRIGUES CABRAL COM E NAVEGAÇÃO LTDA *****, constante (s) de:

01(UMA) FURADEIRA AUTOMÁTICA, MODELO TY-A38 SÉRIE 579, EM FUNCIONAMENTO, NO ESTADO. AVALIAÇÃO: R\$ 600,00 (SEISSENTOS REAIS);

01(UM) TORNO MECÂNICO COM CABECOTE E LUNETAS MARCA PRATT WHITNEY CO, MODELO B, SÉRIE 141, TAMANHO 03 METROS, EM FUNCIONAMENTO NO ESTADO. AVALIAÇÃO: R\$ 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS);

01(UMA) PRENSA HIDRÁULICA, MARCA BOETTEN, Nº 401, SÉRIE 00324, CAPACIDADE 60 TONELADAS, EM FUNCIONAMENTO, NO ESTADO. AVALIAÇÃO: R\$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS). VALOR TOTAL DA AVALIAÇÃO: R\$ 17.600,00 (DEZESSETE MIL E SEISSENTOS REAIS).

OS BENS ESTÃO LOCALIZADOS NA AV. BERNARDO SAYÃO, PRAÇA PRINCESA ISABEL, 4440.

Quem pretender arrematar o(s) referido(s) bem(ns), deverá comparecer no dia e hora acima designados, na Sede desta Junta, sito na Trav. D. Pedro I, 750, 4º bloco, 1º andar, nesta Cidade, ficando ciente de que deverá garantir o lance com sinal de 20%(VINTE POR CENTO) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial deste Estado e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta, no endereço supracitado.

DADO e passado nesta cidade de Belém, esta do do Pará, aos CINCO dias do mês de FEVEREIRO do ano de mil novecentos e NOVENTA E SEIS. Eu, VANJA COSTA DE MENDONÇA (MAGNO DOS SANTOS), Auxiliar Judiciária, lavrei o presente. E eu, EMILIA MARIA DE MENDONÇA ROCHA, Diretora de secretaria, subscrevi.

A JUÍZA:

VANJA COSTA DE MENDONÇA
Juíza do Trabalho, Presidente da 12a.JCJ de Belém

(G.Reg.309)

EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS

No. 12a.JCJ-0017/96

A Doutora VANJA COSTA DE MENDONÇA Juíza do Trabalho, Presidente da 12ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM.

FAZ SABER a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele notícias tiverem, que no dia 11 (D N Z E) de M A R Ç O de 1996, às 16:10 HORAS, será levado a público pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance, o(s) bem(ns) penhora do(s) nos autos do Processo No. 12a.JCJ-1360/95, na execução movida por GERALDO SILVESTRE DA SILVA*****, contra I N CRISPIM INDUSTRIAL S A ***** constante (s) de:

03(TRÊS) FLEXÍVEIS DE DESCARGA (JUNTA E EXPANSÃO), DENOMINAÇÃO 923209330195. AVALIADOS EM R\$ 450,00 (QUATROCENTOS E CINQUENTA REAIS), TOTALIZANDO R\$ 1.350,00 (UM MIL, TREZENTOS E CINQUENTA REAIS);

01(UM) TUBO DE ESCAPE, DENOMINAÇÃO 923209300245. AVALIAÇÃO: R\$ 600,00 (SEISSENTOS REAIS);

PEÇAS APLICÁVEIS AO MOTOR MWM 232. VALOR TOTAL DA AVALIAÇÃO: R\$ 1.950,00 (UM MIL NOVECENTOS E CINQUENTA REAIS).

OS BENS ENCONTRAM-SE LOCALIZADOS NA TRAVESA MAGNO DE ARAÚJO, 474.

Quem pretender arrematar o(s) referido(s) bem(ns), deverá comparecer no dia e hora acima designados, na Sede desta Junta, sito na Trav. D. Pedro I, 750, 4º bloco, 1º andar, nesta Cidade, ficando ciente de que deverá garantir o lance com sinal de 20%(VINTE POR CENTO) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial deste Estado e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta, no endereço supracitado.

DADO e passado nesta cidade de Belém, esta do do Pará, aos CINCO dias do mês de FEVEREIRO do ano de mil novecentos e NOVENTA E SEIS. Eu, VANJA COSTA DE MENDONÇA (MAGNO DOS SANTOS), Auxiliar Judiciária, lavrei o presente. E eu, EMILIA MARIA DE MENDONÇA ROCHA, Diretora de secretaria, subscrevi.

A JUÍZA:

VANJA COSTA DE MENDONÇA
Juíza do Trabalho, Presidente da 12a.JCJ de Belém

(G.Reg.310)

14ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS
No 827/96

A Doutora PASTORA DO SOCORRO TEIXEIRA LEAL, Juíza do Trabalho, Presidente da 14ª JCJ de Belém.

FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele notícia tiverem, que no dia 11.04.96, às 13:05 horas, na sede desta Junta, na Tv. D. Pedro I, 750-4º bloco, 3º andar, será levado a público pregão de venda e arrematação a quem oferecer maior lance sobre os bens penhorados nos autos dos Processos 14ª JCJ-1200/95, em que são partes: EDNA ELIZABETE FERREIRA BONCALVES, exequente e THAIS SARMENTO, executada, bens esses que seguem discriminados:

01- UMA GELADEIRA MARCA BRASTEMP, MODELO 320L, NA COR BEBE, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO E FUNCIONANDO. AVALIADA EM R\$350,00 (TREZENTOS E CINQUENTA REAIS).

02- UMA MÁQUINA DE LAVAR, MARCA ENXUTA, MODELO FUTURA, NA COR BRANCA, NOVA, EM FUNCIONAMENTO. AVALIADA EM R\$350,00 (TREZENTOS E CINQUENTA REAIS).

03- UM APARELHO DE SOM, MARCA BRADIENTE, TRÊM EM UM COM DUAS CAIXAS DE SOM, RADIO AM/FM, TOCA DISCOS E TOCA FITAS, NA COR PRETA, EM FUNCIONAMENTO. AVALIADO EM R\$200,00 (DUZENTOS REAIS).

04- UMA TELEVISÃO A CORES, MARCA PHILLIPS MODELO TRENDSET, COM CONTROLE REMOTO, NA COR PRETA, NOVA, EM FUNCIONAMENTO AVALIADA EM R\$300,00 (TREZENTOS REAIS).

TOTAL DA AVALIAÇÃO R\$1.200,00 (HUM MIL E DUZENTOS REAIS).

Quem pretender arrematar dito bem, deverá comparecer no dia, hora e local acima referido, ficando ciente de que deverá garantir o lance de 20%(vinte por cento) de seu valor.

E para chegar ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado no D.O.E. (Diário Oficial do Estado do Pará) e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta.

DADO e PASSADO nesta cidade de Belém, ao PRIMEIRO dia do mês de FEVEREIRO do ano de mil novecentos e noventa e seis (01.02.96). Eu, PASTORA DO SOCORRO TEIXEIRA LEAL, Juíza do Trabalho, lavrei o presente e eu, NEUZA MARIA COELHO LIMA, Diretora de Secretaria, subscrevi.

PASTORA DO SOCORRO TEIXEIRA LEAL
Juíza do Trabalho, Presidente da 14ª JCJ de Belém

(G.Reg.149)



Diário Oficial

República Federativa do Brasil - Estado do Pará

0521

CADERNO 2

BELEM - SEXTA-FEIRA, 23 DE FEVEREIRO DE 1996

ANO CIV - 106ª DA REPÚBLICA - Nº 28.157

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

RESUMO DE PORTARIAS DO GABINETE DO SECRETÁRIO

ISENÇÃO DE IPVA

Portaria nº 0481 de 09.02.96
Motivo: Conceder isenção de IPVA
Base legal: Art. 4º, inciso I, Lei nº 5.297 de 26.12.85, com alteração do art. 2º, inciso I da Lei nº 5.632 de 28.12.90.
Processo nº 953/96/SEFA
Interessado: ANTONIO PAULO DE JESUS

MARCA	TIPO	PLACA
FORD/ESCORT GL	PASS/AUTOMÓVEL	JTF-9441

Portaria nº 0482 de 09.02.96
Motivo: Conceder isenção de IPVA
Base legal: Art. 4º, inciso I, Lei nº 5.297 de 26.12.85, com alteração do art. 2º, inciso I da Lei nº 5.632 de 28.12.90.
Processo nº 0969/96/SEFA
Interessado: RAIMUNDO NUNTO CARDOSO DE CARVALHO

MARCA	TIPO	PLACA
VW/GOL CL	PASS/AUTOMÓVEL	JTH-2691

Portaria nº 0483 de 09.02.96
Motivo: Conceder isenção de IPVA
Base legal: Art. 4º, inciso I, Lei nº 5.297 de 26.12.85, com alteração do art. 2º, inciso I da Lei nº 5.632 de 28.12.90.
Processo nº 981/96/SEFA
Interessado: SILAS CONCEIÇÃO DE SOUZA

MARCA	TIPO	PLACA
VW/GOL GL 1.8	MIS/AUTOMÓVEL	JTB-5711

Portaria nº 0484 de 09.02.96
Motivo: Conceder isenção de IPVA
Base legal: Art. 4º, inciso I, Lei nº 5.297 de 26.12.85, com alteração do art. 2º, inciso I da Lei nº 5.632 de 28.12.90.
Processo nº 1004/96/SEFA
Interessado: AGOSTINHO LOBO DO NASCIMENTO

MARCA	TIPO	PLACA
FIAT/UNO MILLE	PASS/AUTOMÓVEL	JTF-2978

Portaria nº 0485 de 09.02.96
Motivo: Conceder isenção de IPVA
Base legal: Art. 4º, inciso I, Lei nº 5.297 de 26.12.85, com alteração do art. 2º, inciso I da Lei nº 5.632 de 28.12.90.
Processo nº 1005/96
Interessado: ANTONIO CARLOS DA SILVA REIS

MARCA	TIPO	PLACA
FIAT/ELBA CSL	PASS/AUTOMÓVEL	JTH-3841

Portaria nº 0486 de 09.02.96
Motivo: Conceder isenção de IPVA
Base legal: Art. 4º, inciso I, Lei nº 5.297 de 26.12.85, com alteração do art. 2º, inciso I da Lei nº 5.632 de 28.12.90.
Processo nº 1009/96/SEFA
Interessado: DURVAL ALMEIDA ARGUELLES

MARCA	TIPO	PLACA
VW/VOYAGE GL	PASS/AUTOMÓVEL	JTG-6061

Portaria nº 0487 de 09.02.96
Motivo: Conceder isenção de IPVA
Base legal: Art. 4º, inciso I, Lei nº 5.297 de 26.12.85, com alteração do art. 2º, inciso I da Lei nº 5.632 de 28.12.90.
Processo nº 1042/96/SEFA
Interessado: ROBSON ROBERTO DA SILVA

MARCA	TIPO	PLACA
FIAT UNO CS	PASS/AUTOMÓVEL	AT-4137

Portaria nº 0490 de 09.02.96
Motivo: Conceder isenção de IPVA
Base legal: Art. 4º, inciso I, Lei nº 5.297 de 26.12.85, com alteração do art. 2º, inciso I da Lei nº 5.632 de 28.12.90.
Processo nº 0983/96/SEFA
Interessado: JOSE DO NASCIMENTO

MARCA	TIPO	PLACA
VW/LOGUS GLI 1.8	PASS/AUTOMÓVEL	JTD-8802

Portaria nº 0492 de 09.02.96
Motivo: Conceder isenção de IPVA
Base legal: Art. 4º, inciso I, Lei nº 5.297 de 26.12.85, com alteração do art. 2º, inciso I da Lei nº 5.632 de 28.12.90.
Processo nº 1022/96/SEFA
Interessado: ORLANDINA MARIA DE MORAES CARVALHO

MARCA	TIPO	PLACA
GM/CHEVETTE	PASS/AUTOMÓVEL	MX-0101

Portaria nº 0493 de 09.02.96
Motivo: Conceder isenção de IPVA
Base legal: Art. 4º, inciso I, Lei nº 5.297 de 26.12.85, com alteração do art. 2º, inciso I da Lei nº 5.632 de 28.12.90.
Processo nº 961/96/SEFA
Interessado: JOSE ROGERIO CORDEIRO DA SILVA

MARCA	TIPO	PLACA
VW/BRASILIA	PASS/AUTOMÓVEL	JTF-7461

Portaria nº 0495 de 09.02.96
Motivo: Conceder isenção de IPVA
Base legal: Art. 4º, inciso I, Lei nº 5.297 de 26.12.85, com alteração do art. 3º, inciso V, Reg. anexo ao Dec. 4.187-A de 30.12.85.
Processo nº 1024/SEFA
Interessado: SOCIEDADE DAS MISSIONARIAS DE STA. TEREZINHA

MARCA	TIPO	PLACA
FORD/PAMPA GL	MIS/CAM/PICK-UP	JTI-2381

Portaria nº 0495 de 09.02.96
Motivo: Conceder isenção de IPVA
Base legal: Art. 4º, inciso I, Lei nº 5.297 de 26.12.85, com alteração do art. 2º, inciso I da Lei nº 5.632 de 28.12.90.
Processo nº 1039/96/SEFA
Interessado: MARLY DAS GRAÇAS COELHO GUIMARÃES

MARCA	TIPO	CHASSI
VW/GOL 1000	PASS/AUTOMÓVEL	9EWZZZ30ZTP001914

Portaria nº 0499 de 12.02.96
Motivo: Conceder isenção de IPVA
Base legal: Art. 4º, inciso I, Lei nº 5.297 de 26.12.85, com alteração do art. 2º, inciso I da Lei nº 5.632 de 28.12.90.
Processo nº 1037/96/SEFA
Interessado: RUBENS TADEU PINHO LOPES

MARCA	TIPO	PLACA
GM/CHEVETTE SL	PASS/AUTOMÓVEL	JTR-9259

Portaria nº 0500 de 12.02.96
Motivo: Conceder isenção de IPVA
Base legal: Art. 4º, inciso I, Lei nº 5.297 de 26.12.85, com alteração do art. 2º, inciso I da Lei nº 5.632 de 28.12.90.
Processo nº 0852/96/SEFA
Interessado: ANTONIO DA ROCHA LIMA JUNIOR

MARCA	TIPO	PLACA
VW/GOL 1000	MIS/AUTOMÓVEL	HOQ-5233

Portaria nº 0501 de 12.02.96
Motivo: Conceder isenção de IPVA
Base legal: Art. 4º, inciso I, Lei nº 5.297 de 26.12.85, com alteração do art. 2º, inciso I da Lei nº 5.632 de 28.12.90.
Processo nº 1030/96/SEFA
Interessado: DIOGENES DA COSTA MEIRA

MARCA	TIPO	PLACA
FIAT/PREMIUM S 1.5	PASS/AUTOMÓVEL	JTC-0741

Portaria nº 0502 de 12.02.96
Motivo: Conceder isenção de IPVA
Base legal: Art. 4º, inciso I, Lei nº 5.297 de 26.12.85, com alteração do art. 2º, inciso I da Lei nº 5.632 de 28.12.90.
Processo nº 1027/96/SEFA
Interessado: ANTONIO ARRAYS DA SILVA

MARCA	TIPO	PLACA
VW/VOYAGE CL	PASS/AUTOMÓVEL	JTB-4161

Portaria nº 0503/96 de 12.02.96
Motivo: Conceder isenção de IPVA
Base legal: Art. 4º, inciso I, Lei nº 5.297 de 26.12.85, com alteração do art. 2º, inciso I da Lei nº 5.632 de 28.12.90.
Processo nº 1032/96/SEFA
Interessado: ANTONIO PAULO CONÇALVES POTIGUAR

MARCA	TIPO	PLACA
VW/GOL CL 1.8	PASS/AUTOMÓVEL	JTB-8171

Portaria nº 0504 de 12.02.96
Motivo: Conceder isenção de IPVA
Base legal: Art. 4º, inciso I, Lei nº 5.297 de 26.12.85, com alteração do art. 2º, inciso I da Lei nº 5.632 de 28.12.90.
Processo nº 1033/96/SEFA
Interessado: PHELIO GOMES BARBOSA

MARCA	TIPO	PLACA
GM/CHEVETTE JUNIOR	PASS/AUTOMÓVEL	JTE-5491

Portaria nº 0505 de 12.02.96
Motivo: Conceder isenção de IPVA
Base legal: Art. 4º, inciso I, Lei nº 5.297 de 26.12.85, com alteração do art. 2º, inciso I da Lei nº 5.632 de 28.12.90.
Processo nº 1023/96/SEFA
Interessado: ANTONIO ENOC PALHEIRA NETO

MARCA	TIPO	PLACA
VW/VW FUSCA	PASS/AUTOMÓVEL	MX-0076

Portaria nº 0511 de 12.02.96
Motivo: Reconhecer isenção de IPVA
Base legal: Art. 150, inciso VI, alínea "a" da Constituição Federal
Processo nº 1025/96/SEFA
Interessado: PROCURADORIA DA UNIÃO DO ESTADO DO PARÁ

MARCA	TIPO	CHASSI
VW/PARATI CL	PASS/AUTOMÓVEL	9EWZZZ30ZSP115090

Portaria nº 0513 de 12.02.96
Motivo: Conceder isenção de IPVA
Base legal: Art. 4º, inciso I, Lei nº 5.297 de 26.12.85, com alteração do art. 2º, inciso I da Lei nº 5.632 de 28.12.90.
Processo nº 1019/SEFA
Interessado: MARIO RIBEIRO DO NASCIMENTO

MARCA	TIPO	PLACA
GM/CHEVETTE	PAS/AUTOMÓVEL	JTD-4741

Portaria nº 0514 de 13.02.96
Motivo: Conceder isenção de IPVA
Base legal: Art. 4º, inciso I, Lei nº 5.297 de 26.12.85, com alteração do art. 2º, inciso I da Lei nº 5.632 de 28.12.90.
Processo nº 1077/96/SEFA
Interessado: CLAUDIO DE SOUZA MENEZES FILHO

MARCA	TIPO	CHASSI
GM/KADETT GL EF	PASS/AUTOMÓVEL	9EGKZ08GTTB418028

Portaria nº 0515 de 13.02.96
Motivo: Conceder isenção de IPVA
Base legal: Art. 4º, inciso I, Lei nº 5.297 de 26.12.85, com alteração do art. 2º, inciso I da Lei nº 5.632 de 28.12.90.
Processo nº 1092/96/SEFA
Interessado: SERGIO NASCIMENTO DE OLIVEIRA

MARCA	TIPO	PLACA
VW/VOYAGE CL	PAS/AUTOMÓVEL	JTF-4341

Portaria nº 0516 de 13.02.96
Motivo: Conceder isenção de IPVA
Base legal: Art. 4º, inciso I, Lei nº 5.297 de 26.12.85, com alteração do art. 2º, inciso I da Lei nº 5.632 de 28.12.90.
Processo nº 1203/96/SEFA
Interessado: CHARLES ESTAND FIGUEIREDO DE ARAUJO

MARCA	TIPO	PLACA
VW/VOYAGE CL	PAS/AUTOMÓVEL	JTE-8171

Portaria nº 0517 de 13.02.96
Motivo: Conceder isenção de IPVA
Base legal: Art. 4º, inciso I, Lei nº 5.297 de 26.12.85, com alteração do art. 2º, inciso I da Lei nº 5.632 de 28.12.90.
Processo nº 1053/96/SEFA
Interessado: ANTONIO VIEIRA BARROS

MARCA	TIPO	CHASSI
VW/GOL CLI 1.6	PASS/AUTOMÓVEL	9EWZZZ377TPO07935

Portaria nº 0518 de 13.02.96
Motivo: Reconhecer isenção de IPVA
Base legal: Art. 150, inciso VI, alínea "a" da Constituição Federal
Processo nº 1200/96/SEFA
Interessado: MINISTRO DO EXERCÍCIO - DEPTA. DE MINERAL BELÉO

MARCA	TIPO	CHASSI
VOLKSWAGEN	CAMINHÃO	9EWYTAGFKSDB80506
VOLKSWAGEN	CAMINHÃO	9EWYTAGFKSDB80437

Portaria nº 0522 de 13.02.96
Motivo: Conceder isenção de IPVA
Base legal: Art. 4º, inciso I, Lei nº 5.297 de 26.12.85, com alteração do art. 2º, inciso I da Lei nº 5.632 de 28.12.90.
Processo nº 1056/96/SEFA
Interessado: DEMÉTRIO BELTRÃO ROSAS

MARCA	TIPO	PLACA
VW/GOL CL	PASS/AUTOMÓVEL	JTE-7402

Portaria nº 0523 de 13.02.96
Motivo: Conceder isenção de IPVA
Base legal: Art. 4º, inciso I, Lei nº 5.297 de 26.12.85, com alteração do art. 2º, inciso I da Lei nº 5.632 de 28.12.90.
Processo nº 1087/96/SEFA
Interessado: NAZARENO ESTEVÃO ABRACADO PEDROTO

MARCA	TIPO	PLACA
FIAT/UNO MILLE	PASS/AUTOMÓVEL	JTG-7581

Portaria nº 0527 de 13.02.96
Motivo: Conceder isenção de IPVA
Base legal: Art. 4º, inciso I, Lei nº 5.297 de 26.12.85, com alteração do art. 2º, inciso I da Lei nº 5.632 de 28.12.90.
Processo nº 1083/96/SEFA
Interessado: IZABEL MACIEL DOS REIS

MARCA	TIPO	PLACA
FORD/ESCORT L	PASS/AUTOMÓVEL	JTA-0551

Portaria nº 0530 de 13.02.96
Motivo: Conceder isenção de IPVA
Base legal: Art. 4º, inciso I, Lei nº 5.297 de 26.12.85, com alteração do art. 2º, inciso I da Lei nº 5.632 de 28.12.90.
Processo nº 1074/96/SEFA
Interessado: PAULO ROBERTO DE SENA

MARCA	TIPO	CHASSI
GM/CORSA GL 1.6	PASS/AUTOMÓVEL	9BGE19NTSE667381

Portaria nº 0531 de 13.02.96
Motivo: Conceder isenção de IPVA
Base legal: Art. 4º, inciso I, Lei nº 5.297 de 26.12.85, com alteração do art. 2º, inciso I da Lei nº 5.632 de 28.12.90.
Processo nº 1070/96/SEFA
Interessado: OTAMIR BELO DE ALMEIDA

MARCA	TIPO	PLACA
IMP/VW GOL GL 1.8	MIS/AUTOMÓVEL	JTB-4831

Portaria nº 0533 de 13.02.96
Motivo: Conceder isenção de IPVA
Base legal: Art. 4º, inciso I, Lei nº 5.297 de 26.12.85, com alteração do art. 2º, inciso I da Lei nº 5.632 de 28.12.90.
Processo nº 1058/96/SEFA
Interessado: ARISTOLES DOS SANTOS CORRÊA

MARCA	TIPO	PLACA
FIAT UNO MILLE	PASS/AUTOMÓVEL	JTG-7581

Portaria nº 0544 de 13.02.96
Motivo: Conceder isenção de IPVA
Base legal: Art. 4º, inciso I, Lei nº 5.297 de 26.12.85, com alteração do art. 2º, inciso I da Lei nº 5.632 de 28.12.90.
Processo nº 1138/96/SEFA
Interessado: ARLINDO GONÇALVES BRAGA

MARCA	TIPO	PLACA
VW/GOL CL	PASS/AUTOMÓVEL	JTD-8671

Portaria nº 0577 de 14.02.96
Motivo: Conceder isenção de IPVA
Base legal: Art. 4º, inciso I, Lei nº 5.297 de 26.12.85, com alteração do art. 2º, inciso I da Lei nº 5.632 de 28.12.90.
Processo nº 1166/96/SEFA
Interessado: MARIO ANTONIO GIL GONÇALVES

MARCA	TIPO	CHASSI
FIAT UNO MILLE IE	PASS/AUTOMÓVEL	9BD14606785631072

Portaria nº 0621 de 16.02.96
Nome do servidor: JOSE ROBERTO LOBO SOARES
Matrícula: 2002710-025
Cargo/função/Lotação: Agente Auxiliar de Fiscalização/Chefe da Agência da Fazenda Estadual da Cidade Velha - 1ª RF.
Tipo de Gratificação: FG-3
Processo nº 777/96

MARCA	TIPO	PLACA
DISPENSA DE FUNÇÃO		CP96/0017521-7

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO Nº 011/96.
ABERTURA: 11.03.96 HORA: 09:30
OBJETO: SERVIÇO DE VIGILÂNCIA
EDITAL: Os editais encontram-se à disposição dos interessados na sala B-31, 1º andar prédio da SEDUC, de 2ª à 5ª feira, no horário de 09:00 às 14:00 horas. Os interessados deverão trazer carimbo da firma ou do representante legal.
PRESIDENTE: PAULO ROBERTO PAIVA DE OLIVEIRA

Belém, 22 de fevereiro de 1996.

CP96/0017529-2

RESULTADO DE LICITAÇÃO

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
MODALIDADE: CONVITE Nº 008/96
FIRMA (VENCEDORA): ZALUSO ÍTEM: 04
FIRMA (VENCEDORA): WOODSTOCK ÍTEM: 07
FIRMA (VENCEDORA): MULTINORTE ÍTEM: 01, 02, 03, 05 e 06.
PRESIDENTE: OSMARINA PAIVA CORDOVIL

Belém, 21 de fevereiro de 1996.

CP96/0017530-5

RESULTADO DE LICITAÇÃO

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
MODALIDADE: CONVITE Nº 009/96
FIRMA (VENCEDORA): ZALUSO ÍTEM: 01, 02, 04 e 05.
FIRMA (VENCEDORA): MULTINORTE ÍTEM: 03
PRESIDENTE: REGINA COSTA

Belém, 21 de fevereiro de 1996.

CP96/0017531-4

RESULTADO DE LICITAÇÃO

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO Nº 061/95
FIRMA (VENCEDORA): SHERPA ÍTEM: 01, 02, 09 e 13.
FIRMA (VENCEDORA): LABTEC ÍTEM: 04, 05, 06, 07, 08, 19 e 21.
FIRMA (VENCEDORA): FERRAMAQ ÍTEM: 03, 10, 11, 12, 15, 16, 17, 18 e 20.
FIRMA (VENCEDORA): PROMED ÍTEM: 14
PRESIDENTE: HEDDY EDNA DA CUNHA SEAWRIGHT

Belém, 21 de fevereiro de 1996.

CP96/0017538-1

(Fat. nº 147, Reg. nº 147, Dia: 23/02/96)

EXTRATO DE RESCISÃO

RESCISÃO Nº 001/96-SEDUC.
RESCISÃO AO CONTRATO Nº162/95-SEDUC
CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E A FIRMA MEGA ALIMENTOS DO BRASIL LTDª.

A SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, também Chamada SEDUC, devidamente inscrita no CGC/MF nº05.054.937/0001-63, com sede nesta cidade à Rodovia Augusto Montenegro KM 10, S/Nº, neste ato representada por seu Titular Profª-JOÃO DE JESUS PAES LOUREIRO, brasileiro, casado, professor, portador da Carteira de Identidade nº 1.901.500 SEGUP/Pa e do CIC/MF Nº 025.325.142-72, residente e domiciliado nesta cidade à Av. Conselheiro Furtado Nº515-Batista Campos, então Secretário de Estado de Educação, nomeado através do Decreto Governamental publicado no Diário Oficial do Estado em 02 de Janeiro de 1995 e/ou Drª. ROSINELI GUERREIRO SALAME, brasileira, casada, pedagoga, portadora de Carteira de Identidade Nº 228.308 SEGUP/Pa e do CIC/MF Nº 134.380.182-68, residente e domiciliada nesta cidade à Tv. João Balbi nº 1099-Aptº 601-Umarizal, então Subsecretária de Estado de Educação, nomeada através do Decreto Governamental publicado no Diário Oficial do Estado em 11 de abril de 1995, no âmbito de suas atribuições legais, RESOLVE rescindir o CONTRATO Nº162/95-SEDUC, celebrado entre SEDUC e MEGA ALIMENTOS DO BRASIL LTDª, CGC/MF nº 86.535.481/0001-55, com sede à Rodovia Rod. BR-040, KM 688, pavilhão 09- Lojas 15/16 CEASA-Contagem/MG, com fundamento no art.79, inciso I da Lei nº 8.666/93 e alterações da Lei nº 8.883/94, por ato unilateral e escrito da administração.

Ficam extintas, desde já, todas as obrigações pactuadas no Contrato Original, cabendo a SEDUC aplicar as penalidades previstas no Contrato nº 162/95-SEDUC.

Belém, 16 de fevereiro de 1996

ROSINELI GUERREIRO SALAME
SUBSECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

CP96/0017451-0

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO
TERMO DE CONVÊNIO Nº24/96-SEDUC
COM FUNDAMENTO NA LEI 8.666/93 com alterações da Lei 8.883/94.
PARTES: SEDUC/ENTIDADE CONGREGAÇÃO DO PRECIOSÍSSIMO SANGUE.
OBJETO: A Entidade, tem como objetivo emprestar gratuitamente, sob a forma de COMODATO, à SEDUC, o prédio situado à Rua Dr. Rayol, Nº 357-Santa Maria do Pará, no Município de Santa Maria do Pará, com 19 dependências, para funcionamento da ERC. CONGREGAÇÃO DO PRECIOSÍSSIMO SANGUE.

VIGÊNCIA: 21.02. até 31.12.96.
FORO: Belém/Pa.
DATA DA ASSINATURA: 21.02.96.
ORDENADOR RESPONSÁVEL: Dr. JOÃO DE JESUS PAES LOUREIRO-Secretário de Estado de Educação.

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO. CP96/0017539-0
TERMO DE CONVÊNIO Nº27/96-SEDUC.
Com fundamento da Lei 8.666/93 com as alterações introduzidas pela 8.883/94.
PARTES: SEDUC/ENTIDADE CENTRO COMUNITÁRIO SÃO FRANCISCO DE ASSIS.
OBJETO: A Entidade, tem como objetivo emprestar gratuitamente, sob a forma de Comodato, à SEDUC, o prédio situado à Rua 10 de Maio, Nº 285-Una/Ananindeua, com 14 dependências, para funcionamento da ERC. CENTRO COMUNITÁRIO SÃO FRANCISCO DE ASSIS.
VIGÊNCIA: 21.02.96 até 31.12.96.
FORO: Belém/Pa.
DATA DA ASSINATURA: 21.02.96.
ORDENADOR RESPONSÁVEL: Drª. ROSINELI GUERREIRO SALAME-Subsecretária de Estado de Educação.

CP96/0017537-3

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO
TERMO DE CONVÊNIO Nº28/96-SEDUC
Com fundamento da Lei 8.666/93, com as alterações introduzidas na Lei 8.883/94.
PARTES: SEDUC/ENTIDADE GRUPO ASSISTENCIAL SOLAR DO ACALANTO.
OBJETO: A Entidade tem como objetivo emprestar gratuitamente, sob a forma de COMODATO, à SEDUC, o prédio situado à Rua Roso Damia, Cj. Roraima, 206, Al. Dinah Coelho-Canudos/Belém/Pa. com 18 dependências, para funcionamento da ERC. SOLAR DO ACALANTO.
VIGÊNCIA: 21.02 até 31.12.96.
FORO: Belém/Pa.
DATA DA ASSINATURA: 21.02.95.
ORDENADOR RESPONSÁVEL: Dr. JOÃO DE JESUS PAES LOUREIRO-Secretário de Estado de Educação.

CP96/0017571-3

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO
TERMO DE CONVÊNIO Nº034/96-SEDUC.
Com fundamento na Lei 8.666/93 com alterações da Lei 8.883/94.
PARTES: SEDUC/ENTIDADE INSTITUTO DE EDUCAÇÃO BRASILEIRO.
OBJETO: A Entidade tem como objetivo emprestar gratuitamente, sob a forma de COMODATO, à SEDUC, o prédio situado à Estrada do Guajará, Nº 07-Coqueiro/Ananindeua/Pa, com 13 dependências, para funcionamento da ERC. INSTITUTO DE EDUCAÇÃO BRASILEIRO.
VIGÊNCIA: 21.02.96.
FORO: Belém/Pa.
DATA DA ASSINATURA: 21.02.96.
ORDENADOR RESPONSÁVEL: Drª. ROSINELI GUERREIRO SALAME-Subsecretária de Estado de Educação.

CP96/0017580-2

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO
TERMO DE CONVÊNIO Nº036/96-SEDUC.
Com fundamento na Lei 8.666/93 com alterações da Lei 8.883/94.
PARTES: SEDUC/ENTIDADE CENTRO SOCIAL E CULTURAL DR. OSVALDO MELO
OBJETO: A Entidade, tem como objetivo emprestar gratuitamente, sob a forma de COMODATO, à SEDUC, o prédio situado à Pass. Tancredo Neves, Nº 138-Aguilha/Icoaraci/Belém, com 15 dependências para funcionamento da ERC. NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO.
VIGÊNCIA: 21.02. até 31.12.96.
FORO: Belém/Pa.
DATA DA ASSINATURA: 21.02.96.
ORDENADOR RESPONSÁVEL: Drª. ROSINELI GUERREIRO SALAME-Subsecretária de Estado de Educação.

CP96/0017524-1

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO
TERMO DE CONVÊNIO Nº70/96-SEDUC.
Com fundamento na Lei 8.666/93 com alterações da Lei 8.883/94.
PARTES: SEDUC/ENTIDADE CENTRO EDUCACIONAL PROFª CONCEIÇÃO
OBJETO: A Entidade tem como objetivo emprestar gratuitamente, sob a forma de COMODATO, à SEDUC, o prédio situado à Conj. Maguari, Alameda 26, Nº17, Ananindeua/Pa, com 16 dependências para funcionamento da ERC. CENTRO EDUC. PROFª. CONCEIÇÃO.
VIGÊNCIA: 21.02.96.
FORO: Belém/Pa.
DATA DA ASSINATURA: 21.02.96.
ORDENADOR RESPONSÁVEL: Drª. ROSINELI GUERREIRO SALAME-Subsecretária de Estado de Educação.

CP96/0017532-2

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO
TERMO DE CONVÊNIO Nº047/96-SEDUC
COM FUNDAMENTO NA LEI 8.666/93 e as Lei nº8.883/94.
PARTES: SEDUC/ENTIDADE CRECHE RIO ARAÚBA
OBJETO: A Entidade, tem como objetivo emprestar gratuitamente, sob a forma de COMODATO, à SEDUC, o prédio situado à Estrada de Santa Maria do Ubituba, Bairro Estância, no Município de Stª Antonia do Tauá, com 20 dependências, sendo: 08 salas de aula, 07 dependências administrativas, 05 boxes, para funcionamento da ERC. CRECHE ESCOLA RIO ARAÚBA.
VIGÊNCIA: 21.02 até 31.12.96.
FORO: Belém/Pa.
DATA DA ASSINATURA: 21.02.96.
ORDENADOR RESPONSÁVEL: Drª. ROSINELI GUERREIRO SALAME-Subsecretária de Estado de Educação.

CP96/0017540-3

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO
TERMO DE CONVÊNIO Nº22/96-SLJUC.
COM FUNDAMENTO NA LEI 8.666/93 com as alterações da 8.883/94.
PARTES: SEDUC/ENTIDADE CENTRO COMUNITÁRIO GONÇALVES DIAS.
OBJETO: A Entidade, tem como objetivo emprestar gratuitamente, sob a forma de COMODATO, à SEDUC, o prédio situado à Rua 02 de Junho, S/Nº-Águas Brancas-Ananindeua/Pa. com 19 dependências, para funcionamento da E.R.C. CENTRO COMUNITÁRIO GONÇALVES DIAS
VIGÊNCIA: 21.02. até 31.12.96.
FORO: Belém/Pa.
DATA DA ASSINATURA: 21.02.96.
ORDENADOR RESPONSÁVEL: Drª. ROSINELI GUERREIRO SALAME-Subsecretária de Estado de Educação.

CP96/0017548-9

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO
TERMO DE CONVÊNIO Nº 23/96-SEDUC.
COM FUNDAMENTO DA LEI 8.666/93 com alterações da 8.883/94.
PARTES: SEDUC/ENTIDADE CENTRO EDUCACIONAL ANTONIO SAMPAIO.
OBJETO: A Entidade, tem como objetivo emprestar gratuitamente, sob a forma de COMODATO, à SEDUC, o prédio situado à Rua R. Mendonça, Nº12-Ananindeua/Pa. Com 11 dependências, para funcionamento da ERC. CENTRO EDUCACIONAL ANTONIO SAMPAIO.
VIGÊNCIA: 21.02. até 31.12.96.
FORO: Belém/Pa.
DATA DA ASSINATURA: 21.02.96.
ORDENADOR RESPONSÁVEL: Drª. ROSINELI GUERREIRO SALAME-Subsecretária de Estado de Educação.

CP96/0017556-0

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO
TERMO DE CONVÊNIO Nº31/96-SEDUC
Com fundamento na Lei 8.666/93, com alterações da Lei 8.883/94.
PARTES: SEDUC/ENTIDADE ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL SANTA CLARA- ACC.
OBJETO: A entidade tem como objetivo emprestar gratuitamente, sob a forma de COMODATO, à SEDUC, o prédio situado à Av. Bernardo Sayão, Pass. São Raimundo, Nº66-Guama/Belém/Pa. com 09 dependências, para funcionamento da ERC. ACC. ASSOC. COMUNITÁRIA E CULTURAL SANTA CLARA.
VIGÊNCIA: 21.02. até 31.12.96.
FORO: Belém/Pa.
DATA DA ASSINATURA: 21.02.96.
ORDENADOR RESPONSÁVEL: Profª. JOÃO DE JESUS PAES LOUREIRO-Secretário de Estado de Educação.

CP96/0017555-9

(Fat. nº 148, Reg. nº 148, Dia: 23/02/96)

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIAS DIVERSAS

DISPENSAR

PORT. Nº0942/96 de 12.02.96
NOME: REGINA LUCIA DE OLIVEIRA E SILVA
MATR: 5442311/011
CARGO/LOTAÇÃO: ESC.DAT/16ª URE/CAPANEMA
MOTIVO: POR ABANDONO DE EMPREGO
DATA DA DISPENSA: A PARTIR DE 01.05.95

PORT. Nº 0944/96 de 13.02.96 CP96/0017469-5
NOME: MARIA CHAVES MENDORI
MATR: 0368350/010
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE D F F DE SOUZA/STª IZABEL DO PARÁ
MOTIVO: A PEDIDO
DATA DA DISPENSA: A PARTIR DE 01.02.95

PORT. Nº 0945/96 de 12.02.96
NOME: RUTH WILLIK MARINHO
MATR: 5262615/026
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/ERC INST TECNICO EDUC. GETULIO VARGAS/ALTAMIRA
MOTIVO: A PEDIDO
DATA DA DISPENSA: A PARTIR DE 01.05.95 CP96/0017485-7

PORT. Nº 0946/96 de 12.02.96
NOME: ALDA SOUSA TAPAJÓS
MATR: 5587549/015
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE FLORENTINA DAMASCENO/STª LUZIA DO PA.
MOTIVO: A PEDIDO
DATA DA DISPENSA: A PARTIR DE 01.08.95 CP96/0017493-8

PORT. Nº 0947/96 de 12.02.96
NOME: RAIMUNDO NONATO SENA
MATR: 5357209/016
CARGO/LOTAÇÃO: VIGIA/EE GASPAR VIANA/ITAITUBA
MOTIVO: A PEDIDO
DATA DA DISPENSA: A PARTIR DE 01.04.95 CP96/0017501-2

PORT. Nº 0948/96 de 12.02.96
NOME: RISONY DA SILVA SOUSA SOARES
MATR: 7026064/020
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE ANTONIO LEMOS/STª IZABEL DO PARÁ
MOTIVO: A PEDIDO
DATA DA DISPENSA: A PARTIR DE 01.07.95 CP96/0017509-3

PORT. Nº 0949/96 de 12.02.96
NOME: JOANA RUTH DE OLIVEIRA BRITO
MATR: 526175/017
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE GARIMPO DO CUIU-CUIU/JACAREACANGA
MOTIVO: A PEDIDO
DATA DA DISPENSA: A PARTIR DE 01.06.95 CP96/0017517-9

PORTARIAS DIVERSAS

APROVAÇÃO ESCALA DE FÉRIAS

PORT. Nº 07/95 de 03.10.95
PERÍODO: 01.10 a 30.10.95
ANO: 1995
UNIDADE: EE RAIMUNDO FERREIRA LIMA/SÃO GERALDO DO ARAGUAIA

PORT. Nº 07-A/95 de 03.10.95 CP96/0017525-0
PERÍODO: 01.11 a 15.12.95
ANO: 1995
UNIDADE: EE RAIMUNDO FERREIRA LIMA/SÃO GERALDO DO ARAGUAIA

PORT. COL. Nº 005/95 de 14.12.95 CP96/0017533-0
PERÍODO: 01.11 a 30.11.95 / 01.12 a 30.12.95
ANO: 1995
UNIDADE: EE DOM SEBASTIÃO TOMÁS/SÃO GERALDO DO ARAGUAIA

PORT. COL. Nº 006/95 de 14.12.95 CP96/0017541-1
PERÍODO: 01.11 a 30.11.95 / 01.12 a 30.12.95
ANO: 1995
UNIDADE: EE EDSON JESUS DE P E SILVA/S GERALDO DO ARAGUAIA

PORT COL. Nº 008/95 de 14.12.95 CP96/0017578-0
PERÍODO: 01.09 a 30.09.95 / 01.10 a 30.10.95 / 01.11 a 30.11.95 / 01.12 a 30.12.95.
ANO: 1995
UNIDADE: EE MACÁRIO DANTAS/SÃO GERALDO DO ARAGUAIA

CP96/0017462-8

SEXTA-FEIRA, 23 DE FEVEREIRO DE 1996

DIÁRIO OFICIAL

PORT. COL. Nº 009/95 de 14.12.95
PERÍODO: 01.09 a 30.09.95
ANO: 1995
UNIDADE: EE MACÁRIO DANTAS/SÃO GERALDO DO ARAGUAIA
CP96/0017557-3

PORT. Nº 010/95 de 14.12.95
PERÍODO: 01 a 30.10.95
ANO: 1995
UNIDADE: EE MACÁRIO DANTAS/SÃO GERALDO DO ARAGUAIA
CP96/0017534-7

PORT. COL. Nº 011/95 de 14.12.95
PERÍODO: 01.11 a 15.12.95
ANO: 1995
UNIDADE: EE MACÁRIO DANTAS/SÃO GERALDO DO ARAGUAIA
CP96/0017513-7

PORT. Nº 015/96 de 29.01.96
PERÍODO: 01.04 a 30.04.96
ANO: 1996
UNIDADE: EE FERNANDO GUILHON/PEIXE BOI
CP96/0017574-3

PORT. Nº 016/96 de 29.01.96
PERÍODO: 15.04 a 14.05.96
ANO: 1996
UNIDADE: EE CASTELO BRANCO/PEIXE BOI
CP96/0017582-9

PORT. COL. Nº 017/96 de 29.01.96
PERÍODO: 22.04 a 21.05.96
ANO: 1996
UNIDADE: EE JOÃO BATISTA FILHO/PEIXE BOI
CP96/0017549-7

PORT. Nº 018/96 de 29.01.96
PERÍODO: 22.04 a 21.05.96
ANO: 1996
UNIDADE: EE MANOEL AIRES DA SILVA/PEIXE BOI
CP96/0017566-7

PORT. COL. Nº 019/96 de 29.01.96
PERÍODO: 22.04.96 a 21.05.96 / 29.04.96 a 28.05.96 / 08.04.96 a 07.05.96
ANO: 1996
UNIDADE: EE PROF JONATHAS PONTES ATHIAS/PEIXE BOI
CP96/0017552-4

PORT. Nº 008/96 de 07.02.96
PERÍODO: 01.04 a 30.04.96
ANO: 1996
UNIDADE: EE ALACID DA SILVA NUNES/SOURE
CP96/0017494-6

DESIGNAR

PORT. Nº 0846/96 de 12.02.96
NOME: ANA MARIA PANTOJA DE MORAES FRANCO
MATR: 5692187/018
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE SANTA MARIA/CAMETÁ
NÍVEL: PARA RESPONDER PEDA FUNÇÃO DE DIRETOR
PERÍODO: A PARTIR DE 12.02.96, ATÉ ULTERIOR DELIBERAÇÃO
CP96/0017532-0

PORT. Nº 0928/96 de 12.02.96
NOME: FRANCISCA ELIZABETH MOTA GONZAGA
MATR: 5235456/020
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE LUIZ P MARTIRES/BRAGANÇA
NÍVEL: GD (VICE-DIRETOR)
PERÍODO: A PARTIR DE 12.02.96, ATÉ ULTERIOR DELIBERAÇÃO
CP96/0017510-1

PORT. Nº 1151/96 de 15.02.96
NOME: MARLY CATARINA DA SILVA FARIAS
MATR: 0540340/016
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE CORONEL NOVAES/LIMOEIRO DO AJURU
NÍVEL: GD (DIRETOR)
PERÍODO: A PARTIR DE 15.02.96, ATÉ ULTERIOR DELIBERAÇÃO
CP96/0017526-3

DISPENSA DE FUNÇÃO

PORT. Nº 0943/96 de 14.02.96
NOME: MARIA DO CARMO LIMA BATISTA
MATR: 0473987/011
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/ERC AMAZONIA ARKANSAS/ALTAMIRA
TIPO DE GRATIFICAÇÃO: GD (DIRETOR)
PORT. ANT. DE DESIGNAÇÃO: 619/93 de 27.01.93
CP96/0017542-0

PORT. Nº 0848/96 de 12.02.96
NOME: MARIA AUXILIADORA RODRIGUES VALENTE
MATR: 0550841/014
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE SANTA MARIA/CAMETÁ
TIPO DE GRATIFICAÇÃO: GD (DIRETOR)
PORT. ANT. DE DESIGNAÇÃO: 11876/95 de 19.10.95
CP96/0017550-0

PORT. Nº 1150/96 de 15.02.96
NOME: ORISMAR CAMPOS LOPES
MATR: 5055032/010
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE CORONEL NOVAES/LIMOEIRO DO AJURU
TIPO DE GRATIFICAÇÃO: GD (DIRETOR)
PORT. ANT. DE DESIGNAÇÃO: 13372/95 de 24.11.95
CP96/0017558-6

PORTARIAS DIVERSAS

DISPENSAR

PORT. Nº 1033/96 de 14.02.96
NOME: TEREZA CARVALHO CAMPELO
MATR: 5370418/011
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE PROF Mª FERNANDES DE M ALVES/TUCURUI
MOTIVO: A PEDIDO
DATA DA DISPENSA: A PARTIR DE 01.08.95
CP96/0017435-5

AUTORIZAÇÃO P/ SERVIDOR (CURSO)

PORT. Nº 0932/96 de 14.02.96
NOME: JOSETE SALES DA SILVA
MATR: 0515906/019
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE PLÁCIDO DE CASTRO/SANTARÉM
MOTIVO: PARTICIPAR DO CURSO DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES, 4ª ETAPA DO PROJETO GAVIÃO I
LOCAL: SANTARÉM
PERÍODO: DE 09.01.95 a 10.02.95
CP96/0017470-9

PORT. Nº 0933/96 de 14.02.96
NOME: OLINDA DA PAIXÃO DA ENCARNANÇA RIBEIRO
MATR: 0280380/011
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE PROF OLINDO DO CARMO NEVES/SANTARÉM
MOTIVO: PARTICIPAR DO CURSO DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES, 4ª ETAPA DO PROJETO GAVIÃO II
LOCAL: SANTARÉM
PERÍODO: DE 09.01.95 a 10.02.95
CP96/0017478-4

PORT. Nº 0950/96 de 13.02.96
NOME: INES TREVISAN
MATR: 0487961/017
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE POLIVALENTE/ALTAMIRA
MOTIVO: PARTICIPAR DO CURSO DE COMPLEMENTAÇÃO EM BIOLOGIA
LOCAL: CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE ALTAMIRA
PERÍODO: DE 15.01.96 a 09.03.96
CP96/0017453-6

PORT. Nº 0983/96 de 13.02.96
NOME: JOSEFA SANTOS LAURINDO
MATR: 0282928/013
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE PROF ANTONIO G LINS/ALTAMIRA
MOTIVO: PARTICIPAR DO CURSO DE PEDAGOGIA
LOCAL: CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE ALTAMIRA
PERÍODO: DE 08.01.96 a 13.03.96
CP96/0017471-7

PORT. Nº 0984/96 de 13.02.96
NOME: WALDECIR JOSÉ CASTELO SANTANA
MATR: 0477621/011
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE PROF ANTONIO G LINS/ALTAMIRA
MOTIVO: PARTICIPAR DO CURSO DE LICENCIATURA PLENA EM MATEMÁTICA
LOCAL: CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE ALTAMIRA
PERÍODO: DE 08.01.96 a 13.03.96
CP96/0017479-2

PORT. Nº 0985/96 de 13.02.96
NOME: CARMOZILDA RIBEIRO SILVA
MATR: 0477869/016
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE PROF ANTONIO G LINS/ALTAMIRA
MOTIVO: PARTICIPAR DO CURSO DE COMPLEMENTAÇÃO EM BIOLOGIA
LOCAL: CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE ALTAMIRA
PERÍODO: DE 15.01.96 a 09.03.96
CP96/0017497-3

PORTARIAS DIVERSAS - AUTORIZAÇÃO P/SERVIDOR (CURSO)

PORT. Nº 0986/96 de 13.02.96
NOME: HELENA DE ALMEIDA PEREIRA
MATR: 0474827/012
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/ERC INST EDUC URUARÁ/URUARÁ
MOTIVO: PARTICIPAR DO CURSO DE LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA
LOCAL: CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE ALTAMIRA
PERÍODO: DE 08.01.96 a 13.03.96
CP96/0017495-4

PORT. Nº 0987/96 de 13.02.96
NOME: ESRA ALVES SILVA
MATR: 0487694/011
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/ERC MIRTES DE OLIVEIRA SANTOS/ALTAMIRA
MOTIVO: PARTICIPAR DO CURSO DE COMPLEMENTAÇÃO EM BIOLOGIA
LOCAL: CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE ALTAMIRA
PERÍODO: DE 15.01.96 a 09.03.96
CP96/0017454-4

PORT. Nº 0988/96 de 13.02.96
NOME: VANI TEREZA LEOWECKE SILVA
MATR: 0478180/010
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE SAINT CLAIR PASSARINHO/ALTAMIRA
MOTIVO: PARTICIPAR DO CURSO DE COMPLEMENTAÇÃO EM BIOLOGIA
LOCAL: CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE ALTAMIRA
PERÍODO: 15.01.96 a 09.03.96
CP96/0017472-5

PORT. Nº 0989/96 de 13.02.96
NOME: ZENARIA BARBOSA STABENON
MATR: 0477559/013
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/ERC INST EDUC URUARÁ/URUARÁ
MOTIVO: PARTICIPAR DO CURSO DE LICENCIATURA PLENA EM HISTÓRIA
LOCAL: CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE ALTAMIRA
PERÍODO: DE 08.01.96 a 13.03.96
CP96/0017480-6

PORT. Nº 0990/96 de 13.02.96
NOME: AGENOR FERREIRA DA SILVA
MATR: 0487945/013
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE DEODORO DA FONSECA/ALTAMIRA
MOTIVO: PARTICIPAR DO CURSO DE COMPLEMENTAÇÃO EM BIOLOGIA
LOCAL: CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE ALTAMIRA
PERÍODO: DE 15.01.96 a 09.03.96
CP96/0017438-1

PORT. Nº 0991/96 de 13.02.96
NOME: OLGA DA ROCHA BARATA
MATR: 0294527/017
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE POLIVALENTE/ALTAMIRA
MOTIVO: PARTICIPAR DO CURSO DE COMPLEMENTAÇÃO EM BIOLOGIA
LOCAL: CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE ALTAMIRA
PERÍODO: DE 15.01.96 a 09.03.96
CP96/0017496-2

LICENÇA REPOUSO À GESTANTE

PORT. Nº 0934/96 de 12.02.96
NOME: LUZIMAR CORDEIRO SANTANA
MATR: 5378311/011
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE BAIRRO VILA NOVA/RURUPÓLIS
PERÍODO: 11.09.95 a 08.01.96
CP96/0017504-7

PORT. Nº 0956/96 de 13.02.96
NOME: MARIA DA SILVA OLIVEIRA
MATR: 5337887/018
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE AMABILIO A PEREIRA/CONCÓRDIA DO PARA
PERÍODO: 11.09.95 a 08.01.96
CP96/0017512-8

PORTARIAS DIVERSAS - LICENÇA REPOUSO À GESTANTE

PORT. Nº 0957/96 de 13.02.96
NOME: MARIA NAIDES RODRIGUES LIMA
MATR: 5503876/011
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/ERC DOM SEBASTIÃO TOMAZ/SÃO GERALDO DO ARAGUAIA
PERÍODO: 20.05.95 a 24.09.95
CP96/0017503-9

PORT. Nº 0958/96 de 13.02.96
NOME: SUZANA BERNADETE DE BODAS LOPES
MATR: 5516714/010
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE EDSON JESUS DE PAIVA E SILVA/SÃO GERALDO DO ARAGUAIA
PERÍODO: 14.07.95 a 10.11.95
CP96/0017511-0

PORT. Nº 020/96 de 13.02.96
NOME: MARIA DE NAZARÉ VALENTE LIMA
MATR: 0656348/013
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE FÓZ DA CAMPINA/MOJU
PERÍODO: 09.02.96 a 07.06.96
CP96/0017519-5

PORT. Nº 028/96 de 13.02.96
NOME: LUIZA CRISTINA GOMES DE MEDEIROS
MATR: 6318894/017
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/3ª URE/ABAETETUBA
PERÍODO: 01.02.96 a 30.05.96
CP96/0017520-9

PORT. Nº 029/96 de 14.02.96
NOME: ROSINETE SOCORRO SILVA CARVALHO
MATR: 6024190/029
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE PROF TEREZINHA DE JESUS F LIMA/ABAETETUBA
PERÍODO: 01.02.96 a 30.05.96
CP96/0017528-4

LICENÇA SAÚDE

PORT. Nº 0955/96 de 13.02.96
NOME: RAIMUNDA NONATA FRANÇA BENEVIDES
MATR: 0423181/016
CARGO/LOTAÇÃO: SERVENTE/ERC SAGRADA FAMÍLIA/BUJARU
PERÍODO: 01.09.95 a 15.10.95
CP96/0017527-6

PORT. Nº 017/96 de 05.02.96
NOME: BENIGNA DOS SANTOS CARMO
MATR: 0598976/016
CARGO/LOTAÇÃO: SERVENTE/ERC S FRANCISCO XAVIER/ABAETETUBA
PERÍODO: 08.01.96 a 22.01.96
CP96/0017535-7

PORT. Nº 018/96 de 05.02.96
NOME: MARIA DE MORAES SALES
MATR: 0601039/017
CARGO/LOTAÇÃO: SERVENTE/ERC S FRANCISCO XAVIER/ABAETETUBA
PERÍODO: 23.01.96 a 27.01.96
CP96/0017543-8

LICENÇA SAÚDE (PRORROGAÇÃO)

PORT. Nº 0959/96 de 13.02.96
NOME: MÁRIO DOS SANTOS ARANHA
MATR: 0572276/013
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE GRAZIELA GABRIEL/COLARES
PERÍODO: 28.12.95 a 25.02.96
CP96/0017536-5

PORTARIAS DIVERSAS

LICENÇA ESPECIAL

PORT. Nº 0993/96 de 13.02.96
Nº DE DIAS DE LICENÇA: 060
NOME: VERA LÚCIA DE PINHO GAIA
MATR: 0512931/026
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE SEVERINO B SOUZA/STª MARIA DO PARA
TRÊNIO: 10.04.89 a 09.04.92
PERÍODO: 01.04.96 a 30.05.96
CP96/0017544-6

PORT. Nº 0994/96 de 13.02.96
Nº DE DIAS DE LICENÇA: 060
NOME: WALDEIA DOS SANTOS LOPES
MATR: 5371589/013
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/8ª URE/ÓBIDOS
TRÊNIO: 02.03.92 a 01.03.95
PERÍODO: 01.04.96 a 30.05.96
CP96/0017552-7

PORT. Nº 0995/96 de 13.02.96
Nº DE DIAS DE LICENÇA: 300
NOME: PEDRO LINO MARINHO VIEIRA
MATR: 0248118/016
CARGO/LOTAÇÃO: AG. PORT/8ª URE/ÓBIDOS
TRÊNIO: 30.09.80 a 29.09.83 / 30.09.83 a 29.09.86 / 30.09.86 a 29.09.89 / 30.09.89 a 29.09.92 / 30.09.92 a 29.09.95
PERÍODO: 01.03.96 a 29.04.96 / 30.04.96 a 28.06.96 / 29.06.96 a 27.08.96 / 28.08.96 a 26.10.96 / 27.10.96 a 25.12.96
CP96/0017551-9

PORT. Nº 0996/96 de 13.02.96
Nº DE DIAS DE LICENÇA: 180
NOME: ROSA PAULA COELHO CARVALHO
MATR: 0228214/015
CARGO/LOTAÇÃO: SERVENTE/EE MADRE IMACULADA/SANTARÉM
TRÊNIO: 17.04.86 a 16.04.89 / 17.04.89 a 16.04.92 / 17.04.92 a 16.04.95
PERÍODO: 01.04.96 a 30.05.96 / 31.05.96 a 29.07.96 / 30.07.96 a 27.09.96
CP96/0017559-4

PORT. Nº 0997/96 de 13.02.96
Nº DE DIAS DE LICENÇA: 060
NOME: MARIA RIBEIRO DE LIMA
MATR: 5222648/014
CARGO/LOTAÇÃO: MERENDEIRA/EE AFRANIO A DE A LINS/MONTE ALEGRE
TRÊNIO: 01.11.91 a 31.10.94
PERÍODO: 15.03.96 a 13.05.96
CP96/0017560-8

PORT. Nº 0998/96 de 13.02.96
Nº DE DIAS DE LICENÇA: 120
NOME: OSVALDO LUIZ MENDES BARBOSA
MATR: 0585777/015
CARGO/LOTAÇÃO: AG. ADMINIST/7ª URE/MONTE ALEGRE
TRÊNIO: 12.05.87 a 11.05.90 / 12.05.90 a 11.05.93
PERÍODO: 01.04.96 a 30.05.96 / 31.05.96 a 29.07.96
CP96/0017557-5

PORTARIAS DIVERSAS - LICENÇA ESPECIAL

PORT. Nº 0999/96 de 13.02.96
Nº DE DIAS DE LICENÇA: 060
NOME: AZENETE DOS REIS BEZERRA
MATR: 0263710/015
CARGO/LOTAÇÃO: AG. ADMINIST/EE GONÇALVES DIAS/SANTARÉM
TRÊNIO: 19.05.88 a 18.05.91
PERÍODO: 01.03.96 a 29.04.96
CP96/0017568-3

PORT. Nº 1000/96 de 13.02.96
Nº DE DIAS DE LICENÇA: 120
NOME: MÁRIO JORGE LAVOR DE AQUINO
MATR: 6023649/025
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE PROF MADALENA PRINTES/ÓBIDOS
TRÊNIO: 01.03.89 a 28.02.92 / 01.03.92 a 28.02.95
PERÍODO: 21.09.95 a 19.11.95 / 20.11.95 a 18.01.96
CP96/0017545-2

PORT. Nº 1001/96 de 13.02.96
Nº DE DIAS DE LICENÇA: 060
NOME: ANA COSTA DE ASSIS
MATR: 6019269/011
CARGO/LOTAÇÃO: SERVENTE/8ª URE/ÓBIDOS
TRÊNIO: 01.05.89 a 30.04.92
PERÍODO: 01.10.95 a 29.11.95
CP96/0017545-4

PORT. Nº 1002/96 de 13.02.96
 Nº DE DIAS DE LICENÇA: 060
 NOME: ESTER MARTINS DA SILVA
 MATR: 0585033/012
 CARGO/LOTAÇÃO: PROF/5ª URE/SANTAREM
 TRIÊNIO: 10.06.91 a 09.06.94 CP96/0017553-5
 PERÍODO: 01.03.96 a 29.04.96

PORT. Nº 1003/96 de 13.02.96
 Nº DE DIAS DE LICENÇA: 060
 NOME: MARIA JOSÉ OLIVEIRA DA SILVA
 MATR: 0563501/010
 CARGO/LOTAÇÃO: SERVENTE/EE PREFEITO CAIN MELÉM/MONTE ALEGRE
 TRIÊNIO: 13.05.89 a 12.05.92 CP96/0017561-6
 PERÍODO: 01.03.96 a 29.04.96

PORT. Nº 1004/96 de 13.02.96
 Nº DE DIAS DE LICENÇA: 060
 NOME: ALZENER DA SILVA RIBEIRO
 MATR: 0765074/014
 CARGO/LOTAÇÃO: SERVENTE/EE WALDEMAR MAUÉS/SANTAREM
 TRIÊNIO: 01.03.92 a 28.02.95 CP96/0017554-3
 PERÍODO: 01.03.96 a 29.04.96

PORT. Nº 1005/96 de 13.02.96
 Nº DE DIAS DE LICENÇA: 060
 NOME: JOAQUIM DA SILVA PEREIRA
 MATR: 0249955/018
 CARGO/LOTAÇÃO: AG.PORT/8ª URE/ÓBIDOS
 TRIÊNIO: 24.03.92 a 23.03.95 CP96/0017573-5
 PERÍODO: 01.04.96 a 30.05.96

PORT. Nº 1006/96 de 13.02.96
 Nº DE DIAS DE LICENÇA: 060
 NOME: MARIA MADALENA MORAES SOARES
 MATR: 5315964/012
 CARGO/LOTAÇÃO: SERVENTE/EE JOSÉ TORTES/ÓBIDOS
 TRIÊNIO: 02.03.92 a 01.03.95 CP96/0017585-1
 PERÍODO: 01.04.96 a 30.05.96

(Fat. nº 143, Reg. nº 143, Dia: 23/02/96)

DEPARTAMENTO DE PESSOAL

RESUMO DE PORTARIAS DIVERSAS

RETIFICAR

Port. nº 1022/96 de 13.02.96-Retificar na Portaria nº 12584/91 de 01.11.91, que concedeu 90 dias de L/ Especial no período de 01.12.91 a 28.02.92 Para: 26.02.96 a 25.05.96
 Nome: Wlasemir José de Souza Faro
 Cargo: Motorista na Div. de Transportes
 CP96/0017557-1

L/MATERNIDADE

Port. nº 0971/96 de 13.02.96
 Nome: Maria Iolanda Monteiro Tavares
 Mat. 5213401/026
 Cargo: Professor no Dpto de Ensino de 2º Grau
 Período: 02.01.96 a 30.04.96 CP96/0017577-2

L/ESPECIAL

Port. nº 4128/96 de 13.02.96
 Nº de dias: 120
 Nome: João Carlos Montoril Del Castillo
 Mat. 0335100/012
 Cargo: Professor na Div. de Currículo
 Período: 22.02.96 a 21.04.96/22.04.96 a 20.06.96
 Triênio: 16.05.85 a 15.05.88/01.03.91 a 28.02.94

Port. nº 0975/96 de 13.02.96
 Nº de dias: 120
 Nome: José Souza
 Mat. 0377724/010
 Cargo: Especialista em Educ. na Div. de Currículo
 Período: 01.03.96 a 29.04.96/30.04.96 a 28.06.96
 Triênio: 14.05.89 a 13.05.92/14.05.92 a 13.05.95

Port. nº 0976/96 de 13.02.96
 Nº de dias: 60
 Nome: Alba Lucia Feio Pereira Leão
 Mat. 5394538/015
 Cargo: Professor na Div. Técnico Pedagógica
 Período: 01.04.96 a 30.05.96 CP96/0017661-2
 Triênio: 01.06.92 a 31.05.95

Port. nº 0977/96 de 13.02.96
 Nº de dias: 60
 Nome: Marcia Amaral da Silva
 Mat. 0303895/014
 Cargo: Assist. Téc. na Div. de Currículo
 Período: 08.04.96 a 06.06.96 CP96/0017559-8
 Triênio: 03.04.90 a 02.04.93

Port. nº 0978/96 de 13.02.96
 Nº de dias: 60
 Nome: Terezinha Freire do Amaral
 Mat. 0536482/015
 Cargo: Professor na UT. Iolanda M. Silva
 Período: 25.03.96 a 23.05.96 CP96/0017577-9
 Triênio: 10.03.92 a 09.03.95

L/ESPECIAL

Port. nº 1011/96 de 13.02.96
 Nº de dias: 60
 Nome: Maria do Carmo Belo Valente Mendes
 Mat. 0400807/016
 Cargo: Professor na EE. Duque de Caxias
 Período: 01.12.95 a 29.01.96 CP96/0017800-3
 Triênio: 01.05.90 a 30.04.93

Port. nº 1012/96 de 13.02.96
 Nº de dias: 60
 Nome: Maria de Nazaré Trindade Castro
 Mat. 0523593/017
 Cargo: Servente na EE. Antonia P. da Silva
 Período: 01.03.96 a 29.04.96 CP96/0017833-7
 Triênio: 08.03.90 a 07.03.93

Port. nº 1014/96 de 13.02.96
 Nº de dias: 60
 Nome: Maria da Consolação Malcher Wanzeler
 Mat. 5381347/016
 Cargo: Servente na EE. Caldeira C. Branco
 Período: 28.02.96 a 27.04.96 CP96/0017815-1
 Triênio: 01.06.92 a 31.05.95

Port. nº 1015/96 de 13.02.96
 Nº de dias: 120
 Nome: Auxiliadora Maria Angelica de Jesus Fazzi
 Mat. 0730246/017
 Cargo: Servente na EE. Augusto Montenegro
 Período: 28.02.96 a 27.04.96/28.04.96 a 26.06.96
 Triênio: 05.05.86 a 04.05.89/05.05.89 a 04.05.92

Port. nº 1016/96 de 13.02.96
 Nº de dias: 60
 Nome: Nazarena do Socorro da Rosa Pereira
 Mat. 0455717/018
 Cargo: Ag. de A. Prát. na EE. Pte Costa e Silva
 Período: 01.03.96 a 29.04.96 CP96/0017824-0
 Triênio: 26.03.85 a 25.03.88

Port. nº 0803/96 de 14.02.96
 Nº de dias: 180
 Nome: Maria Regina Fernandes de Almeida
 Mat. 0303003/019
 Cargo: Professor na EE. Paulo Maranhão
 Período: 05.08.96 a 03.10.96/04.10.96 a 02.12.96 e de 03.12.96 a 31.01.97 CP96/0017823-2
 Triênio: 18.03.85 a 17.03.88/18.03.88 a 17.03.91 e de 18.03.91 a 17.03.94

Port. nº 0960/96 de 14.02.96
 Nº de dias: 60
 Nome: Sandra Maria do Carmo da Cunha Cid
 Mat. 0756334/016
 Cargo: Professor na EE. Poranga Jucá
 Período: 11.03.96 a 09.05.96 CP96/0017822-4
 Triênio: 09.05.85 a 08.05.88

FÉRIAS

Port. Col. nº 1152/96 de 15.02.96
 Período: 08.01.96 a 06.02.96/15.02.96 a 15.03.96 e de 04.03.96 a 02.04.96 CP96/0017831-3
 Ano: 1994
 Unidade: Div. de Pagamento

Port. nº 1153/96 de 15.02.96
 Período: 08.01.96 a 06.02.96/29.01.96 a 27.02.96 e de 04.03.96 a 02.04.96 CP96/0017832-1

L/SAÚDE

Port. nº 1041/96 de 14.02.96
 Nome: Ivete Lucia Rodrigues Alves
 Mat. 0344060/014
 Cargo: Professor na ERC. Santo Afonso
 Período: 22.01.96 a 10.02.96 CP96/0017830-5

L/SAÚDE/PRORROGAÇÃO

Port. nº 1040/96 de 14.02.96
 Nome: Walnir da Silveira Viana
 Mat. 0397938/014
 Cargo: Professor na EE. Vilhena Alves
 Período: 14.12.95 a 12.01.96 CP96/0017840-2

Port. nº 1010/96 de 13.02.96
 Nome: Terezinha Pereira Amorás
 Mat. 0344770/019
 Cargo: Ag. de Portaria na EE. Acácio Felício Sobral
 Período: 21.12.95 a 18.02.96 CP96/0017839-9

L/SAÚDE

Port. nº 1009/96 de 13.02.96
 Nome: Bertila do Socorro Bittencourt Gaspar
 Mat. 5054230/011
 Cargo: Professor na EE. Duque de Caxias
 Período: 13.01.96 a 27.01.96 CP96/0017829-1

DISPENSAR

Port. nº 0961/96 de 14.02.96
 Nome: Marta Monteiro Vieira
 Mat. 5498236/010
 Cargo: Escrevente datilógrafo na EE. Águas Lindas
 Motivo: a pedido
 Data da dispensa: a partir de 14.02.96

Port. nº 1027/96 de 14.02.96
 Nome: Odemar Afonso Modesto Gonçalves
 Mat. 0379280/011
 Cargo: Esc. Datilógrafo na Div. de Trein. e Avaliação
 Motivo: a pedido
 Data da dispensa: a partir de 01.08.98 CP96/0017837-2

SUBSTITUIÇÃO DO TITULAR DURANTE O IMPEDIMENTO

Port. nº 1026/96 de 14.02.96
 Nome: Maria Tereza Soeiro Fonseca
 Cargo: Professor no Núcleo de Contrat. e Convênios
 Motivo: Substituir MARTA LÚCIA LOPES DE MELO, na função gratificada de Coordenadora, Código GEP DAS 011.3
 Período: 05.02.96 a 05.03.96 CP96/0017838-0

(Fat. nº 144, Reg. nº 144, Dia: 23/02/96)

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA Nº 016/96 - DA/SEGUIP DE 16 DE Fevereiro DE 1996
 Bel. JOÃO RAFAEL RAMOS GOMES, Diretor Administrativo/SEGUIP, usando da competência que lhe foi conferida através da Portaria nº 002/96 GAB/SEC.

CONSIDERANDO: que a servidora RAIMUNDA FERREIRA DA SILVA, Ag. Administrativo, já usufruiu (01) um mês de Licença Presença correspondente ao triênio de 14.08.74 a 14.08.77.

RESOLVER: Conceder a servidora RAIMUNDA FERREIRA DA SILVA, Ag. Administrativo, (01) um mês de Licença Presença correspondente ao triênio de 14.08.74 a 14.08.77, para fechar o triênio, a ser gozada no período de 01.02 a 01.03.96, de acordo com o art. 98 da Lei nº 5.810/94.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E COMPRA-SE

JOÃO RAFAEL RAMOS GOMES
 Diretor Administrativo/SEGUIP
 CP96/0017695-7

PORTARIA Nº 017/96-DA/SEGUIP

DE 22 DE Fevereiro de 1996

Bel. JOÃO RAFAEL RAMOS GOMES, Diretor Administrativo/SEGUIP, usando da competência que lhe foi conferida através da Portaria nº 002/96

RESOLVER: Conceder ao servidor IZAIAS BRAGA FURTADO FILHO, Ag. Administrativo, (01) um mês de Licença Especial correspondente ao triênio de 21.07.91 a 21.07.94, a ser gozada no período de 15.02 a 15.03.96.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E COMPRA-SE

JOÃO RAFAEL RAMOS GOMES
 Diretor Administrativo/SEGUIP
 CP96/0017694-7

Portaria nº 018/96-GAB/SEC

Em 13.02.96

O Bel. PAULO SETTE CÂMARA, Secretário de Estado de Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais etc..

CONSIDERANDO a Lei 5944 de 02.02.96, que dispõe sobre a organização do Sistema de Segurança Pública do Estado do Pará; e

CONSIDERANDO ainda, que as funções gratificadas exercidas pelos servidores abaixo discriminados foram revogadas de acordo com o art. 15 da Lei 5944.

RESOLVER Dispensar das funções gratificadas os servidores abaixo a contar de 02.02.96.

- 01- RITA DE CÁSSIA VALOIS FERREDES - 5107415-010
A-16ABAS-DJA - 2.18A1CG-DQC
- 02- SILVIA HELENA FERREIRA LEÃO - 5209293-012
A-17ACAC-CPA - 2.18A1DZ-DQC
- 03- MARIA DE LOURDES CABRAL AIDÁRIO - 5208920-010
A-17ACAC-CPA - 2.18A1A7-DQC
- 04- ARTUR NELSON NOGUEIRA DE VILHENA - 5107563-012
A-16ABAS-DJA - 2.18A1AE-DQC
- 05- ROSA LIA DE SOUZA SILVA - 0065471-017
A-17AFAC-CQB - 2.18A1CB-DQC
- 06- NILSON SANTOS DE OLIVEIRA - 0058890-014
A-16ABAS-DJA - 2.18A1AD-DQC
- 07- ANTONIO CARLOS MIRANDA RAMOS DOS SANTOS - 0057177-010
A-17ACAC-CPB - 2.18A1AC-DQC
- 08- ANTONIO CARLOS DANTAS BARROSO - 0056120-012
A-17ACAC-CPB - 2.18A1AC-DQC
- 09- ANTONIO FERREIRA DOS SANTOS - 0071102-019
A-16ABAS-DJA - 2.18A1AB-DQC
- 10- ANTONIO VILHENA FERREIRO - 3358062-020
2.18A1CH-DQC
- 11- RAÍLDA GOMES DE LIMA - 0064866-014
A-16ABAS-DJA - 2.18A1EV-DQC
- 12- RAIMUNDA FERREIRA DA SILVA - 0063878 - 010
A-17ACAC-CPB - 2.18A1AS-DQC
- 13- RUBENVALDO DA SILVA MENEZES - 0063355-019
A-17ACAC-CPA - 2.18A1CJ-DQC
- 14- JOSÉ ALVES DE LIMA - 3380297-021
2.18A1SQ-DQC

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E COMPRA-SE

PAULO SETTE CÂMARA
 Secretário de Estado de Segurança Pública
 CP96/0017585-8

(Fat. nº 145, Reg. nº 145, Dia: 23/02/96)

RESULTADO DE JULGAMENTO

A CELPA comunica aos interessados que a Comissão de Licitação da TP-DEBEL-075/95 - Aquisição de aparelho de medição, recomendou a adjudicação a firma OPRONICS DESENVOLVIMENTO E TECNOLOGIA LTDA.

Belém, 23 de fevereiro de 1996
Departamento de Suprimento
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
CP96/0019073-9

RESULTADO DE JULGAMENTO

A CELPA comunica aos interessados que a Comissão de Licitação da CV-DESM-012/96 - Aquisição de coletor de dados para leitura de medidores, recomendou a adjudicação a firma ARATEC - Araguaia Tecnologia Ltda.

Belém, 23 de fevereiro de 1996
Departamento de Suprimento
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
CP96/0019074-7

(Fat. n° 140, Reg. n° 140, Dia: 23/02/96)

**SECRETARIA DE ESTADO
DE JUSTIÇA
SUPERINTENDÊNCIA
DO SISTEMA PENAL**

**AVISO DE EDITAL
CARTA CONVITE Nº 009/96-SUSIPE**

A Comissão de Licitação, instituída pela Portaria nº 121/96-Gab.SUSIPE, comunica aos interessados que fará realizar LICITAÇÃO, na modalidade CARTA CONVITE conforme melhor se discrimina abaixo:

OBJETO: A Licitação tem como objeto a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, a fim de atender às necessidades das Casas Penais.

DATA DA ABERTURA: 29.02.96

HORA: 11:00 horas

LOCAL: Na sede da SUSIPE, na Av. Nazaré nº 217 - Divisão de Material e Patrimônio.

OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço acima mencionado.

Belém, 22 de fevereiro de 1996.

A Comissão de Licitação

CP96/0019055-3

PORTARIA Nº 219/96-Gab.SUSIPE, de 22/02/96.
O SUPERINTENDENTE DO SISTEMA PENAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, etc...

CONSIDERANDO os termos do ofício nº 098/96, de 21.02.96, da Diretoria do Presídio São José;

R E S O L V E:

DESIGNAR os servidores SILVESTRE DE JESUS FERREIRA, Corregedor Geral Penitenciário, FÁTIMA FARIAS CAETANO, Assistente e IANA BARCESSAT FINIO, Assessora, para sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Sindicância para apurar os fatos narrados no referido documento.

DE-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA PENAL DO ESTADO, 22 de fevereiro de 1996.

MARCILEI PEREIRA LOBATO

Superintendente do Sistema Penal do Estado, em exercício.

CP96/0019051-8

(Fat. n° 136, Reg. n° 136, Dia: 23/02/96)

AVISO

A Comissão de Licitação instituída pela Portaria nº 121/96-Gab.SUSIPE, de 31.01.96, avisa que em virtude do ponto facultativo decretado na 2ª feira dia 19/02/96, por sua Excelência o Governador do Estado, através do Decreto nº 1.066, de 15/02/96, resolveu prorrogar para o dia 28/02/96, às 10 horas, a abertura da Carta Convite nº 011/96, ficando mantido todos os demais procedimentos legais.

A Comissão. CP96/0019059-3

(Fat. n° 146, Reg. n° 146, Dia: 23/02/96)

PORTARIA nº 0139/96-GAB.SUSIPE Belém, 06.02.96.
O SUPERINTENDENTE DO SISTEMA PENAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, etc...

R E S O L V E:

I - EXCLUIR do Anexo da Portaria nº 278/95-GAB.SUSIPE de 06.04.95, através do qual concede a Grat. de Tem. po Integral, os nomes dos servidores abaixo relacionados.

A contar de 01.02.96

- JONATAS TAVARES DE SOUZA
- ORIDSON DO AMARAL CARDOSO
- LUIZ RODRIGUES MONTEIRO
- MARCIA CARLA DELGADO BARATA
- SANDRO MANOEL CUNHA MACEDO
- OSICLER SOUZA DA SILVEIRA JUNIOR
- JORGE AMIRALDO MARTINS MARQUES
- MARIA DE FÁTIMA DA ROCHA SOUZA
- JOSÉ ISAAC COHEN DIAS

A contar de 01.10.95

THOMAZ DE AQUINO CARDOSO DIAS

II- INCLUIR no anexo da mesma Portaria o nome do servidor abaixo relacionado a contar de 01.02.96.

JOÃO GUILHERME PEREIRA DA COSTA

DE-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE? PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA PENAL DO ESTADO, em 06.02.96.

MARCILEI PEREIRA LOBATO

Superintendente do Sistema Penal do Estado, em exercício.

CP96/0019043-7

TERMO DE DISTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO

INSTRUMENTO DE DISTRATO nº 008/96

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA/ SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA PENAL DO ESTADO E WALTER MOTA ARAÇÃO SILVA.

OBJETO: Rescindir, a partir de 01.02.96 o Contrato de Prestação de Serviço Administrativo celebrado em 01.02.93.

ASSINATURA: MARCILEI PEREIRA LOBATO pela SUSIPE e WALTER MOTA ARAÇÃO SILVA.

CP96/0019050-3

(Fat. n° 137, Reg. n° 137, Dia: 23/02/96)

**FUNDAÇÃO DOS TERMINAIS
RODOVIÁRIOS DO ESTADO DO PARÁ**

C.G.C. 04.974.713/0001-07

PORTARIA Nº 014/07.02.96-Determina o deslocamento do servidor JOSÉ GUILHERME DIAS MESCOUO, mat. nº 70065560-12, à Estação Rodoviária de Bragança nos dias 07.08 e 09.02.96, para proceder levantamento dos quantitativos para reforma daquela Estação, concedendo ao mesmo as diárias correspondentes.

PORTARIA Nº 015/14.02.96-Concede férias regulamentares mês de MARÇO/96, aos funcionários abaixo relacionados:

NOME	P. AQUISITIVO	P.GOGO
José Guilherme Dias Mescouo	07.04.94 à 06.04.95	02 à 31.03.96
Milton Ferreira Pereira	15.07.94 à 14.07.95	02 à 31.03.96
Raimundo Ferreira Alves Junior	01.01.94 à 31.12.94	02 à 31.03.96
José Firmino de Araújo Neto	03.01.94 à 02.01.95	02 à 31.03.96
Ruy Lopes da Silva	02.06.94 à 01.06.95	02 à 31.03.96
Carlos José Rodrigues de Almeida	02.02.95 à 01.02.96	02 à 31.03.96
Firmo Eden de Farias	15.02.95 à 14.02.96	02 à 31.03.96
Elson Viana Pedrosa	01.01.95 à 31.12.95	02 à 31.03.96
Luiz Maria Brito de Melo	01.01.95 à 31.12.95	02 à 31.03.96
Ivo da Costa Nunes	03.06.94 à 02.06.95	02 à 31.03.96
José de Arimatéia Inácio de Souza	01.01.95 à 31.12.95	02 à 31.03.96
Hiracildo Ferreira Cardoso	08.01.95 à 07.01.96	02 à 31.03.96
Antonio Moura da Cruz	01.02.95 à 31.01.96	02 à 31.03.96
João Moacir Araújo Braga	01.01.95 à 31.12.95	02 à 31.03.96
Bernardino das Mercês Borges	01.01.94 à 30.09.95	02 à 31.03.96
Ostenir Ferreira de Campos	14.12.94 à 13.12.95	02 à 31.03.96
Moacir Ferreira de Lima	01.01.95 à 31.12.95	02 à 31.03.96
Jonas Souza dos Santos	15.09.94 à 14.09.95	02 à 31.03.96
Edson José Ferreira Turbe	06.02.95 à 05.02.96	02 à 31.03.96
Lucidelson Brito de Almeida	02.01.95 à 01.01.96	02 à 31.03.96
Manoel Raimundo M. da Costa	01.12.94 à 31.11.95	02 à 31.03.96
Oswaldo da Silva Costa	05.02.95 à 04.02.96	02 à 31.03.96
Olinto Marques Raiol	01.11.94 à 31.10.95	02 à 31.03.96
Gilmar Gomes de Oliveira	01.07.94 à 30.06.95	02 à 31.03.96
Gerson de Souza Freitas	01.07.94 à 30.06.95	02 à 31.03.96

CP96/0019033-0

(Fat. n° 125, Reg. n° 125, Dia: 23/02/96)

**JUNTA COMERCIAL
DO ESTADO DO PARÁ**

ERRATA

No Extrato publicado no Diário Oficial do Estado de nº.....

28.155 de 21.02.96, Primeiro Termo Aditivo ao Convênio s/nº;

ONDE SE LÊ: nº do termo aditivo 91/96

LEIA-SE : nº do termo aditivo 01/96 e,

ONDE SE LÊ: OBJETO: Aditamento da Cláusula Quarta do Convênio s/nº para indicar a servidora Dilva

Falcão de Menezes, como.....

LEIA-SE : OBJETO: Aditamento da Cláusula Quarta do Convênio s/nº para indicar a servidora Dilma

Falcão de Menezes, como responsável pelo

acompanhamento, controle e fiscalização

da execução do projeto objeto do Convênio s/nº.

CP96/0019042-9

(Fat. n° 126, Reg. n° 126, Dia: 23/02/96)

**HOSPITAL DOS SERVIDORES
DO ESTADO**

RESULTADO DE LICITAÇÃO

ÓRGÃO: Hospital dos Servidores do Estado

MODALIDADE: Carta Convite Nº 001/96-HSE

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios Não Perecíveis

FIRMAS VENCEDORAS:

- a) F.G.S COMERCIAL LTDA nos itens, 04,06,13,15,16,17,22,23,25,27,28,29,30,31,37,39,44,45 e 46.
- b) A.A. COMERCIAL DE NEGÓCIOS LTDA nos itens, 01,02,03,07,09,10,14,19,20,24,32,33,38,40,41,42 e 43.
- c) FIS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA nos itens, 05,08,11,12,18,21,26,34,35,36.

Belém, 22 de fevereiro de 1996

[Assinatura]
A COMISSÃO

CP96/0019052-5

(Fat. n° 142, Reg. n° 142, Dia: 23/02/96)

**COMPANHIA DE SANEAMENTO
DO PARÁ**

RESULTADO DE LICITAÇÃO

ÓRGÃO: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ

MODALIDADE: Tomada de Preços nº 02/96-COSANPA

FIRMA VENCEDORA: Fácil Veículos e Peças LTDA.

PRESIDENTE DA COMISSÃO: Advº. Marcia Maria de Oliveira Teixeira.

Belém, 22 de fevereiro de 1996.

CP96/0019041-0

(Fat. n° 129, Reg. n° 129, Dia: 23/02/96)

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Nº 001/96

O Corpo de Bombeiros Militar do Pará (CBMPA), neste ato representado por seu Comandante - Geral, no uso de suas atribuições, resolve

reconhecer a dispensa de licitação, com fundamentos nos Incisos IV e XII do art. 24, da Lei Federal nº 8.666 de 21 JUN 93, com a finalidade de adquirir

gêneros alimentícios para a Corporação, nos municípios de Belém, Ananindeua, Santarém, Marabá, Abaetetuba, Castanhal, Capanema e

Salinópolis.

Belém/PA, 16 de fevereiro de 1996

[Assinatura]
GUARACI FABIANO PARANHOS GUIMARÃES - CEL QOPM
RG 4170 - COMANDANTE GERAL DO CBMPA.

CP96/0019034-9

(Fat. n° 124, Reg. n° 124, Dia: 23/02/96)

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA
E ASSISTÊNCIA DOS
SERVIDORES DO ESTADO
DO PARÁ**

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO NA PUBLICAÇÃO DO DOE Nº 28.132 de 17.01.96 e 28.154 de 10.02.96.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 013/96

PARTES: IPASEP E EDUARDO GARCIA ROSAS

OBJETO: LOCAÇÃO DO IMÓVEL, SITO A RUA 7 DE SETEMBRO Nº 126 CENTRO, MUNICÍPIO DE PARAGOMINAS/PA DESTINADO A INSTALAÇÃO DA SEDE DA REPRESENTAÇÃO DO INSTITUTO.

VIGÊNCIA: 05.01.96 A 31.12.96

VALOR: R\$-500,00 (QUINHENTOS REAIS) MENSAIS

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 13.202.15.07.021.4310.3132.00

52.202.

FORO: BELÉM

DATA DE ASSINATURA: 05.01.96

ANTONIO CARLOS FONTELLES DE LIMA CP96/0019044-5

Presidente do IPASEP.

TERMO DE INEXIGIBILIDADE

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ-IPASEP, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista as conclusões do parecer nº 331/96, emitido pela Procuradoria deste Instituto, com fundamento no art. 25

§ 1º da Lei nº 8.666/93, observadas as alterações decorrentes da Lei nº 8.883/94, RESOLVE reconhecer a inexigibilidade de licitação para contratação dos serviços técnicos de manutenção da firma Laranjeira Comércio e Representações Ltda, para equipamentos médicos de propriedade deste Instituto de marca ECA-FIX/FUNBEC (GNATUS).

Belém, 15 de fevereiro de 1996.

ANTONIO CARLOS FONTELLES DE LIMA

Presidente do Ipasep.

CP96/0019031-9

TERMO DE RATIFICAÇÃO
O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ-IPASEP, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 26, da Lei nº 8.883/94, RATIFICA a inexigibilidade de licitação para contratação dos serviços técnicos de manutenção da firma Laranjeira Comércio e Representações Ltda, para os equipamentos médicos deste Instituto, de marca ECAFIX/FUNBEC (GNATUS).

Belém, 15 de fevereiro de 1996.

ANTONIO CARLOS FONTELLES DE LIMA

Presidente do Ipasep.

CP96/0019032-3

PORTARIA Nº 094 de 22.02.96
REVOGAR, a portaria nº 030 de 23.01.96, que designou as funcionárias MARIA LÚCIA DE LIMA SOARES, Procurador, Matrícula nº 3152286-011, MARIA DE NAZARÉ MARTINS PEREIRA BARROS, Técnico, Matrícula nº 31526500-010, RAIMUNDA MARIA GOMES DE CARVALHO, Técnico, Matrícula nº 3153690-010, para constituírem a Comissão de Sindicância Administrativa.

A presente portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PORTARIA Nº 095 de 22.02.96.
RESOLVE: DESIGNAR as funcionárias MARIA LÚCIA DE LIMA SOARES, Procurador, Matrícula nº 3152286-011, MARIA DE NAZARÉ MARTINS PEREIRA BARROS, Técnico, Matrícula nº 31526500-010 e RAIMUNDA MARIA GOMES DE CARVALHO, Técnico, Matrícula nº 3153690-010, para sob a Presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Sindicância Administrativa, a fim de apurar os fatos relatados no Termo de Instalação de Inspeção Ordinária da 4ª Controladoria do Tribunal de Contas do Estado do Pará, designado pelo Ofício nº 10.241/96-T.C.E.A presente portaria entrará em vigor a partir da data da publicação.

ANTONIO CARLOS FONTELLES DE LIMA

Presidente do Ipasep.

CP96/0019060-7

(Fat. n° 149, Reg. n° 149, Dia: 23/02/96)

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Nº do Termo Aditivo : 3º Termo Aditivo
 Contrato Originário : Nº 012/95
 Partes : MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ e Constituinte BARRA VENTURERI Ltda.
 Objeto : Alteração da vigência do contrato.
 Vigência : De 16 de fevereiro de 1996 à 27 de maio de 1996.
 Dotação Orcamentária : Alimidade:12101.02.04.0251.508
 Elemento de despesa: 4110-00 (obras e instalações)
 Foro : Belém
 Data : 16 de fevereiro de 1996.
 Ordenador Responsável : JOÃO DIOGO DE SALES MOREIRA

CP96/0019058-2

AÇÃO SOCIAL INTEGRADA DO PALÁCIO DO GOVERNO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO/ASIPAG
Nº 012/95 - ASIPAG

PARTES: AÇÃO SOCIAL INTEGRADA DO PALÁCIO DO GOVERNO/ASIPAG E A ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES AGRICULTURA DA REGIÃO COM SULTA.

OBJETIVO: Altera a letra b), item 2.1, da Cláusula Segunda do Convênio acima mencionado, que passa a vigorar da seguinte forma: b) acompanhar e avaliar a execução do objeto deste Convênio, através de seu técnico DILSON LAMEIRA PISCANO, Chefe da Divisão de Assessoramento Municipal, cuja fiscalização será feita "in loco" e durante o prazo de sua vigência.

DATA DE ASSINATURA: 22 de Fevereiro de 1996 CP96/0019035-5

ASSINATURAS: ANTONIO HERMILO DA COSTA E SILVA
Presidente da AÇÃO SOCIAL INTEGRADA DO PALÁCIO DO GOVERNO

JADY CALIXTO DA SILVA
Presidente da Associação dos Trabalhadores na Agricultura da Região Consultiva.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONVÊNIO Nº 013/95-ASIPAG.

PARTES: AÇÃO SOCIAL INTEGRADA DO PALÁCIO DO GOVERNO - ASIPAG E O Sindicato dos Trabalhadores Rurais de São João do Araguaia.

OBJETIVO: Altera a letra b), item 2.1, da Cláusula Segunda do Convênio acima mencionado, que passa a vigorar da seguinte forma: b) acompanhar e avaliar a execução do objeto deste Convênio, através de seu técnico DILSON LAMEIRA PISCANO, Chefe da Divisão de Assessoramento Municipal, cuja fiscalização será feita "in loco" e durante o prazo de sua vigência.

ASSINATURAS: ANTONIO HERMILO DA COSTA E SILVA
Presidente da AÇÃO SOCIAL INTEGRADA DO PALÁCIO DO GOVERNO

RENILDE SANTANA DA SILVA
Presidente do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de São João do Araguaia.

DATA DE ASSINATURA: 22 de Fevereiro de 1996 CP96/0019036-4

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO / ASIPAG Nº 014/95

PARTES: AÇÃO SOCIAL INTEGRADA DO PALÁCIO DO GOVERNO - ASIPAG E A IGREJA DO EVANGELHO QUADRANGULAR

OBJETO: Altera a letra b), item 2.1, da Cláusula Segunda do Convênio acima mencionado, que passa a vigorar da seguinte forma: b) acompanhar e avaliar a execução do objeto deste Convênio, através de seu técnico DILSON LAMEIRA PISCANO, Chefe da Divisão de Assessoramento Municipal, cuja fiscalização será feita "in loco" e durante o prazo de sua vigência.

DATA ASSINATURA: 16 de Fevereiro de 1996

ASSINATURAS: ANTONIO HERMILO DA COSTA E SILVA
Presidente da AÇÃO SOCIAL INTEGRADA DO PALÁCIO DO GOVERNO

RAIMUNDO BARROSO DE ALMEIDA
Pastor Titular de Igreja do Evangelho Quadrangular - Cremação.

CP96/0019075-3

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO/ASIPAG Nº 008/95

PARTES: AÇÃO SOCIAL INTEGRADA DO PALÁCIO DO GOVERNO - ASIPAG E A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEL.

OBJETO: Altera a letra b), item 2.1, da Cláusula Segunda do Convênio acima mencionado, que passa a vigorar da seguinte forma: b) acompanhar e avaliar a execução do objeto deste Convênio, através de seu técnico DILSON LAMEIRA PISCANO, Chefe da Divisão de Assessoramento Municipal, cuja fiscalização será feita "in loco" e durante o prazo de sua vigência.

DATA DE ASSINATURA: 21 de Fevereiro de 1996

ASSINATURA: ANTONIO HERMILO DA COSTA E SILVA
Presidente da AÇÃO SOCIAL INTEGRADA DO PALÁCIO DO GOVERNO

NANCY DE ARAUJO GUEDES
Prefeita Municipal do Portel CP96/0019072-5

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO ASIPAG/ Nº 015/95

PARTES: AÇÃO SOCIAL INTEGRADA DO PALÁCIO DO GOVERNO-ASIPAG E A ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES FÍSICOS DO PARÁ

OBJETO: Altera a letra b), item 2.1, da Cláusula Segunda do Convênio acima mencionado, que passa a vigorar da seguinte forma: b) acompanhar e avaliar a execução do objeto deste Convênio, através de seu técnico DILSON LAMEIRA PISCANO, Chefe da Divisão de Assessoramento Municipal, cuja fiscalização será feita "in loco" e durante o prazo de sua vigência.

DATA DE ASSINATURA: 16 de Fevereiro de 1996

ASSINATURAS: ANTONIO HERMILO DA COSTA E SILVA
Presidente da AÇÃO SOCIAL INTEGRADA DO PALÁCIO DO GOVERNO

ROSÂNGELA ALVES BOTELHO
Presidente da Associação dos Deficientes Físicos do Pará

CP96/0019084-4

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO ASIPAG/ Nº 016/95

PARTES: AÇÃO SOCIAL INTEGRADA DO PALÁCIO DO GOVERNO - ASIPAG E A ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES INDEPENDENTES DO BENGUI

OBJETO: Altera a letra b), item 2.1, da Cláusula Segunda do Convênio acima mencionado, que passa a vigorar da seguinte forma: b) acompanhar e avaliar a execução do objeto deste Convênio, através de seu técnico DILSON LAMEIRA PISCANO, Chefe da Divisão de Assessoramento Municipal, cuja fiscalização será feita "in loco" e durante o prazo de sua vigência.

DATA DE ASSINATURA: 16 de Fevereiro de 1996

ASSINATURAS: ANTONIO HERMILO DA COSTA E SILVA
Presidente da AÇÃO SOCIAL INTEGRADA DO PALÁCIO DO GOVERNO

GEORGINA NEGRÃO KALIFE CORDEIRO
Presidente da Associação dos Moradores Independentes do Bengui.

CP96/0019091-7

AÇÃO SOCIAL INTEGRADA DO PALÁCIO DO GOVERNO

ERÁRATA DO EXTRATO DE PORTARIA 001 e 002/96 - ASIPAG

ONDE LE-SE : 13 de Fevereiro de 1996

LEIA-SE : 12 de Fevereiro de 1996 CP96/0019099-2

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO / ASIPAG Nº 009/95

PARTES: AÇÃO SOCIAL INTEGRADA DO PALÁCIO DO GOVERNO - ASIPAG E A ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DO IGARAPÉ ARAPIRANGA - AÇÚ.

OBJETO: Altera a letra b), item 2.1, da Cláusula Segunda do Convênio acima mencionado, que passa a vigorar da seguinte forma: b) acompanhar e avaliar a execução do objeto deste Convênio, através de seu técnico DILSON LAMEIRA PISCANO, Chefe da Divisão de Assessoramento Municipal, cuja fiscalização será feita "in loco" e durante o prazo de sua vigência.

DATA DE ASSINATURA: 16 de Fevereiro de 1996

ASSINATURAS: ANTONIO HERMILO DA COSTA E SILVA
Presidente da AÇÃO SOCIAL INTEGRADA DO PALÁCIO DO GOVERNO

PEDRO COSTA CABRAL
Presidente da Associação dos Produtores Rurais do Igarapé Arapiranga - Açú.

CP96/0019100-0

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO / ASIPAG Nº 011/95

PARTES: AÇÃO SOCIAL INTEGRADA DO PALÁCIO DO GOVERNO - ASIPAG E A PREFEITURA MUNICIPAL DE BREVES

OBJETO: Altera a letra b), item 2.1, da Cláusula Segunda do Convênio acima mencionado, que passa a vigorar da seguinte forma: b) acompanhar e avaliar a execução do objeto deste Convênio, através de seu técnico DILSON LAMEIRA PISCANO, Chefe da Divisão de Assessoramento Municipal, cuja fiscalização será feita "in loco" e durante o prazo de sua vigência.

DATA DE ASSINATURA: 16 de Fevereiro de 1996

ASSINATURAS: ANTONIO HERMILO DA COSTA E SILVA
Presidente da AÇÃO SOCIAL INTEGRADA DO PALÁCIO DO GOVERNO

JOSÉ MAURO DE LIMA O' DE ALMEIDA
Procurador

CP96/0019107-7

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO - 049/96

De ordem da Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Conselheira EVA ANDERSEN PINHEIRO, notifico o Sr. EDWALD JOSÉ MACHADO ÉLERES, Ex-Prefeito, que no dia 29.02.96, às 8:30 horas, o Plenário deste Tribunal julgará o Processo nº. 95/52585-9, referente à Prestação de Contas da PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE, em face do Convênio SEPLAN nº. 119/94, assinado em 30.03.94.

Belém, 16 de fevereiro de 1996.

ROSA MARIA CAMPOS MOREIRA
Secretária em exercício

CP96/0019093-9

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO - 050/96

De ordem da Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Conselheira EVA ANDERSEN PINHEIRO, notifico o Sr. HILDEFRANCIS TRINDADE DE SOUZA, Ex-Presidente, que no dia 29.02.96, às 8:30 horas, o Plenário deste Tribunal julgará o Recurso de Reconsideração nº. 95/53704-1, referente à decisão proferida sobre o processo nº. 94/51392-2, que trata da Tomada de Contas instaurada na ASSOCIAÇÃO DE COMPOSITORES, LETRISTAS, INTÉRPRETES E MÚSCOS DO PARÁ, em face do Convênio FCPTN s/nº.91, assinado em 31.12.91.

Belém, 16 de fevereiro de 1996.

ROSA MARIA CAMPOS MOREIRA
Secretária em exercício

CP96/0019075-7

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO - 051/96

De ordem da Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Conselheira EVA ANDERSEN PINHEIRO, notifico o Sr. JOSÉ LIMA DA SILVA, Prefeito Municipal, que no dia 29.02.96, às 8:30 horas, o Plenário deste Tribunal julgará o Processo nº. 95/53845-8, que trata da Tomada de Contas instaurada na PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO, em face do Convênio SECULT/FCPTN nº. 047/94, assinado em 26.07.94.

Belém, 16 de fevereiro de 1996.

ROSA MARIA CAMPOS MOREIRA
Secretária em exercício

CP96/0019025-9

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO - 052/96

De ordem da Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Conselheira EVA ANDERSEN PINHEIRO, notifico os Srs. PAULO MAYO KOURY DE FIGUEIREDO e CARLOS ALBERTO DA SILVA FRANCO, Ex-Secretários de Estado, que no dia 29.02.96, às 8:30 horas, o Plenário deste Tribunal julgará o Processo nº. 95/50889-2, referente à Prestação de Contas da SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, exercício financeiro de 1994.

Belém, 16 de fevereiro de 1996.

ROSA MARIA CAMPOS MOREIRA
Secretária em exercício

CP96/0019089-5

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO - 048/96

De ordem da Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Conselheira EVA ANDERSEN PINHEIRO, notifico o Sr. RAIMUNDO NELSON ALMEIDA DE SOUZA, Prefeito Municipal, que no dia 27.02.96, às 8:30 horas, o Plenário deste Tribunal julgará o Recurso de Reconsideração nº. 95/57650-0, referente à decisão proferida sobre o processo nº. 94/58089-1, que trata da Prestação de Contas da PREFEITURA MUNICIPAL DE BREVES, em face do Convênio SEPLAN nº. 108/94, assinado em 28.03.94.

Belém, 16 de fevereiro de 1996.

ROSA MARIA CAMPOS MOREIRA
Secretária em exercício

CP96/0019093-4

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO - 047/96

De ordem da Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Conselheira EVA ANDERSEN PINHEIRO, notifico o Sr. JOÃO ALVES DA MOTTA, Prefeito Municipal, que no dia 27.02.96, às 8:30 horas, o Plenário deste Tribunal julgará o Processo nº. 95/53200-8, que trata da Tomada de Contas instaurada na PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA, em face do Convênio SEDUC nº. 112/93, assinado em 23.08.93.

Belém, 16 de fevereiro de 1996.

ROSA MARIA CAMPOS MOREIRA
Secretária em exercício

CP96/0019027-5

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO - 048/96

De ordem da Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Conselheira EVA ANDERSEN PINHEIRO, notifico os Srs. RAIMUNDO BARROSO CORDEIRO e BENTO NOGUEIRA DE SOUZA, Ex-Prefeito e Prefeito Municipal, respectivamente, que no dia 27.02.96, às 8:30 horas, o Plenário deste Tribunal julgará o Processo nº. 91/50311-3, referente à Prestação de Contas da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS, em face do Convênio SEPLAN 210/90, assinado em 17.05.90.

Belém, 16 de fevereiro de 1996.

ROSA MARIA CAMPOS MOREIRA
Secretária em exercício

CP96/0019097-5

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

Aviso de Licitação
Carta Convite nº 017/95

O Tribunal Regional Eleitoral do Pará, comunica aos interessados o resultado da Carta Convite nº 017/95, tendo como objeto contratação de serviço de fornecimento de água mineral a este Regional, sendo classificada em primeiro lugar a Pasmazon Comércio e Serviços Ltda, com o preço unitário de R\$-2,75 (dois reais e setenta cinco centavos), e em segundo lugar a Eccus Const. Comércio e Serviços Ltda, com o preço unitário de R\$-3,49 (três reais e quarenta nove centavos)

Belém-Pa, 22 de fevereiro de 1996

(a) Comissão de Licitação
TRE/PA

EDITAL Nº 027

O Exma. Sra. Dosa. Presidente Maria de Nazareth Brabo de Souza,

Faz saber aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que foram requeridos pelo Partido dos Trabalhadores - PT, Seção do Pará, os registros de Diretórios e respectivas Comissões Executivas dos municípios abaixo discriminados, que poderão ser impugnados por qualquer filiado, no prazo de três dias, contados da publicação do presente edital, em petição fundamentada, nos termos do art. 14 da Resolução nº 19.406/95-TSE.

MEDICILÂNDIA Proc. 0184/96
ALMEIRIM Proc. 0185/96

Dado e passado nesta cidade de Belém, aos quatorze dias do mês de fevereiro de mil novecentos e noventa e seis. Eu, Graça Diniz, Auxiliar Judiciário, datografei este edital, que vai subscrito pela Diretora Geral.

EDITAL Nº 028

O Exma. Sra. Des. Presidente Maria de Nazareth Brabo de Souza.

Faz saber aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que foram requeridos pelo Partido dos Trabalhadores - PT, Seção do Pará, os registros de Diretórios e respectivas Comissões Executivas dos municípios abaixo discriminados, que poderão ser impugnados por qualquer filiado, no prazo de três dias, contados da publicação do presente edital, em petição fundamentada, nos termos do art. 14 da Resolução nº 19.406/95-TSE.

BAIÃO Proc. 0183/96
ALTAMIRA Proc. 0186/96

Dado e passado nesta cidade de Belém, aos quatorze dias do mês de fevereiro de mil novecentos e noventa e seis. Eu, Graça Diniz, Auxiliar Judiciário, datografei este edital, que vai subscrito pela Diretora Geral.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

DE: Secretária da 1ª Turma

ASSUNTO: PAUTA DE JULGAMENTO

Cumpra-me informar que a pauta de julgamento da 1ª TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO, da próxima semana, com início a partir das 14:00 horas, é a seguinte:

DIA 27.02.96 - TERÇA-FEIRA.

01. PROCESSO TRT REXOFF 10376/95. RECLAMANTE: ROSIVALDO MENEZES PEREIRA. Dr. Yguaraci Macambira Santana Lima
RECLAMADO: MUNICÍPIO DE SANTARÉM - PREFEITURA MUNICIPAL.
RELATOR: Juiz Hermes Afonso Tupinambá Neto.
REVISOR: Juiz Ary Brandão de Oliveira.
ORIGEM: JCI de Santarém.

02. PROCESSO TRT REXOFF 141/96. RECLAMANTE: FELIPE JANDIR FROES FIGUEIRA. Dr. Yguaraci Macambira Santana Lima
RECLAMADO: MUNICÍPIO DE SANTARÉM - PREFEITURA MUNICIPAL.
RELATOR: Juiz Hermes Afonso Tupinambá Neto.
REVISOR: Juiz Ary Brandão de Oliveira.
ORIGEM: JCI de Santarém.

03. PROCESSO TRT RO 9793/95. RECORRENTE: JORGE DOS SANTOS BONÇALVES. Dr. José Heiná Maués, SADE SUL AMERICANA DE ENGENHARIA S/A e OUTROS. Drª Enilda de Freitas Rodrigues.
RECORRIDO: OS MESMOS.
RELATOR: Juiz Ary Brandão de Oliveira.
REVISOR: Juiza Ana Alcolumbre Moura.
ORIGEM: JCI de Abaetetuba.
IMPEDIDO: Juiz José de Luca Filho.

04. PROCESSO TRT RO 9580/95. RECORRENTE: SERRARIA MARAJOARA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E EXPORTAÇÃO LTDA. Dr. Paulino Barros do Nascimento.
RECORRIDO: CARLOS ELIAS TRINDADE DO AMARAL. Dr. Abelardo da Silva Cardoso.
RELATOR: Juiz Ary Brandão de Oliveira.
REVISOR: Juiza Ana Alcolumbre Moura.
ORIGEM: 3ª JCI de Belém.
IMPEDIDO: Juiz José de Luca Filho.

05. PROCESSO TRT RO 4494/95. RECORRENTE: VIAÇÃO AÉREA SÃO PAULO S/A - VASP. Dr. Marcelo Cardoso Nassar.
RECORRIDO: VALDEMIR GUIDOMAR DOS SANTOS. Dr. Antônio Fernando da Silva.
RELATOR: Juiz Ary Brandão de Oliveira.
REVISOR: Juiza Ana Alcolumbre Moura.
ORIGEM: JCI de Macapá.
IMPEDIDO: Juiz José de Luca Filho.

06. PROCESSO TRT RO 5083/95. RECORRENTE: PAULO LUCIO MESQUITO DE CARVALHO. Dr. Márcio Mota Vasconcelos e SENAI - DR - PARA - CFP GETÚLIO VARGAS. Dr. Jaime Começanha Balesteros Filho.
RECORRIDO: OS MESMOS.
RELATOR: Juiz Ary Brandão de Oliveira.
REVISOR: Juiza Ana Alcolumbre Moura.
ORIGEM: 7ª JCI de Belém.
IMPEDIDO: Juiz José de Luca Filho.

07. PROCESSO TRT RO 9431/95. RECORRENTE: MARABA AGROPASTORIL S/A Drª Rosalba Fidelis Maranhão e VALDECI MIRANDA DE BRITO.
RECORRIDO: OS MESMOS.
RELATOR: Juiz Ary Brandão de Oliveira.
REVISOR: Juiza Ana Alcolumbre Moura.

ORIGEM: JCI de Marabá.
IMPEDIDO: Juiz José de Luca Filho.

08. PROCESSO TRT RO 9617/95. RECORRENTE: LOURISMAR RODRIGUES DA SILVA e OUTRO. Dr. Arnaldo Severino de Oliveira.
RECORRIDO: LOCADORA BRASAL LTDA. Dr. Silvio Totoli Júnior.
RELATOR: Juiz Ary Brandão de Oliveira.
REVISOR: Juiza Ana Alcolumbre Moura.
ORIGEM: JCI de Parauapebas.
IMPEDIDO: Juiz José de Luca Filho.

09. PROCESSO TRT RO 7694/94. RECORRENTE: BANCO DA AMAZÔNIA S/A - BASA. Dr. Jorge Luiz Soares Santos, NEWTON MOREIRA SAMPAIO Drª Paula Frassinetti Mattos e CAPAF - CAIXA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA AOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DA AMAZÔNIA. Dr. Ophir Filgueiras Cavalcante Júnior.
RECORRIDO: OS MESMOS.
RELATOR: Juiz Ary Brandão de Oliveira.
REVISOR: Juiza Ana Alcolumbre Moura.
ORIGEM: 3ª JCI de Belém.
IMPEDIDO: Juiz José de Luca Filho.

10. PROCESSO TRT RO 9614/95. RECORRENTE: JOAO SEBASTIAO ALVES e OUTROS. Dr. Arnaldo Severino de Oliveira.
RECORRIDO: LOCADORA BRASAL LTDA. Drª Marta Brandão.
RELATOR: Juiz José de Luca Filho.
REVISOR: Juiz Ary Brandão de Oliveira.
ORIGEM: JCI de Parauapebas.

11. PROCESSO TRT AI 0425/96. AGRAVANTE: PEDRO CARNEIRO S/A INDÚSTRIA E COMÉRCIO. Drª Maria da Glória da Silva Maroja
AGRAVADO: MARIA DA CONCEIÇÃO MEDEIROS DA SILVA. Drª Mary Lúcia Xavier Cohen.
RELATOR: Juiz Ary Brandão de Oliveira.
ORIGEM: 1ª JCI de Belém.

12. PROCESSO TRT AI 0385/96. AGRAVANTE: PEDRO CARNEIRO S/A INDÚSTRIA E COMÉRCIO. Drª Maria da Glória da Silva Maroja
AGRAVADO: CARLOS MARTINS NETO. Dr. Eliézer da Silva Cabral.
RELATOR: Juiz Ary Brandão de Oliveira.
ORIGEM: 4ª JCI de Belém.

DE: Secretária da 2ª Turma

Pauta de Julgamento da 2ª Turma do E. TRT da 8ª Região, da próxima semana, com início a partir das 14 horas.

DIA 28.02.96 - QUARTA-FEIRA

01. PROCESSO TRT RO 6511/92. RECORRENTE: SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS-SERPRO. FIBEL. Dr. Rogério Avelar. RECORRIDO: SINDICATO DOS TRABALHADORES EM PROCESSAMENTO DE DADOS NO ESTADO DO PARÁ-SINDPP/PA. Dr. Sérgio Victor Saraiva Pinto. RELATOR: Juiz José Augusto Afonso. REVISOR: Juiz Eliziário Bentes. ORIGEM: 6ª JCI de Belém.

02. PROCESSO TRT REXOFF 456/96. RECLAMANTE: MANOEL ALVES DE LIMA. Dr. Yguaraci Macambira Santana Lima. RECLAMADO: MUNICÍPIO DE SANTARÉM - PREFEITURA MUNICIPAL. RELATOR: Juiza Rosita Nassar. REVISOR: Juiz Vilson Schuber. ORIGEM: JCI de Santarém.

03. PROCESSO TRT REXOFF 460/96. RECLAMANTE: LINDALVA MEDEIROS DA SILVA. Dr. Yguaraci Macambira Santana Lima. RECLAMADO: MUNICÍPIO DE SANTARÉM - PREFEITURA MUNICIPAL. RELATOR: Juiza Rosita Nassar. REVISOR: Juiz Vilson Schuber. ORIGEM: JCI de Santarém.

04. PROCESSO TRT REXOFF E RO 7780/95. RECORRENTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. Dr. Renato Lobato de Moraes. RECORRIDO: LUCAS AMORIM. Dr. Ronald Valentim Gomes Sampaio. ESTADO DO PARÁ-SETRAN. RELATOR: Juiza Rosita Nassar. REVISOR: Juiz Vilson Schuber. ORIGEM: 10ª JCI de Belém.

05. PROCESSO TRT REXOFF E RO 5753/95. RECORRENTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. Drª Liana Cunha Mousinho Coelho. RECORRIDO: MARIA DO SOCORRO CARDOSO BRAZ. FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO PARÁ. RELATOR: Juiz José Francisco Pereira. REVISOR: Juiz Eliziário Bentes. ORIGEM: 3ª JCI de Belém.

06. PROCESSO TRT RO 7984/95. RECORRENTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. Dr. Hideraldo Luiz de Sousa Machado. RECORRIDO: PAULO JOAQUIM PINA QUEIROZ. ESTADO DO PARÁ-SABRI. Dr. Roland Raad Massoud. RELATOR: Juiza Rosita Nassar. REVISOR: Juiz Vilson Schuber. ORIGEM: 1ª JCI de Belém.

07. PROCESSO TRT RO 8005/95. RECORRENTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. Dr. Hideraldo Luiz de Sousa Machado. RECORRIDO: PEDRO ANTONIO ALVES BRASIL FEITUSA. ESTADO DO PARÁ-SETEPS. Dr. Antonio Paulo Moraes das Chagas. RELATOR: Juiz Eliziário Bentes. REVISOR: Juiz José Francisco Pereira. ORIGEM: 14ª JCI de Belém.

08. PROCESSO TRT RO 6838/95. RECORRENTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. Drª Liana Cunha Mousinho Coelho. RECORRIDO: YVONE DE SOUZA BARBOSA. FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO PARÁ. RELATOR: Juiz Eliziário Bentes. REVISOR: Juiz José Francisco Pereira. ORIGEM: 1ª JCI de Belém.

09. PROCESSO TRT RO 6718/95. RECORRENTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. Dr. Hideraldo Luiz de Sousa Machado. RECORRIDO: MARIA DA CONCEIÇÃO DE SOUZA ROCHA E OUTROS. Dr. Elody Nassar de Alencar. RELATOR: Juiz Eliziário Bentes. REVISOR: Juiz José Francisco Pereira. ORIGEM: 2ª JCI de Belém.

10. PROCESSO TRT RO 6959/95. RECORRENTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. Drª Liana Cunha Mousinho Coelho. RECORRIDO: OLAVIO WALDEMAR NUNES DE SOUZA. DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO ESTADO DO PARÁ. RELATOR: Juiz Eliziário Bentes. REVISOR: Juiz José Francisco Pereira. ORIGEM: 1ª JCI de Belém.

11. PROCESSO TRT RO 1862/95. RECORRENTE: EMMANUEL PENNA. CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. Drª Fátima de Nazaré Pereira Gobitsch. RECORRIDO: OS MESMOS. RELATOR: Juiz José Francisco Pereira. REVISOR: Juiz Eliziário Bentes. ORIGEM: 5ª JCI de Belém.

12. PROCESSO TRT RO 9328/95. RECORRENTE: E V CARNEIRO. Drª Eldaly da Silva Hubner. RECORRIDO: LUCINEIDE DE SOUSA DIAS. Drª Vera Lúcia da Silva. RELATOR: Juiz José Francisco Pereira. REVISOR: Juiz Eliziário Bentes. ORIGEM: JCI de Paragominas.

13. PROCESSO TRT RO 8518/95. RECORRENTE: BOMPREGO S/A SUPERMERCADOS DO NORDESTE. Dr. Francisco Soares Napoleão. RECORRIDO: MANOEL SMITH DE OLIVEIRA VALADARES. Dr. Márcio Mota Vasconcelos. RELATOR: Juiz José Francisco Pereira. REVISOR: Juiz Eliziário Bentes. ORIGEM: 4ª JCI de Belém.

14. PROCESSO TRT RO 8271/95. RECORRENTE: U & M CONSTRUÇÃO PESADA LTDA. Dr. Floriano Mario Silva. RECORRIDO: ILDOMAR RIBEIRO DE MOURA. Drª Joseane Maria da Silva. RELATOR: Juiz José Francisco Pereira. REVISOR: Juiz Eliziário Bentes. ORIGEM: JCI de Parauapebas.

15. PROCESSO TRT RO 9217/95. RECORRENTE: BANCO DO ESTADO DE MINAS GERAIS S/A. Dr. José de Arimatéia Medeiros da Rocha. RECORRIDO: ROZEANE DO NASCIMENTO CRUZ MAGNO. Dr. Mauro Sérgio do Nascimento Cruz. RELATOR: Juiz José Francisco Pereira. REVISOR: Juiz Eliziário Bentes. ORIGEM: 2ª JCI de Belém.

16. PROCESSO TRT RO 7464/95. RECORRENTE: CARLOS AUGUSTO TAVERNARD PIRES. Dr. Pedro Sérgio Vinento de Sousa. RECORRIDO: M. V. REPRESENTAÇÕES. Dr. Amarildo Guerra. RELATOR: Juiz José Francisco Pereira. REVISOR: Juiz Eliziário Bentes. ORIGEM: 1ª JCI de Belém.

17. PROCESSO TRT RO 8647/95. RECORRENTE: DENTE DO PAU S/A-DENTAU. Dr. Nelson Pinto. RECORRIDO: BENEDITO MEDEIROS BARATA. Dr. Paulo César Henriques Pereira. RELATOR: Juiz José Francisco Pereira. REVISOR: Juiz Eliziário Bentes. ORIGEM: JCI de Castanhal.

18. PROCESSO TRT AI 442/96. AGRAVANTE: PEDRO CARNEIRO S/A INDÚSTRIA E COMÉRCIO. Drª Maria da Glória da Silva Maroja. AGRAVADO: MARIA TEIXEIRA ALVES E OUTROS. Dr. Eliézer Francisco da Silva Cabral. RELATOR: Juiz Vilson Schuber. ORIGEM: 1ª JCI de Belém.

19. PROCESSO TRT RO 9138/95. RECORRENTE: AGRICULTURA BANDEIRANTE LTDA. Dr. Euclides Rabelo Alencar. MANOEL EDSON DOS SANTOS FAVACHO. Dr. Rui Evaldo da Cruz. RECORRIDO: OS MESMOS. RELATOR: Juiz Vilson Schuber. REVISOR: Juiza Rosita Nassar. ORIGEM: JCI de Castanhal.

20. PROCESSO TRT RO 10242/95. RECORRENTE: PAULO RONALDO PONTES CORDEIRO. Drª Maria José Cabral Cavalli. RECORRIDO: MADEIRAS ACARA S/A. Dr. José Augusto Potiguar. RELATOR: Juiz Vilson Schuber. REVISOR: Juiza Rosita Nassar. ORIGEM: 6ª JCI de Belém.

21. PROCESSO TRT REXOFF E RO 5602/95. RECORRENTE: MUNICÍPIO DE NOVO REPARTIMENTO-PREFEITURA MUNICIPAL. Dr. Antônio Gomes Guimarães. RECORRIDO: MARIA DE JESUS DA SILVA. Drª Sandra Suelly Soares Maia. RELATOR: Juiz Vilson Schuber. REVISOR: Juiza Rosita Nassar. ORIGEM: JCI de Tucuruí.

22. PROCESSO TRT RO 4343/95. RECORRENTE: HOSPITAL GUAVALUPE-SUCIEDADE DAS IRMAS ADORADORAS DO SANGUE DE CRISTO. Dr. Manoel José Monteiro Siqueira. RECORRIDO: ANA ALICE FIGUEIRA VASCONCELOS. Drª Maria Luiza da Silva Avila. RELATOR: Juiz Vilson Schuber. REVISOR: Juiza Rosita Nassar. ORIGEM: 3ª JCI de Belém.

23. PROCESSO TRT REXOFF 7098/95. RECLAMANTE: MIGUEL DO SOCORRO BRABO BARRETO. RECLAMADO: IDESP. Drª Emilia Merentina de Souza. LITISCONSURTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. Drª Fátima de Nazaré Pereira Gobitsch. RELATOR: Juiz Eliziário Bentes. REVISOR: Juiz José Francisco Pereira. ORIGEM: 5ª JCI de Belém.

24. PROCESSO TRT REXOFF 7614/95. RECLAMANTE: WALMIR CANTUARIA CASTRO. RECLAMADO: IDESP. Drª Magda Torres Ballout. CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. Drª Liana Cunha Mousinho Coelho. RELATOR: Juiz Eliziário Bentes. REVISOR: Juiz José Francisco Pereira. ORIGEM: 8ª JCI de Belém.

25. PROCESSO TRT REXOFF 8797/95. RECLAMANTE: JAMIL PEIXOTO GALVÃO. RECLAMADO: DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO ESTADO DO PARÁ. Dr. Deusdedito Freire Brasil. CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. Drª Liana Cunha Mousinho Coelho. RELATOR: Juiz Eliziário Bentes. REVISOR: Juiz José Francisco Pereira. ORIGEM: 8ª JCI de Belém.

Biblioteca ... CONTINUA NO CADERNO 3



Diário Oficial

República Federativa do Brasil - Estado do Pará

0529

CADERNO 3

ANO CIV - 106° DA REPÚBLICA - Nº 28.157

BELÉM - SEXTA-FEIRA, 23 DE FEVEREIRO DE 1996

26. PROCESSO TRT REXOFF 8228/95. RECLAMANTE: VIRGINIA PAES DOS SANTOS. RECLAMADOS: ESTADO DO PARÁ-SEIEPS. Dr. Icarai Dias Dantas. FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO PARÁ. CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. Drª Fátima de Nazaré Pereira Gobitsch. RELATOR: Juiz Elizário Bentes. REVISOR: Juiz José Francisco Pereira. ORIGEM: 8ª J CJ de Belém.

27. PROCESSO TRT RO 9641/95. RECORRENTE: BANCO ECONÔMICO S/A. Dr. Raimundo Barbosa Costa. RECORRIDO: MARLY DANTAS SARMAHO. Dr. Antônio dos Reis Pereira. RELATOR: Juiz Elizário Bentes. REVISOR: Juiz José Francisco Pereira. ORIGEM: 13ª J CJ de Belém.

28. PROCESSO TRT RO 8059/95. RECORRENTE: BERTILLON VIGILANCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA. Dr. Paulo Roberto Freitas de Oliveira. RECORRIDO: SÉRGIO AUGUSTO OLIVEIRA DA SILVA. Dr. Antônio Barreto da Silva. RELATOR: Juiz Elizário Bentes. REVISOR: Juiz José Francisco Pereira. ORIGEM: 8ª J CJ de Belém.

29. PROCESSO TRT REXOFF E RO 2828/95. RECORRENTE: ESCOLA TÉCNICA FEDERAL DO PARÁ. Drª Iracelia de Oliveira Vaz. SINASEFE-SINDICATO NACIONAL DOS SERVIDORES DA EDUCAÇÃO FEDERAL DE 1ª E 2ª GRAUS. Dr. Claudio Monteiro Gonçalves. RECORRIDO: OS MESMOS. RELATOR: Juiz Elizário Bentes. REVISOR: Juiz Wilson Schubert. ORIGEM: 13ª J CJ de Belém.

30. PROCESSO TRT REXOFF 5159/95. RECLAMANTE: ANTONIO SARGES DA SILVA. RECLAMADO: ESTADO DO PARÁ-SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES-SETRAN. Dr. Marco Plínio da Silva Aranha. RELATOR: Juiz Elizário Bentes. REVISOR: Juiz Wilson Schubert. ORIGEM: J CJ de Abaetetuba.

31. PROCESSO TRT REXOFF E RO 7055/95. RECORRENTE: ESTADO DO PARÁ-SAGRI. CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. Dr. Renato Lobato de Moraes. RECORRIDO: JOSÉ RIBAMAR LOPES DA LIMA. RELATOR: Juiz Elizário Bentes. REVISOR: Juiz Wilson Schubert. ORIGEM: 13ª J CJ de Belém.

32. PROCESSO TRT RO 5033/95. RECORRENTE: MANOEL DE CRISTO TEIXEIRA. Dr. Donato Cardoso de Souza. RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA-IN CRA. Drª Maria de Fátima Oliveira. RELATOR: Juiz Elizário Bentes. REVISOR: Juiz Wilson Schubert. ORIGEM: 10ª J CJ de Belém.

33. PROCESSO TRT REXOFF E RO 7329/95. RECORRENTE: ESTADO DO PARÁ - SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES-SETRAN. Dr. Paulo César Barros Vasconcelos. RECORRIDO: JESONIAS MEDEIROS PINHEIRO. RELATOR: Juiz Elizário Bentes. REVISOR: Juiz Wilson Schubert. ORIGEM: J CJ de Santarém.

34. PROCESSO TRT REXOFF E RO 5542/95. RECORRENTE: ESTADO DO PARÁ - SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E PROMUÇÃO SOCIAL. Dr. Paulo Cesar Barros Vasconcelos. RECORRIDO: ROSA MARIA DE OLIVEIRA MAGALHÃES. RELATOR: Juiz Elizário Bentes. REVISOR: Juiz Wilson Schubert. ORIGEM: J CJ de Santarém.

DE: Secretário da 3ª Turma

PAUTA DE JULGAMENTO

Cumpra-me informar que a pauta de julgamento da 3ª TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO, da próxima semana, com início a partir das 14:00 horas, é a seguinte:

DIA 28.02.96 - QUARTA-FEIRA

01. PROCESSO TRT RO 3690/95. RECORRENTE: JOSÉ NELSON MARREIRO. Dr. Paulo Cesar Henriques Pereira e Outros. RECORRIDO: IMBRACO LAMINADOS LTDA. Drª. Kelli Rangel Vilela e Outros. RELATOR: Juiz José Conrado. REVISOR: Juiza Antonia Serra. ORIGEM: J CJ de Marabá. IMPEDIDO: Juiz José de Alencar.

02. PROCESSO TRT RO 3661/95. RECORRENTE: JOSÉ CARLOS PAIVA DE MORAES. Dr. Paulo Cesar Henriques Pereira e Outros. RECORRIDO: IMBRACO LAMINADOS LTDA. Drª. Kelli Rangel Vilela e Outros. RELATOR: Juiz José Conrado. REVISOR: Juiza Antonia Serra. ORIGEM: J CJ de Marabá. IMPEDIDO: Juiz José de Alencar.

03. PROCESSO TRT RO 8839/95. RECORRENTE: REFLORESTADORA MOJU ACARA LTDA. Dr. Odival Quaresma e Outros. RECORRIDO: BIANOR GOMES RODRIGUES. Dr. Lucivaldo da Silva Ribeiro e Outros. RELATOR: Juiz José Conrado. REVISOR: Juiza Antonia Serra. ORIGEM: J CJ de Abaetetuba. IMPEDIDO: Juiz José de Alencar.

04. PROCESSO TRT REX OFF e RO 4159/95. RECORRENTE: INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - IN CRA. Drª. Maria de Fátima Oliveira e Outros. RECORRIDO: EDMILSON DE SOUZA RAYOL. Dr. Donato Cardoso de Souza e Outros. RELATOR: Juiz José Conrado. REVISOR: Juiz José de Alencar. ORIGEM: 11ª J CJ de Belém.

05. PROCESSO TRT REX OFF 7306/95. RECLAMANTE: MARIA IVANEIDE DUARTE COSTA. RECLAMADO: MUNICÍPIO DE SANTARÉM - PREFEITURA MUNICIPAL. Dr. Luis Rodolfo Dinelli Carneiro. RELATOR: Juiz José Conrado. REVISOR: Juiz José de Alencar. ORIGEM: J CJ de Santarém.

06. PROCESSO TRT REX OFF 7747/95. RECLAMANTE: RAIMUNDA NERI DE SOUSA BARRETO. Dr. Yguaraci Macambira Santana Lima e Outros. RECLAMADO: MUNICÍPIO DE SANTARÉM - PREFEITURA MUNICIPAL. Dr. Luiz Rodolfo Dinelli Carneiro. RELATOR: Juiz José Conrado. REVISOR: Juiz José de Alencar. ORIGEM: J CJ de Santarém.

07. PROCESSO TRT REX OFF 8877/95. RECLAMANTE: LEILA MARIA MAIA DA SILVA. Dr. Yguaraci Macambira Santana Lima e Outros. RECLAMADO: MUNICÍPIO DE SANTARÉM - PREFEITURA MUNICIPAL. Dr. Luiz Rodolfo Dinelli Carneiro. RELATOR: Juiz José Conrado. REVISOR: Juiz José de Alencar. ORIGEM: J CJ de Santarém.

08. PROCESSO TRT REX OFF 8890/95. RECLAMANTE: MARIA DAS GRAÇAS PEDROSO DO NASCIMENTO. Dr. Dennis Jorge Vieira Jennings e Outros. RECLAMADO: MUNICÍPIO DE SANTARÉM - PREFEITURA MUNICIPAL. Dr. Luiz Rodolfo Dinelli Carneiro. RELATOR: Juiz José Conrado. REVISOR: Juiz José de Alencar. ORIGEM: J CJ de Santarém.

09. PROCESSO TRT AI 8784/95. AGRAVANTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. Dr. Renato Lobato de Moraes e Outros. AGRAVADOS: MARIANA DE JESUS GONÇALVES MONTEIRO E DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO ESTADO DO PARÁ. Dr. Antonio Nazareno Lima dos Santos e Outros. RELATOR: Juiz José Conrado. ORIGEM: 10ª J CJ de Belém. IMPEDIDO: Juiz José de Alencar.

10. PROCESSO TRT AI 167/96. AGRAVANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA. Drª. Maria Luiza Lopes Tappenbeck. AGRAVADO: PEDRO DOS SANTOS TAVARES. Drª. Vilma Chavaglia. RELATOR: Juiz José Conrado. ORIGEM: J CJ de Abaetetuba.

11. PROCESSO TRT RO 6378/95. RECORRENTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. Dr. Hideraldo Luiz de Sousa Machado e Outros. RECORRIDO: JOÃO BENÍCIO GOMES E FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO ESTADO DO PARÁ - FUNCAP. RELATOR: Juiz Vicente Cidade. REVISOR: Juiza Lygia Oliveira. ORIGEM: 2ª J CJ de Belém. IMPEDIDO: Juiz José de Alencar.

12. PROCESSO TRT RO 7176/95. RECORRENTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. Dr. Hideraldo Luiz de Sousa Machado e Outros. RECORRIDO: JULIANA DA SILVA SANTOS E FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO ESTADO DO PARÁ - FUNCAP. RELATOR: Juiz Vicente Cidade. REVISOR: Juiza Lygia Oliveira. ORIGEM: 1ª J CJ de Belém. IMPEDIDO: Juiz José de Alencar.

13. PROCESSO TRT RO 8554/95. RECORRENTE: FERNANDO TERUO YAMADA. Dr. Luiz Paulo de Almeida Zoghbi e Outros. RECORRIDO: JOÃO VITAL ANDRADE SERRA E FRANCISCO ANDRADE SERRA. Dr. José Nazareno Amaral Vasconcelos e Outros. RELATOR: Juiz Vicente Cidade. REVISOR: Juiza Lygia Oliveira. ORIGEM: 9ª J CJ de Belém. IMPEDIDA: Juiza Lygia Oliveira.

14. PROCESSO TRT RO 7988/95. RECORRENTE: SEVERA ROMANA DA SILVA PAMPLONA. Dr. Antonio dos Santos Dias e Outros. RECORRIDO: RESTAURANTE E PIZZARIA GIBA LTDA. Dr. Hélio de Barros Favacho Alves e Outros. RELATOR: Juiz Vicente Cidade. REVISOR: Juiza Lygia Oliveira. ORIGEM: 3ª J CJ de Belém.

15. PROCESSO TRT RO 7709/95. RECORRENTE: ARNO MIRANDA. Dr. Antonio Carlos Lopes Valadão e Outros. RECORRIDO: JOVINTINO BANDEIRA COSTA. Drª. Elizabeth Mendes Biagioni de Menezes e Outra. RELATOR: Juiz Vicente Cidade. REVISOR: Juiza Lygia Oliveira. ORIGEM: J CJ de Tucuruí.

16. PROCESSO TRT RO 8753/95. RECORRENTE: JURANDIR MARTINS CUNHA. Drª. Elizabeth Mendes Biagioni de Menezes e Outra. RECORRIDO: CLAUDIO RODRIGUES GUIMARÃES. Drª. Edileusa Faixão Meireles e Outra. RELATOR: Juiz Vicente Cidade. REVISOR: Juiza Lygia Oliveira. ORIGEM: J CJ de Tucuruí.

17. PROCESSO TRT RO 10112/95. RECORRENTE: JOÃO DONATO. Dr. Luis Carlos de Oliveira Ferreira. RECORRIDO: CONGREGAÇÃO DAS FILHAS DA IMACULADA CONCEIÇÃO. Dr. Rosomiro Arrais e Outros. RELATOR: Juiz Vicente Cidade. REVISOR: Juiza Lygia Oliveira. ORIGEM: 12ª J CJ de Belém.

18. PROCESSO TRT RO 3728/95. RECORRENTE: IVANEIDE SILVA DE ALBUQUERQUE E OUTROS. Dr. Edilson Araújo dos Santos e Outros. RECORRIDO: ESTADO DO PARÁ - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO -

SEPLAN. Proc. Icarai Dias Dantas. E CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. Drª Maria Cecília Hermes Rodrigues. RELATOR: Juiz Vicente Cidade. REVISOR: Juiza Lygia Oliveira. ORIGEM: 10ª J CJ de Belém. IMPEDIDO: Juiz José de Alencar.

19. PROCESSO TRT RO 8938/95. RECORRENTE: ASSEMBLÉIA PARAENSE. Dr. Carlos Thadeu Vaz Moreira e Outros. RECORRIDO: ARLINDO MARTINS DE OLIVEIRA. Dr. Nair Ferreira Lima e Outros. RELATOR: Juiz Vicente Cidade. REVISOR: Juiza Lygia Oliveira. ORIGEM: 2ª J CJ de Belém.

20. PROCESSO TRT RO 9107/95. RECORRENTE: PANIFICADORA REAL LTDA. Drª. Maria Raimunda Prestes Magno Reis e Outra. E REGINALDO CONCEIÇÃO DE ARAÚJO. Drª. Niltes Neves Ribeiro. RECORRIDO: OS MESMOS. RELATOR: Juiz Vicente Cidade. REVISOR: Juiza Lygia Oliveira. ORIGEM: 13ª J CJ de Belém. IMPEDIDO: Juiz José de Alencar.

21. PROCESSO TRT RO 8284/95. RECORRENTE: SÉRGIO RICARDO FIGUZA DE MELO BEZERRA. Dr. Antonio Alves da Cunha Neto e Outros. RECORRIDO: OK BENFICA VEÍCULOS LTDA. Dr. Alfredo Augusto Casanova Nelson Ribeiro e Outro. RELATOR: Juiz Vicente Cidade. REVISOR: Juiza Lygia Oliveira. ORIGEM: 9ª J CJ de Belém.

22. PROCESSO TRT RO 4712/95. RECORRENTE: DAVI SARAIVA DE SOUSA. Dr. Yguaraci Macambira Santana Lima e Outros. RECORRIDO: TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ S/A - TELEPARA. Dr. Arnaldo Furtado de Mendonça Neto e Outros. RELATOR: Juiz Vicente Cidade. REVISOR: Juiza Lygia Oliveira. ORIGEM: J CJ de Santarém. IMPEDIDO: Juiz José de Alencar.

23. PROCESSO TRT AP 9384/95. AGRAVANTE: HOTAMA - HOTÉIS DE TURISMO DA AMAZÔNIA S/A. Drª. Ediléa Rodrigues Valério dos Santos e Outros. AGRAVADO: ALCIONE MARIA PRATES PEREIRA. Dr. Sebastião Halim Soares Habr. RELATOR: Juiz Vicente Cidade. REVISOR: Juiza Lygia Oliveira. ORIGEM: 2ª J CJ de Belém.

24. PROCESSO TRT AP 9041/95. AGRAVANTE: DELMAR NORTE S/A. Dr. Haroldo Alves dos Santos. AGRAVADO: LUIZ GONZAGA DA SILVA. Drª. Regina Fátima Lemos Alves. RELATOR: Juiz Vicente Cidade. REVISOR: Juiza Lygia Oliveira. ORIGEM: J CJ de Castanhal.

25. PROCESSO TRT AP 10339/95. AGRAVANTE: BANCO REAL S/A. Dr. Carlos Alberto Ferreira de Arruda e Outros. AGRAVADO: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS NOS ESTADOS DO PARÁ E AMAPA. Dr. Adilson Galvão Verçosa e Outros. RELATOR: Juiz Vicente Cidade. REVISOR: Juiza Antonia Serra. ORIGEM: 5ª J CJ de Belém. IMPEDIDOS: Juizes Lygia Oliveira e José de Alencar.

26. PROCESSO TRT REX OFF e RO 6525/95. RECORRENTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. Dr. Renato Lobato de Moraes e Outros. RECORRIDO: ANA MARGARETH DE SOUZA MORAES E FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO PARÁ. RELATOR: Juiz Vicente Cidade. REVISOR: Juiza Lygia Oliveira. ORIGEM: 13ª J CJ de Belém. IMPEDIDO: Juiz José de Alencar.

27. PROCESSO TRT REX OFF e RO 6176/95. RECORRENTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. Drª. Liana Cunha Mousinho Coelho e Outros. RECORRIDO: LUCILEA BARRROS DOS SANTOS E ESTADO DO PARÁ - SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA - SAGRI. Proc. Vera Lúcia Bechara Pardauli. RELATOR: Juiz Vicente Cidade. REVISOR: Juiza Lygia Oliveira. ORIGEM: 3ª J CJ de Belém. IMPEDIDO: Juiz José de Alencar.

28. PROCESSO TRT REX OFF e RO 8442/95. RECORRENTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. Drª. Fátima de Nazaré Pereira Gobitsch e Outros. RECORRIDO: MIRACI MONTEIRO DE ALMEIDA. Drª Mary Machado Scalécio e Outros. E FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA. RELATOR: Juiz Vicente Cidade. REVISOR: Juiza Lygia Oliveira. ORIGEM: 7ª J CJ de Belém. IMPEDIDO: Juiz José de Alencar.

29. PROCESSO TRT RO 10051/95. RECORRENTE: MONTAGENS INDUSTRIAS E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA. Dr. Iraclides Holanda de Castro. RECORRIDO: JORGE ALVES COSTA. Dr. Antonio dos Santos Dias e Outros. RELATOR: Juiz José de Alencar. REVISOR: Juiz Vicente Cidade. ORIGEM: 5ª J CJ de Belém.

30. PROCESSO TRT RO 9988/95. RECORRENTE: DULCILENE SILVA PESSOA. Dr. Cadmo Bastos Melo Júnior e Outros. RECORRIDO: CENTRO DE INFORMÁTICA E ELETRÔNICA. Dr. Deuedith Freire Brasil e Outros. RELATOR: Juiz José de Alencar. REVISOR: Juiz Vicente Cidade. ORIGEM: 6ª J CJ de Belém.

31. PROCESSO TRT RO 6162/95. RECORRENTE: UBIRACI AMAZONAS PEREIRA DE SOUZA. Dr. Donato Cardoso de Souza e Outros. RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA -

INCRA. Dr. Maria de Fátima Oliveira e Outros. RELATOR: Juiz José de Alencar. REVISOR: Juiz Vicente Cidade. ORIGEM: 3ª JCJ de Belém.

32. PROCESSO TRT RO 2194/95. RECORRENTE: ESCOLA TÉCNICA FEDERAL DO PARÁ. Dr. Iracélia de Oliveira Vaz e Outros. RECORRIDO: SINDICATO NACIONAL DOS SERVIDORES DA EDUCAÇÃO FEDERAL DE 1º E 2º GRAUS. Dr. Mary Francis Oliveira e Outros. RELATOR: Juiz José de Alencar. REVISOR: Juiz Vicente Cidade. ORIGEM: 3ª JCJ de Belém.

33. PROCESSO TRT RO 8558/95. RECORRENTE: ELÉN LUCY CARVALHO GONÇALVES. Dr. Marcos Vinicius Elro do Nascimento e Outros. RECORRIDO: SEBRAE SERVIÇO DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO PARÁ. Dr. Icarai Dias Dantas e Outros. RELATOR: Juiz José de Alencar. REVISOR: Juiz Vicente Cidade. ORIGEM: 4ª JCJ de Belém. IMPEDIDO: Juiz José Conrado.

34. PROCESSO TRT RO 9631/95. RECORRENTE: MARA TIMBERS DO BRASIL EXPORTAÇÕES LTDA. Dr. Benedito Cordeiro Neves e Outros. RECORRIDO: MANOEL ALVES DA SILVA. Dr. Eliezer Francisco da Silva Cabral. RELATORA: Juiza Antonia Serra. REVISOR: Juiz José Conrado. ORIGEM: 13ª JCJ de Belém.

35. PROCESSO TRT RO 9411/95. RECORRENTE: CLÍNICA AMBULATORIO QUEIROS DE PAULA S/C LTDA. Dr. Iraclides Holanda de Castro. RECORRIDO: JOSÉ ALVES DE ASSIS. Dr. Wilson Ronaldo Monteiro e Outros. RELATORA: Juiza Antonia Serra. REVISOR: Juiz José Conrado. ORIGEM: 9ª JCJ de Belém.

36. PROCESSO TRT RO 9642/95. RECORRENTE: ANTONIA MORAES NOBREGA. Dr. Erlene Gonçalves Lima. RECORRIDA: MARIA DAS GRAÇAS NAZARÉ. Dr. Alex Andrei Lourenço Soares e Outros. RELATORA: Juiza Antonia Serra. REVISOR: Juiz José Conrado. ORIGEM: 13ª JCJ de Belém.

37. PROCESSO TRT RO 5085/95. RECORRENTES: JOSÉ FERNANDO DE ASSIS E OUTROS. Dr. Maria José Cabral Cavalli e Outros. RECORRIDO: ENCOL S/A ENGENHARIA, COMÉRCIO E INDÚSTRIA. Dr. Ediléa Rodrigues Valério dos Santos e Outros. RELATORA: Juiza Antonia Serra. REVISOR: Juiz José Conrado. ORIGEM: 12ª JCJ de Belém.

38. PROCESSO TRT RO 8860/95. RECORRENTE: DIANA DAS GRAÇAS PADILHA. Dr. Antonio Flávio Pereira Américo e Outros. RECORRIDOS: LUIZ GUILHERME BARBALHO. Dr. Miguel Angelo Silva de Cansanção Pereira. E ELIAS FARRAGE. RELATORA: Juiza Antonia Serra. REVISOR: Juiz José Conrado. ORIGEM: 19ª JCJ de Belém.

39. PROCESSO TRT RO 10087/95. RECORRENTE: ITD TRANSPORTES LTDA. Dr. Hilton da Silva Pontes e Outros. RECORRIDO: SINDICATO - SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS DE TRANSPORTES DE CARGAS SECAS, MOLHADAS, LÍQUIDAS, DE DERIVADOS DE PETRÓLEO, DAS DISTRIBUIDORAS DE GLP E SEUS CONCESSIONÁRIOS E ANEXOS NO ESTADO DO PARÁ. Dr. Manoel Gatinho Neves da Silva e Outros. RELATOR: Juiz José de Alencar. REVISOR: Juiz Vicente Cidade. ORIGEM: 2ª JCJ de Belém.

40. PROCESSO TRT RO 5134/95. RECORRENTE: SINASEFE - SINDICATO NACIONAL DOS SERVIDORES DA EDUCAÇÃO FEDERAL DE 1º E 2º GRAUS. Dr. Claudio Monteiro Gonçalves. RECORRIDO: ESCOLA TÉCNICA FEDERAL DO PARÁ. Dr. Iracélia de Oliveira Vaz. RELATOR: Juiz José de Alencar. REVISOR: Juiz Vicente Cidade. ORIGEM: 8ª JCJ de Belém.

41. PROCESSO TRT RO 8387/95. RECORRENTE: FERNANDO DE SOUZA GREGÓRIO. Dr. José da Rocha Moreira e Outros. RECORRIDO: JOSÉ IZAIAS MENDES FÉLIX. Dr. Edna Maria Marinho Tavares Vilela e Outros. RELATOR: Juiz José de Alencar. REVISOR: Juiz José Conrado. ORIGEM: 2ª JCJ de Belém.

42. PROCESSO TRT REX OFF 7381/95. RECLAMANTE: ANTONIA DE SOUSA QUEIROZ. Dr. Yguaraci Macambira Santana Lima e Outros. RECLAMADO: MUNICÍPIO DE SANTARÉM - PREFEITURA MUNICIPAL. Dr. Luiz Rodolfo Dinelli Carneiro. RELATOR: Juiz José de Alencar. REVISOR: Juiz Vicente Cidade. ORIGEM: JCJ de Santarém.

43. PROCESSO TRT AI 10074/95. AGRAVANTE: ARAPARI NAVEGAÇÃO LTDA. Dr. Maria Graziela Vale Feitosa. AGRAVADO: WALTER FERREIRA DE CASTRO FILHO. Dr. Vilma Chavaglia e Outros. RELATOR: Juiz José de Alencar. ORIGEM: JCJ de Abaetetuba.

44. PROCESSO TRT AI 10509/95. AGRAVANTE: PEDRO CARNEIRO S/A INDÚSTRIA E COMÉRCIO. Dr. Maria da Glória da Silva Maroja e Outros. AGRAVADO: ANESTOR FERNANDES CARDOSO. Dr. Eliezer Francisco da Silva Cabral e Outros. RELATOR: Juiz José de Alencar. ORIGEM: 12ª JCJ de Belém.

45. PROCESSO TRT RO 9151/95. RECORRENTE: RAIMUNDO DE JESUS ANJOS LOPES. Dr. Vilma Chavaglia e Outros. RECORRIDO: SERVI - JASSA - MAQUINAS E SERVIÇOS LTDA. Dr. Walter Wanderley Silva Ferreira. RELATORA: Juiza Antonia Serra. REVISOR: Juiz José Conrado. ORIGEM: JCJ de Abaetetuba.

46. PROCESSO TRT RO 9153/95. RECORRENTE: ALMIRO ALVES DE REZENDE. Dr. Vilma Chavaglia e Outros. RECORRIDO: TENENGE - TÉCNICA NACIONAL DE ENGENHARIA S/A. Dr. Walter Wanderley Silva Ferreira e Outra. RELATORA: Juiza Antonia Serra. REVISOR: Juiz José Conrado. ORIGEM: JCJ de Abaetetuba.

47. PROCESSO TRT RO 9177/95. RECORRENTE: UNIAO MESBLA BELÉM. Dr. Maria Rosângela da Silva Coelho de Souza e Outros. RECORRIDO: RUTHELENE DE MELO FRANÇA. Dr. Ubiratan de Aguiar e Outros. RELATORA: Juiza Antonia Serra. REVISOR: Juiz José Conrado. ORIGEM: 9ª JCJ de Belém.

48. PROCESSO TRT RO 9409/95. RECORRENTE: PEDRO CARNEIRO S/A INDÚSTRIA E COMÉRCIO. Dr. Maria da Glória da Silva Maroja e Outros. RECORRIDO: MARCOS DE SOUZA GAIA. Dr. Eliezer Francisco Cabral e Outros. RELATORA: Juiza Antonia Serra. REVISOR: Juiz José Conrado. ORIGEM: 10ª JCJ de Belém.

49. PROCESSO TRT RO 8138/95. RECORRENTES: EDSON SANTANA DAMASIO. Dr. Sérgio Victor Saraiva Pinto e Outros. E BANCO NACIONAL S/A. Dr. Livia Cunha Chermont. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATORA: Juiza Antonia Serra. REVISOR: Juiz José Conrado. ORIGEM: 14ª JCJ de Belém.

50. PROCESSO TRT AI 279/96. AGRAVANTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. Dr. Fátima de Nazaré Pereira Gobitsch e Outros. AGRAVADOS: MARIA DO SOCORRO RIBEIRO. Dr. Abelardo da Silva Cardoso e Outros. E FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO PARÁ - FUNCAP. RELATORA: Juiza Lygia Oliveira. ORIGEM: 8ª JCJ de Belém. IMPEDIDO: Juiz José de Alencar.

51. PROCESSO TRT AI 280/96. AGRAVANTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. Dr. Fátima de Nazaré Pereira Gobitsch e Outros. AGRAVADOS: TEREZINHA DE JESUS MORAES CORDEIRO E FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO PARÁ - FUNCAP. RELATORA: Juiza Lygia Oliveira. ORIGEM: 8ª JCJ de Belém. IMPEDIDO: Juiz José de Alencar.

52. PROCESSO TRT RO 8439/95. RECORRENTE: CARLOS ALBERTO TAVARES BARBOSA. Dr. Joaquim Lopes de Vasconcelos e Outros. RECORRIDO: ASSEMBLÉIA PARAENSE. Dr. Carlos Thadeu Vaz Moreira e Outros. RELATORA: Juiza Antonia Serra. REVISOR: Juiz José Conrado. ORIGEM: 14ª JCJ de Belém.

53. PROCESSO TRT RO 7264/95. RECORRENTES: MANOEL DA SILVA GUERRA. Dr. Carmen Lúcia Braun Queiroz e Outra. E EL DORADO EXPORTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA. Dr. Rosomiro Arrais e Outros. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATORA: Juiza Antonia Serra. REVISOR: Juiz José Conrado. ORIGEM: 12ª JCJ de Belém. IMPEDIDO: Juiz José de Alencar.

54. PROCESSO TRT REX OFF 7247/95. RECLAMANTE: TEREZA CONCEIÇÃO COELHO DOS SANTOS. RECLAMADOS: ESTADO DO PARÁ - SESPA. Proc. Zunilde Lira de Oliveira. E CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. Dr. Fátima de Nazaré Pereira Gobitsch e Outros. RELATORA: Juiza Antonia Serra. REVISOR: Juiz José Conrado. ORIGEM: 5ª JCJ de Belém. IMPEDIDO: Juiz José de Alencar.

55. PROCESSO TRT REX OFF 7858/95. RECLAMANTE: SONIA SUELY DA SILVA FERREIRA. RECLAMADOS: UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ - UEPA. E CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. Dr. Fátima de Nazaré Pereira Gobitsch e Outros. RELATORA: Juiza Antonia Serra. REVISOR: Juiz José Conrado. ORIGEM: 5ª JCJ de Belém. IMPEDIDO: Juiz José de Alencar.

56. PROCESSO TRT AP 9841/95. AGRAVANTE: LUIZ IVAN JANAU BARBOSA LINAVE. Dr. Alberto Ivo Coelho e Outros. AGRAVADO: ABDIAS CRUZ DE CASTRO. Dr. Olga Bayma da Costa e Outros. RELATORA: Juiza Antonia Serra. REVISOR: Juiz José Conrado. ORIGEM: 7ª JCJ de Belém.

NOTA Nº 001/96

PROCESSO TRT RP Nº 731/93
EXEQUENTE: ANTONIO JOAQUIM GARCIA E OUTROS
EXECUTADO: INST. NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA

A Exm. Sr. Juiz Presidente deferiu o precatório requisitório mandando cumpri-lo na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (art. 220 e seguintes).

Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, aos trinta dias do mês de janeiro de 1996.

DORIVAL DE SANTANA LOPES NETO
Diretor do Serviço Processual

NOTA Nº 002/96

PROCESSO TRT RP Nº 447/94
EXEQUENTE: LUIZ NAZARENO TAVARES BRITO
EXECUTADO: INST. NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA

O Exm. Sr. Juiz Vice-Presidente deferiu o precatório requisitório mandando cumpri-lo na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (art. 220 e seguintes).

Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, aos trinta dias do mês de janeiro de 1996.

DORIVAL DE SANTANA LOPES NETO
Diretor do Serviço Processual

NOTA Nº 003/96

PROCESSO TRT RP Nº 629/93
EXEQUENTE: MANOEL RAIMUNDO CHAVES ALVES
EXECUTADO: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ

A Exm. Sr. Juiz Presidente deferiu o precatório requisitório mandando cumpri-lo na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (art. 220 e seguintes).

Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, aos trinta dias do mês de janeiro de 1996.

DORIVAL DE SANTANA LOPES NETO
Diretor do Serviço Processual

NOTA Nº 004/96

PROCESSO TRT RP Nº 488/93
EXEQUENTE: AUGUSTO CESAR SANTOS DA COSTA E OUTRO
EXECUTADO: MUNICÍPIO DE MACAPÁ - PREFEITURA MUNICIPAL

A Exm. Sr. Juiz Presidente deferiu o precatório requisitório mandando cumpri-lo na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (art. 220 e seguintes).

Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, aos trinta dias do mês de janeiro de 1996.

DORIVAL DE SANTANA LOPES NETO
Diretor do Serviço Processual

NOTA Nº 005/96

PROCESSO TRT RP Nº 100/94
EXEQUENTE: ANTONIO RAMOS LOPES E OUTROS
EXECUTADO: DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM

A Exm. Sr. Juiz Presidente deferiu o precatório requisitório mandando cumpri-lo na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (art. 220 e seguintes).

Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, aos trinta dias do mês de janeiro de 1996.

DORIVAL DE SANTANA LOPES NETO
Diretor do Serviço Processual

NOTA Nº 006/96

PROCESSO TRT RP Nº 102/94
EXEQUENTE: CESAR VLADIMIR TUMA E OUTROS
EXECUTADO: DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM

A Exm. Sr. Juiz Presidente deferiu o precatório requisitório mandando cumpri-lo na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (art. 220 e seguintes).

Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, aos trinta dias do mês de janeiro de 1996.

DORIVAL DE SANTANA LOPES NETO
Diretor do Serviço Processual

SEXTA-FEIRA, 23 DE FEVEREIRO DE 1996

DIÁRIO OFICIAL

NOTA Nº 007/96

PROCESSO TRT RP Nº 248/94
EXEQUENTE: BERCIRENE CLAUDIA BANDEIRA
EXECUTADO: FUNDAÇÃO LEGIÃO BRAS. ASSISTENCIA - LBA

A Exmã. Srã. Juíza Presidente deferiu o precatório requisitório mandando cumpri-lo na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (art.220 e seguintes).
Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, aos trinta dias do mês de Janeiro de 1996.


DORIVAL DE SANTANA LOPES NETO
Diretor do Serviço Processual

NOTA Nº 008/96

PROCESSO TRT RP Nº 273/94
EXEQUENTE: ANTONIO MAIA E OUTROS
EXECUTADO: FACULDADE DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS DO PARÁ - FCAP

A Exmã. Srã. Juíza Presidente deferiu o precatório requisitório mandando cumpri-lo na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (art.220 e seguintes).
Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, aos trinta dias do mês de Janeiro de 1996.


DORIVAL DE SANTANA LOPES NETO
Diretor do Serviço Processual

NOTA Nº 009/96

PROCESSO TRT RP Nº 277/94
EXEQUENTE: SSNIA BONCALVES FERREIRA
EXECUTADO: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ - UFPB

A Exmã. Srã. Juíza Presidente deferiu o precatório requisitório mandando cumpri-lo na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (art.220 e seguintes).
Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, aos trinta dias do mês de Janeiro de 1996.


DORIVAL DE SANTANA LOPES NETO
Diretor do Serviço Processual

NOTA Nº 010/96

PROCESSO TRT RP Nº 793/93
EXEQUENTE: JOÃO MARIA DO AMARAL TORRES
EXECUTADO: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ - UFPB

A Exmã. Srã. Juíza Presidente deferiu o precatório requisitório mandando cumpri-lo na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (art.220 e seguintes).
Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, aos trinta dias do mês de Janeiro de 1996.


DORIVAL DE SANTANA LOPES NETO
Diretor do Serviço Processual

NOTA Nº 011/96

PROCESSO TRT RP Nº 46/95
EXEQUENTE: NAIRTON PEREIRA RAIOL
EXECUTADO: ESTADO DO PARÁ - SEC. U. OBRAS PÚBLICAS - SEVOP
ADVOGADO: DR. JOSÉ CLÁUDIO M. DE BRITO FILHO E OUTROS

A Exmã. Srã. Juíza Presidente deferiu o precatório requisitório mandando cumpri-lo na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (art.220 e seguintes).
Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, aos trinta dias do mês de Janeiro de 1996.


DORIVAL DE SANTANA LOPES NETO
Diretor do Serviço Processual

NOTA Nº 012/96

PROCESSO TRT RP Nº 48/95
EXEQUENTE: LOURICELDA PETRONILIA DA SILVA
EXECUTADO: MUNICIPIO DE ITAITUBA - PREFEITURA MUNICIPAL

A Exmã. Srã. Juíza Presidente deferiu o precatório requisitório mandando cumpri-lo na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (art.220 e seguintes).
Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, aos trinta dias do mês de Janeiro de 1996.


DORIVAL DE SANTANA LOPES NETO
Diretor do Serviço Processual

NOTA Nº 013/96

PROCESSO TRT RP Nº 49/95
EXEQUENTE: JOSÉ BONCALVES DA CUNHA SANCHES
EXECUTADO: FUNDAÇÃO DO BEM ESTAR SOCIAL DO PARÁ - FBESP

A Exmã. Srã. Juíza Presidente deferiu o precatório requisitório mandando cumpri-lo na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (art.220 e seguintes).
Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, aos trinta dias do mês de Janeiro de 1996.



DORIVAL DE SANTANA LOPES NETO
Diretor do Serviço Processual

NOTA Nº 014/96

PROCESSO TRT RP Nº 50/95
EXEQUENTE: BENEDITA DE SOUZA ALMEIDA
EXECUTADO: MUNICÍPIO DE BELÉM - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

A Exmã. Srã. Juíza Presidente deferiu o precatório requisitório mandando cumpri-lo na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (art.220 e seguintes).

Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, aos trinta dias do mês de Janeiro de 1996.


DORIVAL DE SANTANA LOPES NETO
Diretor do Serviço Processual

NOTA Nº 015/96

PROCESSO TRT RP Nº 54/95
EXEQUENTE: LOURICELDA PETRONILIA DA SILVA
EXECUTADO: MUNICIPIO DE ITAITUBA - PREFEITURA MUNICIPAL

A Exmã. Srã. Juíza Presidente deferiu o precatório requisitório mandando cumpri-lo na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (art.220 e seguintes).

Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, aos trinta dias do mês de Janeiro de 1996.


DORIVAL DE SANTANA LOPES NETO
Diretor do Serviço Processual

NOTA Nº 016/96

PROCESSO TRT RP Nº 55/95
EXEQUENTE: ANA MARIA BARBALHO
EXECUTADO: MUNICIPIO DE BENEVIDES - PREFEITURA MUNICIPAL

A Exmã. Srã. Juíza Presidente deferiu o precatório requisitório mandando cumpri-lo na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (art.220 e seguintes).

Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, aos trinta dias do mês de Janeiro de 1996.


DORIVAL DE SANTANA LOPES NETO
Diretor do Serviço Processual

NOTA Nº 017/96

PROCESSO TRT RP Nº 56/95
EXEQUENTE: MARIA NEIDE MODDESTO DA PAIXÃO E OUTRA
EXECUTADO: MUNICIPIO DE TERRA ALTA - PREFEITURA MUNICIPAL

A Exmã. Srã. Juíza Presidente deferiu o precatório requisitório mandando cumpri-lo na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (art.220 e seguintes).

Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, aos trinta dias do mês de Janeiro de 1996.


DORIVAL DE SANTANA LOPES NETO
Diretor do Serviço Processual

NOTA Nº 018/96

PROCESSO TRT RP Nº 58/95
EXEQUENTE: SIRLENE DE SOUSA
EXECUTADO: MUNICIPIO DE MARABÁ - PREFEITURA MUNICIPAL

A Exmã. Srã. Juíza Presidente deferiu o precatório requisitório mandando cumpri-lo na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (art.220 e seguintes).

Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, aos trinta dias do mês de Janeiro de 1996.


DORIVAL DE SANTANA LOPES NETO
Diretor do Serviço Processual

NOTA Nº 019/96

PROCESSO TRT RP Nº 62/95
EXEQUENTE: BORO NABAISHI E OUTROS
EXECUTADO: ESTADO DO PARÁ - SEC. ESTADO DE AGRICULTURA
ADVOGADO: DR. ICARAI DIAS DANTAS

A Exmã. Srã. Juíza Presidente deferiu o precatório requisitório mandando cumpri-lo na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (art.220 e seguintes).

Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, aos trinta dias do mês de Janeiro de 1996.


DORIVAL DE SANTANA LOPES NETO
Diretor do Serviço Processual

NOTA Nº 020/96

PROCESSO TRT RP Nº 63/95
EXEQUENTE: CLAUDIO KELSON DA CUNHA FRANÇA
EXECUTADO: ESTADO DO PARÁ - SEC. DE ESTADO DA FAZENDA
ADVOGADA: DRª. RITA MOITA PINTO DA COSTA

A Exmã. Srã. Juíza Presidente deferiu o precatório requisitório mandando cumpri-lo na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (art.220 e seguintes).

Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, aos trinta dias do mês de Janeiro de 1996.

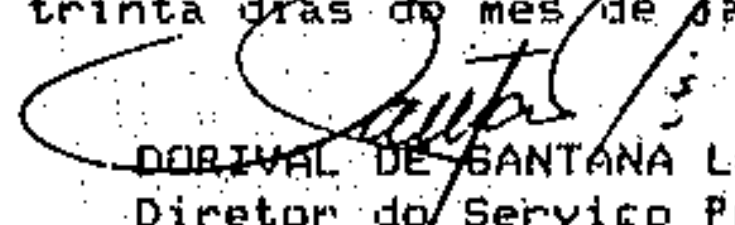

DORIVAL DE SANTANA LOPES NETO
Diretor do Serviço Processual

NOTA Nº 021/96

PROCESSO TRT RP Nº 61/95
EXEQUENTE: FRANCISCO VIANA BONFIM
EXECUTADO: SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ
ADVOGADO: DR. PAULO SÉRGIO F. DE SOUZA

A Exmã. Srã. Juíza Presidente deferiu o precatório requisitório mandando cumpri-lo na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (art.220 e seguintes).

Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, aos trinta dias do mês de janeiro de 1996.


DORIVAL DE SANTANA LOPES NETO
Diretor do Serviço Processual

NOTA Nº 022/96

PROCESSO TRT RP Nº 65/95
EXEQUENTE: ALICE DO SOCORRO DA SILVA CHAVES
EXECUTADO: MUNICÍPIO DE BELÉM - SEC. MUN. ECONOMIA

A Exmã. Srã. Juíza Presidente deferiu o precatório requisitório mandando cumpri-lo na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (art.220 e seguintes).

Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, aos trinta dias do mês de janeiro de 1996.


DORIVAL DE SANTANA LOPES NETO
Diretor do Serviço Processual

NOTA Nº 023/96

PROCESSO TRT RP Nº 67/95
EXEQUENTE: RONALDO LOBATO FIGUEIREDO
EXECUTADO: MUNICÍPIO DE BELÉM - SEC. PLANEJAMENTO - DEPTO DE APOIO

A Exmã. Srã. Juíza Presidente deferiu o precatório requisitório mandando cumpri-lo na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (art.220 e seguintes).

Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, aos trinta dias do mês de janeiro de 1996.


DORIVAL DE SANTANA LOPES NETO
Diretor do Serviço Processual

NOTA Nº 024/96

PROCESSO TRT RP Nº 71/95
EXEQUENTE: TEODORA DO SOCORRO FIGUEIREDO BANDEIRA
EXECUTADO: ESTADO DO PARÁ - SETRAN
ADVOGADO: DR. JOÃO DE MIRANDA LEÃO FILHO

A Exmã. Srã. Juíza Presidente deferiu o precatório requisitório mandando cumpri-lo na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (art.220 e seguintes).

Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, aos trinta dias do mês de janeiro de 1996.


DORIVAL DE SANTANA LOPES NETO
Diretor do Serviço Processual

NOTA Nº 025/96

PROCESSO TRT RP Nº 73/95
EXEQUENTE: LUIZ OTÁVIO DE ALMEIDA FERNANDES
EXECUTADO: MUNICÍPIO DE BELÉM - CÂMARA MUNICIPAL

A Exmã. Srã. Juíza Presidente deferiu o precatório requisitório mandando cumpri-lo na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (art.220 e seguintes).

Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, aos trinta e um dias do mês de janeiro de 1996.


DORIVAL DE SANTANA LOPES NETO
Diretor do Serviço Processual

NOTA Nº 026/96

PROCESSO TRT RP Nº 75/95
EXEQUENTE: ANELITA FERREIRA ALVES
EXECUTADO: ESTADO DO PARÁ - FUND. DO BEM ESTAR SOCIAL DO PARÁ - FBESP
ADVOGADA: DRª. CARMEN LEITE

A Exmã. Srã. Juíza Presidente deferiu o precatório requisitório mandando cumpri-lo na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (art.220 e seguintes).

Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, aos trinta e um dias do mês de janeiro de 1996.


DORIVAL DE SANTANA LOPES NETO
Diretor do Serviço Processual

NOTA Nº 027/96

PROCESSO TRT RP Nº 77/95
EXEQUENTE: HAROLDO MOREIRA DA SILVA
EXECUTADO: MUNICÍPIO DE ALTAMIRA

A Exmã. Srã. Juíza Presidente deferiu o precatório requisitório mandando cumpri-lo na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (art.220 e seguintes).

Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, aos trinta e um dias do mês de janeiro de 1996.


DORIVAL DE SANTANA LOPES NETO

NOTA Nº 028/96

PROCESSO TRT RP Nº 80/95
EXEQUENTE: TEREZINHA DE JESUS O. BOMES
EXECUTADO: ESTADO DO PARÁ - SETRAN
ADVOGADA: LOANA LIA GENTIL ULIANA

A Exmã. Srã. Juíza Presidente deferiu o precatório requisitório mandando cumpri-lo na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (art.220 e seguintes).

Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, aos trinta e um dias do mês de janeiro de 1996.


DORIVAL DE SANTANA LOPES NETO
Diretor do Serviço Processual

NOTA Nº 029/96

PROCESSO TRT RP Nº 81/95
EXEQUENTE: GRACY DO ESPIRITO SANTO MAUÉS FERREIRA
EXECUTADO: MUNICÍPIO DE ABAETETUBA - PREFEITURA MUNICIPAL

A Exmã. Srã. Juíza Presidente deferiu o precatório requisitório mandando cumpri-lo na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (art.220 e seguintes).

Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, aos trinta e um dias do mês de janeiro de 1996.


DORIVAL DE SANTANA LOPES NETO
Diretor do Serviço Processual

NOTA Nº 030/96

PROCESSO TRT RP Nº 82/95
EXEQUENTE: HORTÊNCIO CARNEIRO DE ARAÚJO
EXECUTADO: MUNICÍPIO DE ABAETETUBA - PREFEITURA MUNICIPAL

A Exmã. Srã. Juíza Presidente deferiu o precatório requisitório mandando cumpri-lo na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (art.220 e seguintes).

Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, aos trinta e um dias do mês de janeiro de 1996.


DORIVAL DE SANTANA LOPES NETO
Diretor do Serviço Processual

NOTA Nº 031/96

PROCESSO TRT RP Nº 85/95
EXEQUENTE: JORGE DIAS DE MORAES
EXECUTADO: MUNICÍPIO DE BELÉM - SEC. MUN. ASSUNTOS JURÍDICOS

A Exmã. Srã. Juíza Presidente deferiu o precatório requisitório mandando cumpri-lo na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (art.220 e seguintes).

Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, aos trinta e um dias do mês de janeiro de 1996.


DORIVAL DE SANTANA LOPES NETO
Diretor do Serviço Processual

NOTA Nº 032/96

PROCESSO TRT RP Nº 89/95
EXEQUENTE: MARLENE NADKO ABEL
EXECUTADO: ESTADO DO PARÁ - SAGRI
ADVOGADOS: DR. GILBERTO PIMENTEL GUIMARÃES E OUTRO

A Exmã. Srã. Juíza Presidente deferiu o precatório requisitório mandando cumpri-lo na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (art.220 e seguintes).

Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, aos trinta e um dias do mês de janeiro de 1996.


DORIVAL DE SANTANA LOPES NETO
Diretor do Serviço Processual

NOTA Nº 033/96

PROCESSO TRT RP Nº 96/95
EXEQUENTE: ROSANGELA ROSA SOUSA
EXECUTADO: MUNICÍPIO DE MARABÁ - PREFEITURA MUNICIPAL

A Exmã. Srã. Juíza Presidente deferiu o precatório requisitório mandando cumpri-lo na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (art.220 e seguintes).

Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, aos trinta e um dias do mês de janeiro de 1996.


DORIVAL DE SANTANA LOPES NETO
Diretor do Serviço Processual

NOTA Nº 034/96

PROCESSO TRT RP Nº 97/95
EXEQUENTE: ELAIDE MARIA DOS SANTOS FERNANDES
EXECUTADO: MUNICÍPIO DE CURUÇA - PREFEITURA MUNICIPAL

A Exmã. Srã. Juíza Presidente deferiu o precatório requisitório mandando cumpri-lo na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (art.220 e seguintes).

Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, aos trinta e um dias do mês de janeiro de 1996.


DORIVAL DE SANTANA LOPES NETO
Diretor do Serviço Processual

NOTA Nº 035/96

PROCESSO TRT RP Nº 98/95
EXEQUENTE: EDINAIR MARGUES DA ROCHA E OUTRA
EXECUTADO: MUNICIPIO DE CASTANHAL - PREFEITURA MUNICIPAL

A Exmã. Srã. Juíza Presidente deferiu o precatório requisitório mandando cumpri-lo na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (art.220 e seguintes).

Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, aos trinta e um dias do mês de janeiro de 1996.



DORIVAL DE SANTANA LOPES NETO
Diretor do Serviço Processual

NOTA Nº 036/96

PROCESSO TRT RP Nº 99/95
EXEQUENTE: MARIA DE NAZARÉ BRITO MONTEIRO
EXECUTADO: MUN. DE AUGUSTO CORRÊA - PREFEITURA MUNICIPAL

A Exmã. Srã. Juíza Presidente deferiu o precatório requisitório mandando cumpri-lo na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (art.220 e seguintes).

Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, aos trinta e um dias do mês de janeiro de 1996.

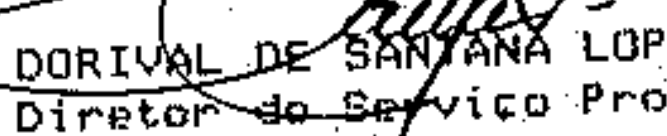

DORIVAL DE SANTANA LOPES NETO
Diretor do Serviço Processual

NOTA Nº 037/96

PROCESSO TRT RP Nº 100/95
EXEQUENTE: ALCIDES DA SILVA FERNANDES E OUTROS
EXECUTADO: ESTADO DO PARÁ
ADVOGADOS: DRã. ZUNILOE LIRA DE OLIVEIRA E OUTRA

A Exmã. Srã. Juíza Presidente deferiu o precatório requisitório mandando cumpri-lo na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (art.220 e seguintes).

Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, aos trinta e um dias do mês de janeiro de 1996.


DORIVAL DE SANTANA LOPES NETO
Diretor do Serviço Processual

NOTA Nº 038/96

PROCESSO TRT RP Nº 101/95
EXEQUENTE: LUIZ FERNANDES DE AVIZ
EXECUTADO: ESTADO DO PARÁ - SETRAN
ADVOGADO: DR. ICARAI DIAS DANTAS

A Exmã. Srã. Juíza Presidente deferiu o precatório requisitório mandando cumpri-lo na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (art.220 e seguintes).

Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, aos trinta e um dias do mês de janeiro de 1996.


DORIVAL DE SANTANA LOPES NETO
Diretor do Serviço Processual

NOTA Nº 039/96

PROCESSO TRT RP Nº 88/95
EXEQUENTE: JOÃO EUCLIDES CORDOVAL
EXECUTADO: MUN. DE BELÉM - SEC. MUNICIPAL DE SANEAMENTO

A Exmã. Srã. Juíza Presidente deferiu o precatório requisitório mandando cumpri-lo na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (art.220 e seguintes).

Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, aos trinta e um dias do mês de janeiro de 1996.


DORIVAL DE SANTANA LOPES NETO
Diretor do Serviço Processual

NOTA Nº 040/96

PROCESSO TRT RP Nº 102/95
EXEQUENTE: NOEMIA CARVALHO DE SOUZA
EXECUTADO: MUN. NOVA TIMBOTEUA - PREFEITURA MUNICIPAL

A Exmã. Srã. Juíza Presidente deferiu o precatório requisitório mandando cumpri-lo na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (art.220 e seguintes).

Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, aos trinta e um dias do mês de janeiro de 1996.


DORIVAL DE SANTANA LOPES NETO
Diretor do Serviço Processual

NOTA Nº 041/96

PROCESSO TRT RP Nº 106/95
EXEQUENTE: ADEMAR MENDES DA SILVA
EXECUTADO: MUNICIPIO DE SALINOPÓLIS - PREFEITURA MUNICIPAL

A Exmã. Srã. Juíza Presidente deferiu o precatório requisitório mandando cumpri-lo na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (art.220 e seguintes).

Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, aos trinta e um dias do mês de janeiro de 1996.

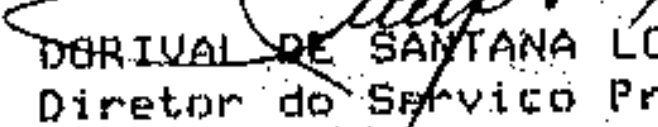

DORIVAL DE SANTANA LOPES NETO
Diretor do Serviço Processual

NOTA Nº 042/96

PROCESSO TRT RP Nº 115/94
EXEQUENTE: MARIA BENEDITA BARBOSA SANTOS E OUTROS
EXECUTADO: FUND. DO BEM ESTAR SOCIAL PARÁ - FBESP
ADVOGADAS: DRã. VERÔNICA BASTOS MALHADO E OUTRAS

A Exmã. Srã. Juíza Presidente deferiu o precatório requisitório mandando cumpri-lo na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (art.220 e seguintes).

Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, aos trinta e um dias do mês de janeiro de 1996.


DORIVAL DE SANTANA LOPES NETO
Diretor do Serviço Processual

NOTA Nº 043/96

PROCESSO TRT RP Nº 109/95
EXEQUENTE: MARIA COSTA DA LUZ
EXECUTADO: ESTADO DO PARÁ - SEC. ESTADO DA FAZENDA
ADVOGADOS: DR. JORGE ALEX NUNES ATHIAS E OUTRO

A Exmã. Srã. Juíza Presidente deferiu o precatório requisitório mandando cumpri-lo na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (art.220 e seguintes).

Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, aos trinta e um dias do mês de janeiro de 1996.


DORIVAL DE SANTANA LOPES NETO
Diretor do Serviço Processual

NOTA Nº 044/96

PROCESSO TRT RP Nº 114/95
EXEQUENTE: ANTONIO JOSE BARRROS COSTA
EXECUTADO: MUNICIPIO DE BARCARENA - PREFEITURA MUNICIPAL

A Exmã. Srã. Juíza Presidente deferiu o precatório requisitório mandando cumpri-lo na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (art.220 e seguintes).

Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, aos trinta e um dias do mês de janeiro de 1996.


DORIVAL DE SANTANA LOPES NETO
Diretor do Serviço Processual

NOTA Nº 045/96

PROCESSO TRT RP Nº 120/95
EXEQUENTE: MARIA DA PAIXÃO SOBRAL
EXECUTADO: FUND. BEM ESTAR SOCIAL DO PARÁ - FBESP

A Exmã. Srã. Juíza Presidente deferiu o precatório requisitório mandando cumpri-lo na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (art.220 e seguintes).

Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, aos trinta e um dias do mês de janeiro de 1996.


DORIVAL DE SANTANA LOPES NETO
Diretor do Serviço Processual

NOTA Nº 046/96

PROCESSO TRT RP Nº 125/95
EXEQUENTE: FRANCISCO PEREIRA DE OLIVEIRA
EXECUTADO: MUNICIPIO DE ITAITUBA - PREFEITURA MUNICIPAL

A Exmã. Srã. Juíza Presidente deferiu o precatório requisitório mandando cumpri-lo na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (art.220 e seguintes).

Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, aos trinta e um dias do mês de janeiro de 1996.


DORIVAL DE SANTANA LOPES NETO
Diretor do Serviço Processual

NOTA Nº 047/96

PROCESSO TRT RP Nº 121/95
EXEQUENTE: MARIA LUIZA FONTES DE SOUSA
EXECUTADO: MUNICIPIO DE PARAUPEBAS - PREFEITURA MUNICIPAL

A Exmã. Srã. Juíza Presidente deferiu o precatório requisitório mandando cumpri-lo na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (art.220 e seguintes).

Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, aos trinta e um dias do mês de janeiro de 1996.


DORIVAL DE SANTANA LOPES NETO
Diretor do Serviço Processual

NOTA Nº 048/96

PROCESSO TRT RP Nº 122/95
EXEQUENTE: RAIMUNDA ALMEIDA VIEIRA
EXECUTADO: MUNICIPIO DE PARAUPEBAS - PREFEITURA MUNICIPAL

A Exmã. Srã. Juíza Presidente deferiu o precatório requisitório mandando cumpri-lo na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (art.220 e seguintes).

Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, aos trinta e um dias do mês de janeiro de 1996.


DORIVAL DE SANTANA LOPES NETO
Diretor do Serviço Processual

NOTA Nº 049/96

PROCESSO TRT RP Nº 103/95
EXEQUENTE: ANTONIO MOREIRA DOS REIS E OUTROS
EXECUTADO: ESTADO DO PARÁ - SETRAN
ADVOGADO: DRª. ZUNILDE LIRA DE OLIVEIRA E OUTRA

A Exmª. Srª. Juíza Presidente deferiu o precatório requisitório mandando cumpri-lo na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (art.220 e seguintes).

Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, aos trinta e um dias do mês de janeiro de 1996.


DORIVAL DE SANTANA LOPES NETO
Diretor do Serviço Processual

NOTA Nº 050/96

PROCESSO TRT RP Nº 104/95
EXEQUENTE: MANOEL MORAES E OUTROS
EXECUTADO: ESTADO DO PARÁ - SETRAN
ADVOGADO: DR. ICARAI DIAS DANTAS

A Exmª. Srª. Juíza Presidente deferiu o precatório requisitório mandando cumpri-lo na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (art.220 e seguintes).

Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, aos trinta e um dias do mês de janeiro de 1996.


DORIVAL DE SANTANA LOPES NETO
Diretor do Serviço Processual

NOTA Nº 051/96

PROCESSO TRT RP Nº 105/95
EXEQUENTE: JOSE FELGUEIRAS CUNHA
EXECUTADO: MUNICIPIO DE CAPITÃO POÇO - PREFEITURA MUNICIPAL

A Exmª. Srª. Juíza Presidente deferiu o precatório requisitório mandando cumpri-lo na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (art.220 e seguintes).

Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, aos trinta e um dias do mês de janeiro de 1996.


DORIVAL DE SANTANA LOPES NETO
Diretor do Serviço Processual

NOTA Nº 052/96

PROCESSO TRT RP Nº 123/95
EXEQUENTE: MARIA DE NAZARÉ SANTIAGO
EXECUTADO: MUNICIPIO DE CASTANHAL - PREFEITURA MUNICIPAL

A Exmª. Srª. Juíza Presidente deferiu o precatório requisitório mandando cumpri-lo na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (art.220 e seguintes).

Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, aos trinta e um dias do mês de janeiro de 1996.


DORIVAL DE SANTANA LOPES NETO
Diretor do Serviço Processual

NOTA Nº 053/96

PROCESSO TRT RP Nº 129/95
EXEQUENTE: ANTONIO JÚLIO DE LIMA RAPOSO E OUTROS
EXECUTADO: ESTADO DO PARÁ - SEC. DE ESTADO DE AGRICULTURA - SAGRI
ADVOGADO: DR. JOSÉ CLÁUDIO M. DE BRITO FILHO E OUTROS

A Exmª. Srª. Juíza Presidente deferiu o precatório requisitório mandando cumpri-lo na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (art.220 e seguintes).

Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, aos trinta e um dias do mês de janeiro de 1996.


DORIVAL DE SANTANA LOPES NETO
Diretor do Serviço Processual

NOTA Nº 054/96

PROCESSO TRT RP Nº 132/95
EXEQUENTE: RAIMUNDO JOSE DE MEDEIROS
EXECUTADO: FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO ESTADO DO PARÁ
ADVOGADOS: DR. ROBERTO MENDES FERREIRA E OUTRO

A Exmª. Srª. Juíza Presidente deferiu o precatório requisitório mandando cumpri-lo na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (art.220 e seguintes).

Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, aos trinta e um dias do mês de janeiro de 1996.


DORIVAL DE SANTANA LOPES NETO
Diretor do Serviço Processual

NOTA Nº 055/96

PROCESSO TRT RP Nº 135/95
EXEQUENTE: DANILO ASSUNÇÃO PANTOJA
EXECUTADO: MUNICIPIO DE BELÉM

A Exmª. Srª. Juíza Presidente deferiu o precatório requisitório mandando cumpri-lo na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (art.220 e seguintes).

Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, aos trinta e um dias do mês de janeiro de 1996.


DORIVAL DE SANTANA LOPES NETO
Diretor do Serviço Processual

NOTA Nº 056/96

PROCESSO TRT RP Nº 139/95
EXEQUENTE: DALVA DOS SANTOS VASCONCELOS
EXECUTADO: MUNICIPIO DE BARCARENA - PREFEITURA MUNICIPAL

A Exmª. Srª. Juíza Presidente deferiu o precatório requisitório mandando cumpri-lo na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (art.220 e seguintes).

Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, aos trinta e um dias do mês de janeiro de 1996.


DORIVAL DE SANTANA LOPES NETO
Diretor do Serviço Processual

NOTA Nº 057/96

PROCESSO TRT RP Nº 142/95
EXEQUENTE: JOSE SEVERO OLIVEIRA DA SILVA E OUTROS
EXECUTADO: ESTADO DO PARÁ - SEC. ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEDUC
ADVOGADOS: DRª MARIA CONSOLACÃO M. RABELLO E OUTRO

A Exmª. Srª. Juíza Presidente deferiu o precatório requisitório mandando cumpri-lo na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (art.220 e seguintes).

Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, aos trinta e um dias do mês de janeiro de 1996.


DORIVAL DE SANTANA LOPES NETO
Diretor do Serviço Processual

NOTA Nº 058/96

PROCESSO TRT RP Nº 144/95
EXEQUENTE: MARIA JESSÉ DOS SANTOS PEREIRA
EXECUTADO: MUNICIPIO DE ABATETUBA - PREFEITURA MUNICIPAL

A Exmª. Srª. Juíza Presidente deferiu o precatório requisitório mandando cumpri-lo na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (art.220 e seguintes).

Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, aos trinta e um dias do mês de janeiro de 1996.


DORIVAL DE SANTANA LOPES NETO
Diretor do Serviço Processual

NOTA Nº 059/96

PROCESSO TRT RP Nº 145/95
EXEQUENTE: MARIA DE JESUS DUARTE CHAVES
EXECUTADO: MUNICIPIO DE CURIONÓPOLIS - PREFEITURA MUNICIPAL

A Exmª. Srª. Juíza Presidente deferiu o precatório requisitório mandando cumpri-lo na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (art.220 e seguintes).

Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, aos trinta e um dias do mês de janeiro de 1996.


DORIVAL DE SANTANA LOPES NETO
Diretor do Serviço Processual

NOTA Nº 060/96

PROCESSO TRT RP Nº 146/95
EXEQUENTE: JUVENAL CASTRO ARAÚJO
EXECUTADO: MUNICIPIO DE CURIONÓPOLIS - PREFEITURA MUNICIPAL

A Exmª. Srª. Juíza Presidente deferiu o precatório requisitório mandando cumpri-lo na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (art.220 e seguintes).

Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, aos trinta e um dias do mês de janeiro de 1996.


DORIVAL DE SANTANA LOPES NETO
Diretor do Serviço Processual

NOTA Nº 061/96

PROCESSO TRT RP Nº 147/95
EXEQUENTE: JOAQUIM ALVES COELHO
EXECUTADO: MUNICIPIO DE MARABÁ - PREFEITURA MUNICIPAL

A Exmª. Srª. Juíza Presidente deferiu o precatório requisitório mandando cumpri-lo na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (art.220 e seguintes).

Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, aos trinta e um dias do mês de janeiro de 1996.


DORIVAL DE SANTANA LOPES NETO
Diretor do Serviço Processual

NOTA Nº 062/96

PROCESSO TRT RP Nº 148/95
EXEQUENTE: VALDENIRA BARRDS DE OLIVEIRA
EXECUTADO: MUNICIPIO DE MARABÁ - PREFEITURA MUNICIPAL

A Exmª. Srª. Juíza Presidente deferiu o precatório requisitório mandando cumpri-lo na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (art.220 e seguintes).

Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, aos trinta e um dias do mês de janeiro de 1996.


DORIVAL DE SANTANA LOPES NETO
Diretor do Serviço Processual

NOTA Nº 063/96

NOTA Nº 063/96

PROCESSO TRT RP Nº 149/95
EXEQUENTE: RAIMUNDO NONATO LOBATO
EXECUTADO: MUNICIPIO DE MACAPÁ - PREFEITURA MUNICIPAL

A Exmã. Srã. Juíza Presidente deferiu o precatório requisitório mandando cumpri-lo na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (art.220 e seguintes).

Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, aos trinta e um dias do mês de janeiro de 1996.

Dorival de Santana Lopes Neto
DORIVAL DE SANTANA LOPES NETO
Diretor do Serviço Processual

NOTA Nº 064/96

PROCESSO TRT RP Nº 150/95
EXEQUENTE: RAIMUNDO NASCIMENTO DE OLIVEIRA
EXECUTADO: MUNICIPIO DE MACAPÁ - PREFEITURA MUNICIPAL

A Exmã. Srã. Juíza Presidente deferiu o precatório requisitório mandando cumpri-lo na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (art.220 e seguintes).

Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, aos trinta e um dias do mês de janeiro de 1996.

Dorival de Santana Lopes Neto
DORIVAL DE SANTANA LOPES NETO
Diretor do Serviço Processual

NOTA Nº 065/96

PROCESSO TRT RP Nº 151/95
EXEQUENTE: MARIA MADALENA DE AZEVEDO
EXECUTADO: MUNICIPIO DE SANTANA - PREFEITURA MUNICIPAL

A Exmã. Srã. Juíza Presidente deferiu o precatório requisitório mandando cumpri-lo na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (art.220 e seguintes).

Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, aos trinta e um dias do mês de janeiro de 1996.

Dorival de Santana Lopes Neto
DORIVAL DE SANTANA LOPES NETO
Diretor do Serviço Processual

NOTA Nº 066/96

PROCESSO TRT RP Nº 164/95
EXEQUENTE: JULIA DE SOUZA MARTINS
EXECUTADO: MUNICIPIO DE PEIXE BOI - PREFEITURA MUNICIPAL

A Exmã. Srã. Juíza Presidente deferiu o precatório requisitório mandando cumpri-lo na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (art.220 e seguintes).

Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, aos trinta e um dias do mês de janeiro de 1996.

Dorival de Santana Lopes Neto
DORIVAL DE SANTANA LOPES NETO
Diretor do Serviço Processual

NOTA Nº 067/96

PROCESSO TRT RP Nº 163/95
EXEQUENTE: MARGARIDA FERREIRA DA SILVA
EXECUTADO: MUNICIPIO DE SANTANA - PREFEITURA MUNICIPAL

A Exmã. Srã. Juíza Presidente deferiu o precatório requisitório mandando cumpri-lo na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (art.220 e seguintes).

Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, aos trinta e um dias do mês de janeiro de 1996.

Dorival de Santana Lopes Neto
DORIVAL DE SANTANA LOPES NETO
Diretor do Serviço Processual

NOTA Nº 068/96

PROCESSO TRT RP Nº 162/95
EXEQUENTE: BENEDITA CHAVES DO NASCIMENTO DE OLIVEIRA
EXECUTADO: MUNICIPIO DE BAIÃO - PREFEITURA MUNICIPAL

A Exmã. Srã. Juíza Presidente deferiu o precatório requisitório mandando cumpri-lo na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (art.220 e seguintes).

Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, aos trinta e um dias do mês de janeiro de 1996.

Dorival de Santana Lopes Neto
DORIVAL DE SANTANA LOPES NETO
Diretor do Serviço Processual

NOTA Nº 069/95

PROCESSO TRT RP Nº 161/95
EXEQUENTE: MARIA DO O CABRAL DOS SANTOS E OUTRAS
EXECUTADO: FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ
ADVOGADO: DR. PAULO SÉRGIO FERREIRA DE SOUZA

A Exmã. Srã. Juíza Presidente deferiu o precatório requisitório mandando cumpri-lo na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (art.220 e seguintes).

Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, aos trinta e um dias do mês de janeiro de 1996.

Dorival de Santana Lopes Neto
DORIVAL DE SANTANA LOPES NETO
Diretor do Serviço Processual

NOTA Nº 070/96

PROCESSO TRT RP Nº 165/95
EXEQUENTE: FRANCISCO BALDINO DE SOUSA
EXECUTADO: MUNICIPIO DE ALENQUER - PREFEITURA MUNICIPAL

A Exmã. Srã. Juíza Presidente deferiu o precatório requisitório mandando cumpri-lo na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (art.220 e seguintes).

Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, ao primeiro dia do mês de fevereiro de 1996.

Dorival de Santana Lopes Neto
DORIVAL DE SANTANA LOPES NETO
Diretor do Serviço Processual

NOTA Nº 071/96

PROCESSO TRT RP Nº 167/95
EXEQUENTE: MARILENA DE PAIVA MORAES
EXECUTADO: ESTADO DO PARÁ - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO SEDUC
ADVOGADO: DRª. CARMEN LÚCIA MENDES CUNHA

A Exmã. Srã. Juíza Presidente deferiu o precatório requisitório mandando cumpri-lo na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (art.220 e seguintes).

Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, ao primeiro dia do mês de fevereiro de 1996.

Dorival de Santana Lopes Neto
DORIVAL DE SANTANA LOPES NETO
Diretor do Serviço Processual

NOTA Nº 072/96

PROCESSO TRT RP Nº 170/95
EXEQUENTE: TERESINHA DE SOUZA FERNANDES
EXECUTADO: FUNDAÇÃO DO BEM ESTAR SOCIAL DO PARÁ - FRESP

A Exmã. Srã. Juíza Presidente deferiu o precatório requisitório mandando cumpri-lo na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (art.220 e seguintes).

Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, ao primeiro dia do mês de fevereiro de 1996.

Dorival de Santana Lopes Neto
DORIVAL DE SANTANA LOPES NETO
Diretor do Serviço Processual

NOTA Nº 073/96

PROCESSO TRT RP Nº 171/95
EXEQUENTE: DEODLECIANO PINHEIRO VIEGA
EXECUTADO: ESTADO DO PARÁ - POLÍCIA MILITAR DO ESTADO - BATALHÃO DE TRÂNSITO
ADVOGADO: DR. EDUARDO HENRIQUE BASTOS

A Exmã. Srã. Juíza Presidente deferiu o precatório requisitório mandando cumpri-lo na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (art.220 e seguintes).

Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, ao primeiro dia do mês de fevereiro de 1996.

Dorival de Santana Lopes Neto
DORIVAL DE SANTANA LOPES NETO
Diretor do Serviço Processual

NOTA Nº 074/96

PROCESSO TRT RP Nº 172/95
EXEQUENTE: BARBARA ARÓJO DOS SANTOS E OUTROS
EXECUTADO: MUNICIPIO DE BELÉM - PRONTO SOCORRO MUNICIPAL - SESMA

A Exmã. Srã. Juíza Presidente deferiu o precatório requisitório mandando cumpri-lo na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (art.220 e seguintes).

Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, ao primeiro dia do mês de fevereiro de 1996.

Dorival de Santana Lopes Neto
DORIVAL DE SANTANA LOPES NETO
Diretor do Serviço Processual

NOTA Nº 075/96

PROCESSO TRT RP Nº 174/95
EXEQUENTE: OSMAR FELIPE BARBOSA
EXECUTADO: ESTADO DO PARÁ - SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA - SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA PENAL
ADVOGADO: DR. GILBERTO PIMENTEL GUIMARÃES

A Exmã. Srã. Juíza Presidente deferiu o precatório requisitório mandando cumpri-lo na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (art.220 e seguintes).

Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, ao primeiro dia do mês de fevereiro de 1996.

Dorival de Santana Lopes Neto
DORIVAL DE SANTANA LOPES NETO
Diretor do Serviço Processual

NOTA Nº 076/96

PROCESSO TRT RP Nº 176/95
EXEQUENTE: GUMERCINDA CORRÊA DE ARAÚJO
EXECUTADO: MUNICIPIO DE BREVES - PREFEITURA MUNICIPAL

A Exmã. Srã. Juíza Presidente deferiu o precatório requisitório mandando cumpri-lo na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (art.220 e seguintes).

Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, ao primeiro dia do mês de fevereiro de 1996.

Dorival de Santana Lopes Neto
DORIVAL DE SANTANA LOPES NETO
Diretor do Serviço Processual

NOTA Nº 077/96

PROCESSO TRT RP Nº 180/95
EXEQUENTE: GERCINA DOS ANJOS NASCIMENTO
EXECUTADO: MUNICIPIO DE BREVES - PREFEITURA MUNICIPAL

A Exmã. Srã. Juíza Presidente deferiu o precatório requisitório mandando cumpri-lo na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (art.220 e seguintes).

Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, ao primeiro dia do mês de fevereiro de 1996.

Dorival
DORIVAL DE SANTANA LOPES NETO
Diretor do Serviço Processual

NOTA Nº 078/96

PROCESSO TRT RP Nº 182/95
EXEQUENTE: ALUIZIO CORREA BARBOSA
EXECUTADO: MUNICIPIO DE BREVES - PREFEITURA MUNICIPAL

A Exmã. Srã. Juíza Presidente deferiu o precatório requisitório mandando cumpri-lo na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (art.220 e seguintes).

Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, ao primeiro dia do mês de fevereiro de 1996.

Dorival
DORIVAL DE SANTANA LOPES NETO
Diretor do Serviço Processual

NOTA Nº 079/96

PROCESSO TRT RP Nº 184/95
EXEQUENTE: PEDRO DEIRAS CASTRO
EXECUTADO: ESTADO DO PARÁ - SEC. DE ESTADO DE TRANSPORTE
ADVOGADA: DRª CARMEN LÚCIA M. CUNHA

A Exmã. Srã. Juíza Presidente deferiu o precatório requisitório mandando cumpri-lo na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (art.220 e seguintes).

Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, ao primeiro dia do mês de fevereiro de 1996.

Dorival
DORIVAL DE SANTANA LOPES NETO
Diretor do Serviço Processual

NOTA Nº 080/96

PROCESSO TRT RP Nº 185/95
EXEQUENTE: MARIA JOSÉ DIAS MORAES
EXECUTADO: MUNICIPIO DE BARCARENA - PREFEITURA MUNICIPAL

A Exmã. Srã. Juíza Presidente deferiu o precatório requisitório mandando cumpri-lo na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (art.220 e seguintes).

Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, ao primeiro dia do mês de fevereiro de 1996.

Dorival
DORIVAL DE SANTANA LOPES NETO
Diretor do Serviço Processual

NOTA Nº 081/96

PROCESSO TRT RP Nº 186/95
EXEQUENTE: ROBERTO PANTOJA RESENDE
EXECUTADO: MUNICIPIO DE BARCARENA - PREFEITURA MUNICIPAL

A Exmã. Srã. Juíza Presidente deferiu o precatório requisitório mandando cumpri-lo na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (art.220 e seguintes).

Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, ao primeiro dia do mês de fevereiro de 1996.

Dorival
DORIVAL DE SANTANA LOPES NETO
Diretor do Serviço Processual

NOTA Nº 082/96

PROCESSO TRT RP Nº 187/95
EXEQUENTE: ODIVALDO RODRIGUES DUARTE
EXECUTADO: MUNICIPIO DE CURUÇA - PREFEITURA MUNICIPAL

A Exmã. Srã. Juíza Presidente deferiu o precatório requisitório mandando cumpri-lo na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (art.220 e seguintes).

Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, ao primeiro dia do mês de fevereiro de 1996.

Dorival
DORIVAL DE SANTANA LOPES NETO
Diretor do Serviço Processual

NOTA Nº 083/96

PROCESSO TRT RP Nº 189/95
EXEQUENTE: AGOSTINHO DUARTE MONTEIRO E OUTROS
EXECUTADO: ESTADO DO PARÁ - SETRAN
ADVOGADO: DRª CLÁUDIA MONTEIRO BONCALVES

A Exmã. Srã. Juíza Presidente deferiu o precatório requisitório mandando cumpri-lo na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (art.220 e seguintes).

Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, ao primeiro dia do mês de fevereiro de 1996.

Dorival
DORIVAL DE SANTANA LOPES NETO
Diretor do Serviço Processual

NOTA Nº 084/96

PROCESSO TRT RP Nº 191/95
EXEQUENTE: VITÓRIA DE OLIVEIRA ARCANJO
EXECUTADO: ESTADO DO PARÁ - ESCOLA ESTADUAL IRANI RODRIGUES DA SILVA

ADVOGADO: DR. FRANCISCO SÉRGIO S. ROCHA
A Exmã. Srã. Juíza Presidente deferiu o precatório requisitório mandando cumpri-lo na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (art.220 e seguintes).

Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, ao primeiro dia do mês de fevereiro de 1996.

Dorival
DORIVAL DE SANTANA LOPES NETO
Diretor do Serviço Processual

NOTA Nº 085/96

PROCESSO TRT RP Nº 192/95
EXEQUENTE: ROSALINA BARBOSA DOS SANTOS
EXECUTADO: MUNICIPIO DE MARABÁ - PREFEITURA MUNICIPAL

A Exmã. Srã. Juíza Presidente deferiu o precatório requisitório mandando cumpri-lo na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (art.220 e seguintes).

Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, ao primeiro dia do mês de fevereiro de 1996.

Dorival
DORIVAL DE SANTANA LOPES NETO
Diretor do Serviço Processual

NOTA Nº 086/96

PROCESSO TRT RP Nº 193/95
EXEQUENTE: JOELSON YAGHI SALAME E OUTROS
EXECUTADO: ESTADO DO PARÁ - SAGRI
ADVOGADO: DR. JOÃO DE MIRANDA LEÃO FILHO

A Exmã. Srã. Juíza Presidente deferiu o precatório requisitório mandando cumpri-lo na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (art.220 e seguintes).

Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, ao primeiro dia do mês de fevereiro de 1996.

Dorival
DORIVAL DE SANTANA LOPES NETO
Diretor do Serviço Processual

NOTA Nº 087/96

PROCESSO TRT RP Nº 194/95
EXEQUENTE: LOURIVAL QUEIROZ ALCANTARA
EXECUTADO: ESTADO DO AMAPÁ
ADVOGADO: DR. DAISY MARIA C. NASCIMENTO GARCIA E OUTROS

A Exmã. Srã. Juíza Presidente deferiu o precatório requisitório mandando cumpri-lo na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (art.220 e seguintes).

Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, ao primeiro dia do mês de fevereiro de 1996.

Dorival
DORIVAL DE SANTANA LOPES NETO
Diretor do Serviço Processual

NOTA Nº 088/96

PROCESSO TRT RP Nº 197/95
EXEQUENTE: MANDEL CAMPOS GALÚCIO
EXECUTADO: MUNICIPIO DE ÓBIDOS - PREFEITURA MUNICIPAL

A Exmã. Srã. Juíza Presidente deferiu o precatório requisitório mandando cumpri-lo na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (art.220 e seguintes).

Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, ao primeiro dia do mês de fevereiro de 1996.

Dorival
DORIVAL DE SANTANA LOPES NETO
Diretor do Serviço Processual

NOTA Nº 089/96

PROCESSO TRT RP Nº 198/95
EXEQUENTE: MARIA DO SOCORRO COSTA DA SILVA
EXECUTADO: MUNICIPIO DE ÓBIDOS - PREFEITURA MUNICIPAL

A Exmã. Srã. Juíza Presidente deferiu o precatório requisitório mandando cumpri-lo na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (art.220 e seguintes).

Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, ao primeiro dia do mês de fevereiro de 1996.

Dorival
DORIVAL DE SANTANA LOPES NETO
Diretor do Serviço Processual

NOTA Nº 090/96

PROCESSO TRT RP Nº 199/95
EXEQUENTE: MARIA LÚCIA AURÉLIO DE ALMEIDA
EXECUTADO: MUNICIPIO DE REDENÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL

A Exmã. Srã. Juíza Presidente deferiu o precatório requisitório mandando cumpri-lo na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (art.220 e seguintes).

Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, ao primeiro dia do mês de fevereiro de 1996.

Dorival
DORIVAL DE SANTANA LOPES NETO
Diretor do Serviço Processual



Diário Oficial

República Federativa do Brasil - Estado do Pará

0537

CADERNO 4

ANO CIV - 106º DA REPÚBLICA - Nº 28.157

BELEM - SEXTA-FEIRA, 23 DE FEVEREIRO DE 1996

NOTA Nº 091/96

PROCESSO TRT RP Nº 200/95
EXEQUENTE: ANTONIA DE LOURDES OLIVEIRA
EXECUTADO: MUNICIPIO DE REDENÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL

A Exmã. Srã. Juíza Presidente deferiu o precatório requisitório mandando cumpri-lo na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (art.220 e seguintes).

Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, ao primeiro dia do mês de fevereiro de 1996.


DORIVAL DE SANTANA LOPES NETO
Diretor do Serviço Processual

NOTA Nº 092/96

PROCESSO TRT RP Nº 201/95
EXEQUENTE: ANTONIO CARLOS MENDES CARDOSO
EXECUTADO: MUNICIPIO DE BELÉM - SEMAJ

A Exmã. Srã. Juíza Presidente deferiu o precatório requisitório mandando cumpri-lo na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (art.220 e seguintes).

Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, ao primeiro dia do mês de fevereiro de 1996.


DORIVAL DE SANTANA LOPES NETO
Diretor do Serviço Processual

NOTA Nº 093/96

PROCESSO TRT RP Nº 202/95
EXEQUENTE: JOÃO RANGEL DOS SANTOS
EXECUTADO: MUNICIPIO DE BELÉM - SEMEC

A Exmã. Srã. Juíza Presidente deferiu o precatório requisitório mandando cumpri-lo na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (art.220 e seguintes).

Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, ao primeiro dia do mês de fevereiro de 1996.


DORIVAL DE SANTANA LOPES NETO
Diretor do Serviço Processual

NOTA Nº 094/96

PROCESSO TRT RP Nº 205/95
EXEQUENTE: LEDNI DA SILVA RIBEIRO
EXECUTADO: FUNDAÇÃO DO BEM ESTAR SOCIAL DO PARÁ - FBESP

A Exmã. Srã. Juíza Presidente deferiu o precatório requisitório mandando cumpri-lo na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (art.220 e seguintes).

Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, ao primeiro dia do mês de fevereiro de 1996.


DORIVAL DE SANTANA LOPES NETO
Diretor do Serviço Processual

NOTA Nº 095/96

PROCESSO TRT RP Nº 206/95
EXEQUENTE: MARIA DE NAZARÉ FERREIRA LEITE
EXECUTADO: FUNDAÇÃO DO BEM ESTAR SOCIAL DO PARÁ - FBESP
ADVOGADO : DR. GILBERTO ARAGÃO DA SILVA

A Exmã. Srã. Juíza Presidente deferiu o precatório requisitório mandando cumpri-lo na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (art.220 e seguintes).

Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, ao primeiro dia do mês de fevereiro de 1996.


DORIVAL DE SANTANA LOPES NETO
Diretor do Serviço Processual

NOTA Nº 096/96

PROCESSO TRT RP Nº 210/95
EXEQUENTE: JOÃO DA SILVA CARVALHO
EXECUTADO: ESTADO DO PARÁ - SETRAN

A Exmã. Srã. Juíza Presidente deferiu o precatório requisitório mandando cumpri-lo na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (art.220 e seguintes).

Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, ao primeiro dia do mês de fevereiro de 1996.


DORIVAL DE SANTANA LOPES NETO
Diretor do Serviço Processual

NOTA Nº 097/96

PROCESSO TRT RP Nº 211/95
EXEQUENTE: JOÃO DE DEUS DA RODRIGUES
EXECUTADO: INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ - ITERPA
ADVOGADO : DR. CLODOALDO AUGUSTO PINTO RIBEIRO

A Exmã. Srã. Juíza Presidente deferiu o precatório requisitório mandando cumpri-lo na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (art.220 e seguintes).

Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, ao primeiro dia do mês de fevereiro de 1996.


DORIVAL DE SANTANA LOPES NETO
Diretor do Serviço Processual

NOTA Nº 098/96

PROCESSO TRT RP Nº 216/95
EXEQUENTE: OLGARINA CARDOSO DA SILVA
EXECUTADO: MUNICIPIO DE NOVA TIMBOTEUA - PREFEITURA MUNICIPAL

A Exmã. Srã. Juíza Presidente deferiu o precatório requisitório mandando cumpri-lo na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (art.220 e seguintes).

Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, ao primeiro dia do mês de fevereiro de 1996.


DORIVAL DE SANTANA LOPES NETO
Diretor do Serviço Processual

NOTA Nº 099/96

PROCESSO TRT RP Nº 218/95
EXEQUENTE: ANTONIA DE NAZARÉ VICENTE MACHADO
EXECUTADO: MUNICIPIO DE NOVA TIMBOTEUA - PREFEITURA MUNICIPAL

A Exmã. Srã. Juíza Presidente deferiu o precatório requisitório mandando cumpri-lo na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (art.220 e seguintes).

Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, ao primeiro dia do mês de fevereiro de 1996.


DORIVAL DE SANTANA LOPES NETO
Diretor do Serviço Processual

NOTA Nº 100/96

PROCESSO TRT RP Nº 219/95
EXEQUENTE: MARIA DE NAZARÉ DA SILVA MUNIZ
EXECUTADO: MUNICIPIO DE NOVA TIMBOTEUA - PREFEITURA MUNICIPAL

A Exmã. Srã. Juíza Presidente deferiu o precatório requisitório mandando cumpri-lo na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (art.220 e seguintes).

Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, ao primeiro dia do mês de fevereiro de 1996.


DORIVAL DE SANTANA LOPES NETO
Diretor do Serviço Processual

NOTA Nº 101/96

PROCESSO TRT RP Nº 223/95
EXEQUENTE: CARLOS PEREIRA JORDÃO
EXECUTADO: MUNICIPIO DE BUJARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL

A Exmã. Srã. Juíza Presidente deferiu o precatório requisitório mandando cumpri-lo na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (art.220 e seguintes).

Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, ao primeiro dia do mês de fevereiro de 1996.


DORIVAL DE SANTANA LOPES NETO
Diretor do Serviço Processual

NOTA Nº 102/96

PROCESSO TRT RP Nº 225/95
EXEQUENTE: CLAUDIONOR VALENTE MONTEIRO
EXECUTADO: MUNICIPIO DE BELÉM - PREFEITURA MUNICIPAL

A Exmã. Srã. Juíza Presidente deferiu o precatório requisitório mandando cumpri-lo na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (art.220 e seguintes).

Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, ao primeiro dia do mês de fevereiro de 1996.


DORIVAL DE SANTANA LOPES NETO
Diretor do Serviço Processual

(G.Reg.205)

NOTA Nº 103/96

PROCESSO TRT RP Nº 232/95
EXEQUENTE: ANTONIO BELTRÃO NDRONHA
EXECUTADO: MUNICIPIO DE CACHOEIRA DO ARARI - PREFEITURA MUNICIPAL

A Exmã. Srã. Juíza Presidente deferiu o precatório requisitório mandando cumpri-lo na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (art.220 e seguintes).

Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, ao primeiro dia do mês de fevereiro de 1996.

DORIVAL DE SANTANA LOPES NETO
Diretor do Serviço Processual

NOTA Nº 104/96

PROCESSO TRT RP Nº 233/95
EXEQUENTE: MARIA DE BELÉM FÉLIX DA SILVA
EXECUTADO: FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA - ESTADO DO PARÁ

ADVOGADO : DR. PAULO SÉRGIO FERREIRA DE SOUZA
A Exmã. Srã. Juíza Presidente deferiu o precatório requisitório mandando cumpri-lo na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (art.220 e seguintes).

Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, ao primeiro dia do mês de fevereiro de 1996.

DORIVAL DE SANTANA LOPES NETO
Diretor do Serviço Processual

NOTA Nº 105/96

PROCESSO TRT RP Nº 237/95
EXEQUENTE: BENEDITA LIDUINA MORAES MIRANDA
EXECUTADO: MUNICIPIO DE IGARAPÉ-MIRI - PREFEITURA MUNICIPAL

A Exmã. Srã. Juíza Presidente deferiu o precatório requisitório mandando cumpri-lo na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (art.220 e seguintes).

Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, ao primeiro dia do mês de fevereiro de 1996.

DORIVAL DE SANTANA LOPES NETO
Diretor do Serviço Processual

NOTA Nº 106/96

PROCESSO TRT RP Nº 240/95
EXEQUENTE: WALDILENE COSTA DA SILVA
EXECUTADO: MUNICIPIO DE PORTO-DE-MOZ - PREFEITURA MUNICIPAL

A Exmã. Srã. Juíza Presidente deferiu o precatório requisitório mandando cumpri-lo na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (art.220 e seguintes).

Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, ao primeiro dia do mês de fevereiro de 1996.

DORIVAL DE SANTANA LOPES NETO
Diretor do Serviço Processual

NOTA Nº 107/96

PROCESSO TRT RP Nº 242/95
EXEQUENTE: VERA LÚCIA DE OLIVEIRA SOARES
EXECUTADO: MUNICIPIO DE PORTO-DE-MOZ - PREFEITURA MUNICIPAL

A Exmã. Srã. Juíza Presidente deferiu o precatório requisitório mandando cumpri-lo na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (art.220 e seguintes).

Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, ao primeiro dia do mês de fevereiro de 1996.

DORIVAL DE SANTANA LOPES NETO
Diretor do Serviço Processual

NOTA Nº 108/96

PROCESSO TRT RP Nº 243/95
EXEQUENTE: MARIA ZILDA SOUTO GONCALVES
EXECUTADO: MUNICIPIO DE PORTO-DE-MOZ - PREFEITURA MUNICIPAL

A Exmã. Srã. Juíza Presidente deferiu o precatório requisitório mandando cumpri-lo na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (art.220 e seguintes).

Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, ao primeiro dia do mês de fevereiro de 1996.

DORIVAL DE SANTANA LOPES NETO
Diretor do Serviço Processual

NOTA Nº 109/96

PROCESSO TRT RP Nº 244/95
EXEQUENTE: ROSINETE BARRETO DA FONSECA
EXECUTADO: MUNICIPIO DE PORTO-DE-MOZ - PREFEITURA MUNICIPAL

A Exmã. Srã. Juíza Presidente deferiu o precatório requisitório mandando cumpri-lo na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (art.220 e seguintes).

Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, ao primeiro dia do mês de fevereiro de 1996.

DORIVAL DE SANTANA LOPES NETO
Diretor do Serviço Processual

NOTA Nº 110/96

PROCESSO TRT RP Nº 247/95
EXEQUENTE: IZAURA DE OLIVEIRA MAGALHÃES
EXECUTADO: MUNICIPIO DE BELÉM - SEMEC

A Exmã. Srã. Juíza Presidente deferiu o precatório requisitório mandando cumpri-lo na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (art.220 e seguintes).

Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, ao primeiro dia do mês de fevereiro de 1996.

DORIVAL DE SANTANA LOPES NETO
Diretor do Serviço Processual

NOTA Nº 111/96

PROCESSO TRT RP Nº 248/95
EXEQUENTE: ZILMA FERRAZ DE OLIVEIRA SANTOS
EXECUTADO: ESTADO DO PARÁ - FUNDAÇÃO DO BEM ESTAR SOCIAL - FBESP

A Exmã. Srã. Juíza Presidente deferiu o precatório requisitório mandando cumpri-lo na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (art.220 e seguintes).

Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, ao primeiro dia do mês de fevereiro de 1996.

DORIVAL DE SANTANA LOPES NETO
Diretor do Serviço Processual

NOTA Nº 112/96

PROCESSO TRT RP Nº 249/95
EXEQUENTE: ISAAC SARMENTO DE SOUSA
EXECUTADO: DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO ESTADO DO PARÁ - DETRAN

A Exmã. Srã. Juíza Presidente deferiu o precatório requisitório mandando cumpri-lo na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (art.220 e seguintes).

Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, ao primeiro dia do mês de fevereiro de 1996.

DORIVAL DE SANTANA LOPES NETO
Diretor do Serviço Processual

NOTA Nº 113/96

PROCESSO TRT RP Nº 386/94
EXEQUENTE: ARQUIMEDES MOURA DE SOUZA
EXECUTADO: ESTADO DO PARÁ - SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA
ADVOGADO : DR. ZUNILDE LIRA DE OLIVEIRA

A Exmã. Srã. Juíza Presidente deferiu o precatório requisitório mandando cumpri-lo na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (art.220 e seguintes).

Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, ao primeiro dia do mês de fevereiro de 1996.

DORIVAL DE SANTANA LOPES NETO
Diretor do Serviço Processual

NOTA Nº 114/96

PROCESSO TRT RP Nº 425/94
EXEQUENTE: CIRILO SOARES DO ROSÁRIO E OUTROS
EXECUTADO: FACULDADE DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS DO PARÁ - FCAP

A Exmã. Srã. Juíza Presidente deferiu o precatório requisitório mandando cumpri-lo na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (art.220 e seguintes).

Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, ao primeiro dia do mês de fevereiro de 1996.

DORIVAL DE SANTANA LOPES NETO
Diretor do Serviço Processual

NOTA Nº 115/96

PROCESSO TRT RP Nº 293/94
EXEQUENTE: FRANCISCO DE SALES VISBUEIRA ANDRADE E OUTROS
EXECUTADO: FACULDADE DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS DO PARÁ - FCAP

A Exmã. Srã. Juíza Presidente deferiu o precatório requisitório mandando cumpri-lo na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (art.220 e seguintes).

Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, ao primeiro dia do mês de fevereiro de 1996.

DORIVAL DE SANTANA LOPES NETO
Diretor do Serviço Processual

NOTA Nº 116/96

PROCESSO TRT RP Nº 310/94
EXEQUENTE: NÁDIA SOCORRO FIALHO NASCIMENTO E OUTROS
EXECUTADO: FACULDADE DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS DO PARÁ - FCAP

A Exmã. Srã. Juíza Presidente deferiu o precatório requisitório mandando cumpri-lo na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (art.220 e seguintes).

Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, ao primeiro dia do mês de fevereiro de 1996.

DORIVAL DE SANTANA LOPES NETO
Diretor do Serviço Processual

NOTA Nº 117/96

PROCESSO TRT RP Nº 363/94
EXEQUENTE: CEZAR VLADEMIR TUMA
EXECUTADO: DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM - DNER

A Exmã. Srã. Juíza Presidente deferiu o precatório requisitório mandando cumpri-lo na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (art.220 e seguintes).

Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, ao primeiro dia do mês de fevereiro de 1996.

DORIVAL DE SANTANA LOPES NETO
Diretor do Serviço Processual

NOTA Nº 118/96

PROCESSO TRT RP Nº 403/94
EXEQUENTE: SAMOEL MOREIRA DE OLIVEIRA E OUTROS
EXECUTADO: FACULDADE DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS DO PARÁ - FCAP

A Exmã. Srã. Juíza Presidente deferiu o precatório requisitório mandando cumpri-lo na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (art.220 e seguintes).

Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, ao primeiro dia do mês de fevereiro de 1996.

DORIVAL DE SANTANA LOPES NETO
Diretor do Serviço Processual

NOTA Nº 119/96

PROCESSO TRT RP Nº 443/94
EXEQUENTE: ANGELO NETO DE MORAES LOBATO E OUTROS
EXECUTADO: DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM - DNER

A Exmã. Srã. Juíza Presidente deferiu o precatório requisitório mandando cumpri-lo na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (art.220 e seguintes).

Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, ao primeiro dia do mês de fevereiro de 1996.

DORIVAL DE SANTANA LOPES NETO
Diretor do Serviço Processual

NOTA Nº 120/96

PROCESSO TRT RP Nº 240/94
EXEQUENTE: JUEL DIAS DE SOUZA E OUTROS
EXECUTADO: FACULDADE DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS DO PARÁ - FCAP

A Exmã. Srã. Juíza Presidente deferiu o precatório requisitório mandando cumpri-lo na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (art.220 e seguintes).

Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, ao primeiro dia do mês de fevereiro de 1996.

DORIVAL DE SANTANA LOPES NETO
Diretor do Serviço Processual

NOTA Nº 121/96

PROCESSO TRT RP Nº 719/93
EXEQUENTE: ANTONIO FERNANDES ARAÚJO E OUTROS
EXECUTADO: DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM - DNER

A Exmã. Srã. Juíza Presidente deferiu o precatório requisitório mandando cumpri-lo na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (art.220 e seguintes).

Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, ao primeiro dia do mês de fevereiro de 1996.

DORIVAL DE SANTANA LOPES NETO
Diretor do Serviço Processual

NOTA Nº 122/96

PROCESSO TRT RP Nº 247/94
EXEQUENTE: IVALDO MELO REIS E OUTROS
EXECUTADO: FACULDADE DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS DO PARÁ - FCAP

A Exmã. Srã. Juíza Presidente deferiu o precatório requisitório mandando cumpri-lo na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (art.220 e seguintes).

Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, ao primeiro dia do mês de fevereiro de 1996.

DORIVAL DE SANTANA LOPES NETO
Diretor do Serviço Processual

NOTA Nº 123/96

PROCESSO TRT RP Nº 192/94
EXEQUENTE: RAFAEL MOYSÉS ALVES E OUTROS
EXECUTADO: FACULDADE DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS DO PARÁ - FCAP

A Exmã. Srã. Juíza Presidente deferiu o precatório requisitório mandando cumpri-lo na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (art.220 e seguintes).

Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, ao primeiro dia do mês de fevereiro de 1996.

DORIVAL DE SANTANA LOPES NETO
Diretor do Serviço Processual

NOTA Nº 124/96

PROCESSO TRT RP Nº 325/94
EXEQUENTE: RONALDO DO NASCIMENTO SOUZA
EXECUTADO: FUNDAÇÃO LEGIÃO BRASILEIRA DE ASSISTÊNCIA - LBA

A Exmã. Srã. Juíza Presidente deferiu o precatório requisitório mandando cumpri-lo na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (art.220 e seguintes).

Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, ao primeiro dia do mês de fevereiro de 1996.

DORIVAL DE SANTANA LOPES NETO
Diretor do Serviço Processual

NOTA Nº 125/96

PROCESSO TRT RP Nº 327/94
EXEQUENTE: MÁRIO DE ALMEIDA PEREIRA
EXECUTADO: ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ
ADVOGADO: DR. ICARAI DIAS DANTAS

A Exmã. Srã. Juíza Presidente deferiu o precatório requisitório mandando cumpri-lo na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (art.220 e seguintes).

Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, ao primeiro dia do mês de fevereiro de 1996.

DORIVAL DE SANTANA LOPES NETO
Diretor do Serviço Processual

NOTA Nº 126/96

PROCESSO TRT RP Nº 64/94
EXEQUENTE: LUIZ STAVIO BRITO DE SOUZA FERREIRA E OUTROS
EXECUTADO: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ - UFPA

A Exmã. Srã. Juíza Presidente deferiu o precatório requisitório mandando cumpri-lo na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (art.220 e seguintes).

Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, ao primeiro dia do mês de fevereiro de 1996.

DORIVAL DE SANTANA LOPES NETO
Diretor do Serviço Processual

NOTA Nº 127/96

PROCESSO TRT RP Nº 70/94
EXEQUENTE: MARIA DA CONCEIÇÃO NASCIMENTO PINHEIRO E OUTROS
EXECUTADO: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ - UFPA

A Exmã. Srã. Juíza Presidente deferiu o precatório requisitório mandando cumpri-lo na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (art.220 e seguintes).

Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, ao primeiro dia do mês de fevereiro de 1996.

DORIVAL DE SANTANA LOPES NETO
Diretor do Serviço Processual

NOTA Nº 128/96

PROCESSO TRT RP Nº 332/94
EXEQUENTE: JOÃO SOARES DE MELO FILHO
EXECUTADO: ESTADO DO PARÁ - SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES
ADVOGADO: DR. SUZY ELIZABETH C. KOURY

A Exmã. Srã. Juíza Presidente deferiu o precatório requisitório mandando cumpri-lo na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (art.220 e seguintes).

Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, ao primeiro dia do mês de fevereiro de 1996.

DORIVAL DE SANTANA LOPES NETO
Diretor do Serviço Processual

NOTA Nº 129/96

PROCESSO TRT RP Nº 358/94
EXEQUENTE: AMÉLIA FÁTIMA CARDOSO FAJARDO E OUTRA
EXECUTADO: DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM - DNER

A Exmã. Srã. Juíza Presidente deferiu o precatório requisitório mandando cumpri-lo na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (art.220 e seguintes).

Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, ao primeiro dia do mês de fevereiro de 1996.

DORIVAL DE SANTANA LOPES NETO
Diretor do Serviço Processual

NOTA Nº 130/96

PROCESSO TRT RP Nº 199/94
EXEQUENTE: JOÃO DOMINGOS GOMES E OUTROS
EXECUTADO: DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM - DNER

A Exmã. Srã. Juíza Presidente deferiu o precatório requisitório mandando cumpri-lo na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (art.220 e seguintes).

Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, ao primeiro dia do mês de fevereiro de 1996.

DORIVAL DE SANTANA LOPES NETO
Diretor do Serviço Processual

NOTA Nº 131/96

PROCESSO TRT RP Nº 385/94
EXEQUENTE: LUIZ SOARES DA COSTA E OUTROS
EXECUTADO: MUNICÍPIO DE BELÉM - SECRETARIA DE SANEAMENTO

A Exmã. Srã. Juíza Presidente deferiu o precatório requisitório mandando cumpri-lo na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (art.220 e seguintes).

Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, ao primeiro dia do mês de fevereiro de 1996.


DORIVAL DE SANTANA LOPES NETO
Diretor do Serviço Processual

NOTA Nº 132/96

PROCESSO TRT RP Nº 480/94
EXEQUENTE: VERA LÚCIA ALBUQUERQUE DAS NEVES
EXECUTADO: FUNDAÇÃO LEGIÃO BRASILEIRA DE ASSISTÊNCIA - LBA

A Exmã. Srã. Juíza Presidente deferiu o precatório requisitório mandando cumpri-lo na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (art.220 e seguintes).

Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, ao primeiro dia do mês de fevereiro de 1996.


DORIVAL DE SANTANA LOPES NETO
Diretor do Serviço Processual

NOTA Nº 133/96

PROCESSO TRT RP Nº 201/94
EXEQUENTE: ANTONIO LOPES DA CUNHA E OUTROS
EXECUTADO: DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM - DNER

A Exmã. Srã. Juíza Presidente deferiu o precatório requisitório mandando cumpri-lo na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (art.220 e seguintes).

Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, ao primeiro dia do mês de fevereiro de 1996.


DORIVAL DE SANTANA LOPES NETO
Diretor do Serviço Processual

NOTA Nº 134/96

PROCESSO TRT RP Nº 297/94
EXEQUENTE: CONCEIÇÃO DE MARIA ALMEIDA VIEIRA E OUTROS
EXECUTADO: FACULDADE DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS DO PARÁ - FCAP

A Exmã. Srã. Juíza Presidente deferiu o precatório requisitório mandando cumpri-lo na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (art.220 e seguintes).

Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, ao primeiro dia do mês de fevereiro de 1996.


DORIVAL DE SANTANA LOPES NETO
Diretor do Serviço Processual

NOTA Nº 135/96

PROCESSO TRT RP Nº 306/94
EXEQUENTE: COSME SILVA PANTOJA E OUTROS
EXECUTADO: FACULDADE DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS DO PARÁ - FCAP

A Exmã. Srã. Juíza Presidente deferiu o precatório requisitório mandando cumpri-lo na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (art.220 e seguintes).

Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, ao primeiro dia do mês de fevereiro de 1996.


DORIVAL DE SANTANA LOPES NETO
Diretor do Serviço Processual

NOTA Nº 136/96

PROCESSO TRT RP Nº 311/94
EXEQUENTE: NAZARÉ FONSECA DE SOUZA E OUTROS
EXECUTADO: FACULDADE DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS DO PARÁ - FCAP

A Exmã. Srã. Juíza Presidente deferiu o precatório requisitório mandando cumpri-lo na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (art.220 e seguintes).

Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, ao primeiro dia do mês de fevereiro de 1996.


DORIVAL DE SANTANA LOPES NETO
Diretor do Serviço Processual

NOTA Nº 137/96

PROCESSO TRT RP Nº 298/94
EXEQUENTE: ADALBERTO DE AZEVEDO BARATA E OUTROS
EXECUTADO: FACULDADE DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS DO PARÁ - FCAP

A Exmã. Srã. Juíza Presidente deferiu o precatório requisitório mandando cumpri-lo na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (art.220 e seguintes).

Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, ao primeiro dia do mês de fevereiro de 1996.


DORIVAL DE SANTANA LOPES NETO
Diretor do Serviço Processual

NOTA Nº 138/96

PROCESSO TRT RP Nº 316/94
EXEQUENTE: ANTONIA BORGES SANTANA
EXECUTADO: MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA DO PARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL

A Exmã. Srã. Juíza Presidente deferiu o precatório requisitório mandando cumpri-lo na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (art.220 e seguintes).

Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, ao primeiro dia do mês de fevereiro de 1996.


DORIVAL DE SANTANA LOPES NETO
Diretor do Serviço Processual

NOTA Nº 139/96

PROCESSO TRT RP Nº 482/94
EXEQUENTE: MAURO BATISTA IMBELONE E OUTROS
EXECUTADO: INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA

A Exmã. Srã. Juíza Presidente deferiu o precatório requisitório mandando cumpri-lo na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (art.220 e seguintes).

Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, ao primeiro dia do mês de fevereiro de 1996.


DORIVAL DE SANTANA LOPES NETO
Diretor do Serviço Processual

NOTA Nº 140/96

PROCESSO TRT RP Nº 487/94
EXEQUENTE: ANA MARIA SOUZA SANTOS E OUTRAS
EXECUTADO: MUNICÍPIO DE VISEU - PREFEITURA MUNICIPAL

A Exmã. Srã. Juíza Presidente deferiu o precatório requisitório mandando cumpri-lo na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (art.220 e seguintes).

Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, ao primeiro dia do mês de fevereiro de 1996.


DORIVAL DE SANTANA LOPES NETO
Diretor do Serviço Processual

NOTA Nº 141/96

PROCESSO TRT RP Nº 499/94
EXEQUENTE: CAETANO GDUVEIA DA PAZ E OUTROS
EXECUTADO: DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM - DNER

A Exmã. Srã. Juíza Presidente deferiu o precatório requisitório mandando cumpri-lo na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (art.220 e seguintes).

Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, ao primeiro dia do mês de fevereiro de 1996.


DORIVAL DE SANTANA LOPES NETO
Diretor do Serviço Processual

NOTA Nº 142/96

PROCESSO TRT RP Nº 331/94
EXEQUENTE: NDRANEI NUNES BANDEIRA
EXECUTADO: COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR

A Exmã. Srã. Juíza Presidente deferiu o precatório requisitório mandando cumpri-lo na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (art.220 e seguintes).

Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, ao primeiro dia do mês de fevereiro de 1996.


DORIVAL DE SANTANA LOPES NETO
Diretor do Serviço Processual

NOTA Nº 143/96

PROCESSO TRT RP Nº 787/93
EXEQUENTE: MARIA CRISTINA RAMOS MACHADO E OUTROS
EXECUTADO: INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS

A Exmã. Srã. Juíza Presidente deferiu o precatório requisitório mandando cumpri-lo na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (art.220 e seguintes).

Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, ao primeiro dia do mês de fevereiro de 1996.


DORIVAL DE SANTANA LOPES NETO
Diretor do Serviço Processual

NOTA Nº 144/96

PROCESSO TRT RP Nº 308/94
EXEQUENTE: DAISY PEREIRA DA ROCHA E SOUZA E OUTRA
EXECUTADO: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ - UFPA

A Exmã. Srã. Juíza Presidente deferiu o precatório requisitório mandando cumpri-lo na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (art.220 e seguintes).

Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, ao primeiro dia do mês de fevereiro de 1996.


DORIVAL DE SANTANA LOPES NETO
Diretor do Serviço Processual

NOTA Nº 145/96

PROCESSO TRT RP Nº 350/94
EXEQUENTE: HERRANTINE MARIA MENDES CARMONA E OUTROS
EXECUTADO: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ - UFPA

A Exmã. Srã. Juíza Presidente deferiu o precatório requisitório mandando cumpri-lo na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (art.220 e seguintes).

Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, ao primeiro dia do mês de fevereiro de 1996.

Dorival
DORIVAL DE SANTANA LOPES NETO
Diretor do Serviço Processual

NOTA Nº 146/96

PROCESSO TRT RP Nº 590/93
EXEQUENTE: MARIA DE LOURDES RODRIGUES E OUTROS
EXECUTADO: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ - UFPA

A Exmã. Srã. Juíza Presidente deferiu o precatório requisitório mandando cumpri-lo na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (art.220 e seguintes).

Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, ao primeiro dia do mês de fevereiro de 1996.

Dorival
DORIVAL DE SANTANA LOPES NETO
Diretor do Serviço Processual

NOTA Nº 147/96

PROCESSO TRT RP Nº 391/94
EXEQUENTE: HEBER LAZAR MOREIRA
EXECUTADO: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ - UFPA

A Exmã. Srã. Juíza Presidente deferiu o precatório requisitório mandando cumpri-lo na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (art.220 e seguintes).

Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, ao primeiro dia do mês de fevereiro de 1996.

Dorival
DORIVAL DE SANTANA LOPES NETO
Diretor do Serviço Processual

(G.Reg.315)

NOTA Nº 148/96

PROCESSO TRT RP Nº 471/94
EXEQUENTE: IVONE TEIXEIRA FIRMINO
EXECUTADO: SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA - SUDAM

A Exmã. Srã. Juíza Presidente deferiu o precatório requisitório mandando cumpri-lo na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (art.220 e seguintes).

Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, ao primeiro dia do mês de fevereiro de 1996.

Dorival
DORIVAL DE SANTANA LOPES NETO
Diretor do Serviço Processual

NOTA Nº 149/96

PROCESSO TRT RP Nº 510/94
EXEQUENTE: ALCIODIR GUIMARÃES LEAL
EXECUTADO: DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM - DNER

A Exmã. Srã. Juíza Presidente deferiu o precatório requisitório mandando cumpri-lo na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (art.220 e seguintes).

Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, ao primeiro dia do mês de fevereiro de 1996.

Dorival
DORIVAL DE SANTANA LOPES NETO
Diretor do Serviço Processual

NOTA Nº 150/96

PROCESSO TRT RP Nº 514/94
EXEQUENTE: FÁTIMA MARIA TEIXEIRA DE AZEVEDO E OUTROS
EXECUTADO: DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM - DNER

A Exmã. Srã. Juíza Presidente deferiu o precatório requisitório mandando cumpri-lo na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (art.220 e seguintes).

Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, ao primeiro dia do mês de fevereiro de 1996.

Dorival
DORIVAL DE SANTANA LOPES NETO
Diretor do Serviço Processual

NOTA Nº 151/96

PROCESSO TRT RP Nº 522/94
EXEQUENTE: SILVIA REGINA BASTOS LIMA PAES
EXECUTADO: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ - UFPA

A Exmã. Srã. Juíza Presidente deferiu o precatório requisitório mandando cumpri-lo na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (art.220 e seguintes).

Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, ao primeiro dia do mês de fevereiro de 1996.

Dorival
DORIVAL DE SANTANA LOPES NETO
Diretor do Serviço Processual

NOTA Nº 152/96

PROCESSO TRT RP Nº 531/94
EXEQUENTE: LUIZ FERNANDO DE SOUZA RODRIGUES
EXECUTADO: FACULDADE DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS DO PARÁ - FCAAP

A Exmã. Srã. Juíza Presidente deferiu o precatório requisitório mandando cumpri-lo na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (art.220 e seguintes).

Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, ao primeiro dia do mês de fevereiro de 1996.

Dorival
DORIVAL DE SANTANA LOPES NETO
Diretor do Serviço Processual

NOTA Nº 153/96

PROCESSO TRT RP Nº 519/94
EXEQUENTE: ANA CLEIDE MOREIRA AFLALO E OUTROS
EXECUTADO: DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM - DNER

A Exmã. Srã. Juíza Presidente deferiu o precatório requisitório mandando cumpri-lo na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (art.220 e seguintes).

Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, ao primeiro dia do mês de fevereiro de 1996.

Dorival
DORIVAL DE SANTANA LOPES NETO
Diretor do Serviço Processual

NOTA Nº 154/96

PROCESSO TRT RP Nº 251/95
EXEQUENTE: DIRAÇI ALCANTARA DA CUNHA
EXECUTADO: MUNICIPIO DE BELÉM - PREFEITURA MUNICIPAL

A Exmã. Srã. Juíza Presidente deferiu o precatório requisitório mandando cumpri-lo na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (art.220 e seguintes).

Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, ao primeiro dia do mês de fevereiro de 1996.

Dorival
DORIVAL DE SANTANA LOPES NETO
Diretor do Serviço Processual

NOTA Nº 155/96

PROCESSO TRT RP Nº 253/95
EXEQUENTE: ILMA APARECIDA DE OLIVEIRA MUTIS
EXECUTADO: MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DO ARAGUAIA - PREFEITURA MUNICIPAL

A Exmã. Srã. Juíza Presidente deferiu o precatório requisitório mandando cumpri-lo na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (art.220 e seguintes).

Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, ao primeiro dia do mês de fevereiro de 1996.

Dorival
DORIVAL DE SANTANA LOPES NETO
Diretor do Serviço Processual

NOTA Nº 156/96

PROCESSO TRT RP Nº 257/95
EXEQUENTE: MARIA DE FÁTIMA DOS SANTOS BARROS
EXECUTADO: MUNICIPIO DE MOCAJUBA - PREFEITURA MUNICIPAL

A Exmã. Srã. Juíza Presidente deferiu o precatório requisitório mandando cumpri-lo na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (art.220 e seguintes).

Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, ao primeiro dia do mês de fevereiro de 1996.

Dorival
DORIVAL DE SANTANA LOPES NETO
Diretor do Serviço Processual

NOTA Nº 157/96

PROCESSO TRT RP Nº 258/95
EXEQUENTE: MIGUEL FLORIANO QUEIROZ
EXECUTADO: MUNICIPIO DE MOCAJUBA - PREFEITURA MUNICIPAL

A Exmã. Srã. Juíza Presidente deferiu o precatório requisitório mandando cumpri-lo na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (art.220 e seguintes).

Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, ao primeiro dia do mês de fevereiro de 1996.

Dorival
DORIVAL DE SANTANA LOPES NETO
Diretor do Serviço Processual

NOTA Nº 158/96

PROCESSO TRT RP Nº 259/95
EXEQUENTE: RAIMUNDA ISANILDE VIEIRA QUEIROZ
EXECUTADO: MUNICIPIO DE MOCAJUBA - PREFEITURA MUNICIPAL

A Exmã. Srã. Juíza Presidente deferiu o precatório requisitório mandando cumpri-lo na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (art.220 e seguintes).

Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, ao primeiro dia do mês de fevereiro de 1996.

Dorival
DORIVAL DE SANTANA LOPES NETO
Diretor do Serviço Processual

NOTA Nº 159/96

PROCESSO TRT RP Nº 262/95
 EXEQUENTE: JOVELINO FERREIRA DE QUADROS E OUTROS
 EXECUTADO: ESTADO DO PARÁ - SETRAN
 ADVOGADA: DRª ZUNILDE LIRA DE OLIVEIRA E OUTRA
 A Exmã. Srã. Juíza Presidente deferiu o precatório requisitório mandando cumpri-lo na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (art.220 e seguintes).
 Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, ao primeiro dia do mês de fevereiro de 1996.

Dorival de Santana Lopes Neto
 DORIVAL DE SANTANA LOPES NETO
 Diretor do Serviço Processual

NOTA Nº 160/96

PROCESSO TRT RP Nº 264/95
 EXEQUENTE: JOELMA DA CUNHA RODRIGUES
 EXECUTADO: DETRAN - DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ
 ADVOGADO: DR. GILBERTO PIMENTEL PEREIRA GUIMARÃES

A Exmã. Srã. Juíza Presidente deferiu o precatório requisitório mandando cumpri-lo na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (art.220 e seguintes).
 Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, ao primeiro dia do mês de fevereiro de 1996.

Dorival de Santana Lopes Neto
 DORIVAL DE SANTANA LOPES NETO
 Diretor do Serviço Processual

NOTA Nº 161/96

PROCESSO TRT RP Nº 265/95
 EXEQUENTE: RAIMUNDA MARANHÃO BARBOSA E OUTROS
 EXECUTADO: MUNICIPIO DE BELÉM - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMEC
 A Exmã. Srã. Juíza Presidente deferiu o precatório requisitório mandando cumpri-lo na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (art.220 e seguintes).
 Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, ao primeiro dia do mês de fevereiro de 1996.

Dorival de Santana Lopes Neto
 DORIVAL DE SANTANA LOPES NETO
 Diretor do Serviço Processual

NOTA Nº 162/96

PROCESSO TRT RP Nº 266/95
 EXEQUENTE: NÁDIA REGINA FÉLIX DOS SANTOS E OUTROS
 EXECUTADO: FUNDAÇÃO DO BEM ESTAR SOCIAL DO PARÁ - FBESP
 ADVOGADO: DR. TADEU DE JESUS E SILVA
 A Exmã. Srã. Juíza Presidente deferiu o precatório requisitório mandando cumpri-lo na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (art.220 e seguintes).
 Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, ao primeiro dia do mês de fevereiro de 1996.

Dorival de Santana Lopes Neto
 DORIVAL DE SANTANA LOPES NETO
 Diretor do Serviço Processual

NOTA Nº 163/96

PROCESSO TRT RP Nº 267/95
 EXEQUENTE: AFONSO CARDOSO DE CASTRO
 EXECUTADO: MUNICIPIO DE ABAETETUBA - PREFEITURA MUNICIPAL
 A Exmã. Srã. Juíza Presidente deferiu o precatório requisitório mandando cumpri-lo na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (art.220 e seguintes).
 Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, ao primeiro dia do mês de fevereiro de 1996.

Dorival de Santana Lopes Neto
 DORIVAL DE SANTANA LOPES NETO
 Diretor do Serviço Processual

NOTA Nº 164/96

PROCESSO TRT RP Nº 268/95
 EXEQUENTE: MARIA ANTONIA MATOS LIMA
 EXECUTADO: MUNICIPIO DE MUANA - PREFEITURA MUNICIPAL
 A Exmã. Srã. Juíza Presidente deferiu o precatório requisitório mandando cumpri-lo na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (art.220 e seguintes).
 Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, ao primeiro dia do mês de fevereiro de 1996.

Dorival de Santana Lopes Neto
 DORIVAL DE SANTANA LOPES NETO
 Diretor do Serviço Processual

NOTA Nº 165/96

PROCESSO TRT RP Nº 279/95
 EXEQUENTE: JOÃO SALVADOR GOMES MOTA
 EXECUTADO: MUNICIPIO DE BREJO GRANDE DO ARAGUAIA - PREFEITURA MUNICIPAL
 A Exmã. Srã. Juíza Presidente deferiu o precatório requisitório mandando cumpri-lo na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (art.220 e seguintes).
 Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, ao primeiro dia do mês de fevereiro de 1996.

Dorival de Santana Lopes Neto
 DORIVAL DE SANTANA LOPES NETO
 Diretor do Serviço Processual

NOTA Nº 166/96

PROCESSO TRT RP Nº 282/95
 EXEQUENTE: JOSETTI MARIA RODRIGUES LOPES
 EXECUTADO: FUNDAÇÃO DO BEM ESTAR SOCIAL DO PARÁ - FBESP
 A Exmã. Srã. Juíza Presidente deferiu o precatório requisitório mandando cumpri-lo na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (art.220 e seguintes).
 Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, ao primeiro dia do mês de fevereiro de 1996.

Dorival de Santana Lopes Neto
 DORIVAL DE SANTANA LOPES NETO
 Diretor do Serviço Processual

NOTA Nº 167/96

PROCESSO TRT RP Nº 283/95
 EXEQUENTE: LUCIANA MONTEIRO DA SILVA
 EXECUTADO: MUNICIPIO DE BONITO - PREFEITURA MUNICIPAL
 A Exmã. Srã. Juíza Presidente deferiu o precatório requisitório mandando cumpri-lo na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (art.220 e seguintes).
 Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, ao primeiro dia do mês de fevereiro de 1996.

Dorival de Santana Lopes Neto
 DORIVAL DE SANTANA LOPES NETO
 Diretor do Serviço Processual

NOTA Nº 168/96

PROCESSO TRT RP Nº 284/95
 EXEQUENTE: ANTONIA MARIA SILVA SANTOS
 EXECUTADO: MUNICIPIO DE BONITO - PREFEITURA MUNICIPAL
 A Exmã. Srã. Juíza Presidente deferiu o precatório requisitório mandando cumpri-lo na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (art.220 e seguintes).
 Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, ao primeiro dia do mês de fevereiro de 1996.

Dorival de Santana Lopes Neto
 DORIVAL DE SANTANA LOPES NETO
 Diretor do Serviço Processual

NOTA Nº 169/96

PROCESSO TRT RP Nº 285/95
 EXEQUENTE: MARIA LUIZA FERNANDES NASCIMENTO
 EXECUTADO: MUNICIPIO DE PORTEL - PREFEITURA MUNICIPAL
 A Exmã. Srã. Juíza Presidente deferiu o precatório requisitório mandando cumpri-lo na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (art.220 e seguintes).
 Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, ao primeiro dia do mês de fevereiro de 1996.

Dorival de Santana Lopes Neto
 DORIVAL DE SANTANA LOPES NETO
 Diretor do Serviço Processual

NOTA Nº 170/96

PROCESSO TRT RP Nº 286/95
 EXEQUENTE: CARLO DONALDI DA COSTA BARBOSA
 EXECUTADO: MUNICIPIO DE PORTEL - PREFEITURA MUNICIPAL
 A Exmã. Srã. Juíza Presidente deferiu o precatório requisitório mandando cumpri-lo na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (art.220 e seguintes).
 Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, ao primeiro dia do mês de fevereiro de 1996.

Dorival de Santana Lopes Neto
 DORIVAL DE SANTANA LOPES NETO
 Diretor do Serviço Processual

NOTA Nº 171/96

PROCESSO TRT RP Nº 287/95
 EXEQUENTE: VITORIANO NERES DE FREITAS
 EXECUTADO: MUNICIPIO DE PORTEL - PREFEITURA MUNICIPAL
 A Exmã. Srã. Juíza Presidente deferiu o precatório requisitório mandando cumpri-lo na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (art.220 e seguintes).
 Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, ao primeiro dia do mês de fevereiro de 1996.

Dorival de Santana Lopes Neto
 DORIVAL DE SANTANA LOPES NETO
 Diretor do Serviço Processual

NOTA Nº 172/96

PROCESSO TRT RP Nº 288/95
 EXEQUENTE: JANUÁRIO DUARTE DA SILVA
 EXECUTADO: MUNICIPIO DE PORTEL - PREFEITURA MUNICIPAL
 A Exmã. Srã. Juíza Presidente deferiu o precatório requisitório mandando cumpri-lo na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (art.220 e seguintes).
 Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, ao primeiro dia do mês de fevereiro de 1996.

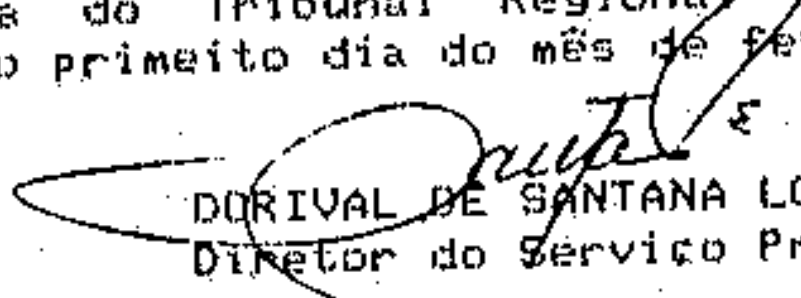
Dorival de Santana Lopes Neto
 DORIVAL DE SANTANA LOPES NETO
 Diretor do Serviço Processual

NOTA Nº 173/96

PROCESSO TRT RP Nº 289/95
EXEQUENTE: SEBASTIÃO MONTEIRO CUNHA
EXECUTADO: MUNICÍPIO DE PORTEL - PREFEITURA MUNICIPAL

A Exmã. Srã. Juíza Presidente deferiu o precatório requisitório mandando cumpri-lo na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (art.220 e seguintes).

Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, ao primeiro dia do mês de fevereiro de 1996.


DORIVAL DE SANTANA LOPES NETO
Diretor do Serviço Processual

NOTA Nº 174/96

PROCESSO TRT RP Nº 290/95
EXEQUENTE: RAIMUNDO DA SILVA DUARTE
EXECUTADO: MUNICÍPIO DE PORTEL - PREFEITURA MUNICIPAL

A Exmã. Srã. Juíza Presidente deferiu o precatório requisitório mandando cumpri-lo na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (art.220 e seguintes).

Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, ao primeiro dia do mês de fevereiro de 1996.


DORIVAL DE SANTANA LOPES NETO
Diretor do Serviço Processual

NOTA Nº 175/96

PROCESSO TRT RP Nº 631/93
EXEQUENTE: ALMIR DA SILVA SANTOS
EXECUTADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

A Exmã. Srã. Juíza Presidente deferiu o precatório requisitório mandando cumpri-lo na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (art.220 e seguintes).

Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, ao primeiro dia do mês de fevereiro de 1996.


DORIVAL DE SANTANA LOPES NETO
Diretor do Serviço Processual

NOTA Nº 176/96

PROCESSO TRT RP Nº 852/93
EXEQUENTE: ACIDILINO JOSÉ XAVIER RAMOS E OUTROS
EXECUTADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

A Exmã. Srã. Juíza Presidente deferiu o precatório requisitório mandando cumpri-lo na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (art.220 e seguintes).

Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, ao primeiro dia do mês de fevereiro de 1996.


DORIVAL DE SANTANA LOPES NETO
Diretor do Serviço Processual

NOTA Nº 177/96

PROCESSO TRT RP Nº 008/94
EXEQUENTE: JOÃO COSTA SANTOS E OUTROS
EXECUTADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

A Exmã. Srã. Juíza Presidente deferiu o precatório requisitório mandando cumpri-lo na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (art.220 e seguintes).

Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, ao primeiro dia do mês de fevereiro de 1996.


DORIVAL DE SANTANA LOPES NETO
Diretor do Serviço Processual

NOTA Nº 178/96

PROCESSO TRT RP Nº 38/94
EXEQUENTE: ELEONORA ARNAUD PEREIRA FERREIRA E OUTROS
EXECUTADO: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ - UFPA

A Exmã. Srã. Juíza Presidente deferiu o precatório requisitório mandando cumpri-lo na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (art.220 e seguintes).

Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, ao primeiro dia do mês de fevereiro de 1996.


DORIVAL DE SANTANA LOPES NETO
Diretor do Serviço Processual

NOTA Nº 179/96

PROCESSO TRT RP Nº 64/94
EXEQUENTE: MARIA REGINA FARIAS DO AMARAL E OUTROS
EXECUTADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

A Exmã. Srã. Juíza Presidente deferiu o precatório requisitório mandando cumpri-lo na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (art.220 e seguintes).

Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, ao primeiro dia do mês de fevereiro de 1996.


DORIVAL DE SANTANA LOPES NETO
Diretor do Serviço Processual

NOTA Nº 180/96

PROCESSO TRT RP Nº 74/94
EXEQUENTE: MARIA DE OLIVEIRA COSTA E SILVA E OUTROS
EXECUTADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO NACIONAL - INSS

A Exmã. Srã. Juíza Presidente deferiu o precatório requisitório mandando cumpri-lo na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (art.220 e seguintes).

Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, ao primeiro dia do mês de fevereiro de 1996.


DORIVAL DE SANTANA LOPES NETO
Diretor do Serviço Processual

NOTA Nº 181/96

PROCESSO TRT RP Nº 95/94
EXEQUENTE: PAULO MAURÍCIO ARAÚJO PINHO
EXECUTADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO NACIONAL - INSS

A Exmã. Srã. Juíza Presidente deferiu o precatório requisitório mandando cumpri-lo na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (art.220 e seguintes).

Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, ao primeiro dia do mês de fevereiro de 1996.


DORIVAL DE SANTANA LOPES NETO
Diretor do Serviço Processual

NOTA Nº 182/96

PROCESSO TRT RP Nº 108/94
EXEQUENTE: ANTONIO FRANCISCO CHAGAS E OUTROS
EXECUTADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

A Exmã. Srã. Juíza Presidente deferiu o precatório requisitório mandando cumpri-lo na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (art.220 e seguintes).

Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, ao primeiro dia do mês de fevereiro de 1996.


DORIVAL DE SANTANA LOPES NETO
Diretor do Serviço Processual

NOTA Nº 183/96

PROCESSO TRT RP Nº 110/94
EXEQUENTE: EDUARDO PANTALEÃO DA SILVA E OUTROS
EXECUTADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO NACIONAL - INSS

A Exmã. Srã. Juíza Presidente deferiu o precatório requisitório mandando cumpri-lo na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (art.220 e seguintes).

Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, ao primeiro dia do mês de fevereiro de 1996.


DORIVAL DE SANTANA LOPES NETO
Diretor do Serviço Processual

NOTA Nº 184/96

PROCESSO TRT RP Nº 265/94
EXEQUENTE: LÍGIA REJANE LIMA DE SOUZA E OUTROS
EXECUTADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

A Exmã. Srã. Juíza Presidente deferiu o precatório requisitório mandando cumpri-lo na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (art.220 e seguintes).

Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, ao primeiro dia do mês de fevereiro de 1996.


DORIVAL DE SANTANA LOPES NETO
Diretor do Serviço Processual

NOTA Nº 185/96

PROCESSO TRT RP Nº 389/94
EXEQUENTE: FRANCISCO DE JESUS DA SILVA E OUTROS
EXECUTADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

A Exmã. Srã. Juíza Presidente deferiu o precatório requisitório mandando cumpri-lo na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (art.220 e seguintes).

Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, ao primeiro dia do mês de fevereiro de 1996.


DORIVAL DE SANTANA LOPES NETO
Diretor do Serviço Processual

NOTA Nº 186/96

PROCESSO TRT RP Nº 227/94
EXEQUENTE: GRACE CELESTE SANTOS DE SOUZA
EXECUTADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

A Exmã. Srã. Juíza Presidente deferiu o precatório requisitório mandando cumpri-lo na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (art.220 e seguintes).

Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, ao primeiro dia do mês de fevereiro de 1996.


DORIVAL DE SANTANA LOPES NETO
Diretor do Serviço Processual

NOTA Nº 187/96

PROCESSO TRT RP Nº 223/94
EXEQUENTE: MARILZA DA CONCEIÇÃO LIMA BASTOS E OUTROS
EXECUTADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

A Exmã. Srã. Juíza Presidente deferiu o precatório requisitório mandando cumpri-lo na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (art.220 e seguintes).

Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, ao primeiro dia do mês de fevereiro de 1996.

DORIVAL DE SANTANA LOPES NETO
Diretor do Serviço Processual

NOTA Nº 188/96

PROCESSO TRT RP Nº 190/94
EXEQUENTE: CELINA SANTOS DE SANTANA E OUTROS
EXECUTADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

A Exmã. Srã. Juíza Presidente deferiu o precatório requisitório mandando cumpri-lo na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (art.220 e seguintes).

Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, ao primeiro dia do mês de fevereiro de 1996.

DORIVAL DE SANTANA LOPES NETO
Diretor do Serviço Processual

NOTA Nº 189/96

PROCESSO TRT RP Nº 125/94
EXEQUENTE: ILDERENE MARTINS E OUTROS
EXECUTADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

A Exmã. Srã. Juíza Presidente deferiu o precatório requisitório mandando cumpri-lo na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (art.220 e seguintes).

Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, ao primeiro dia do mês de fevereiro de 1996.

DORIVAL DE SANTANA LOPES NETO
Diretor do Serviço Processual

NOTA Nº 190/96

PROCESSO TRT RP Nº 455/94
EXEQUENTE: FLÁVIO PINHEIRO VIANA
EXECUTADO: ESTADO DO PARÁ - SECRETARIA DE ESTAD. DE AGRICULTURA
ADVOGADA: DRª ELDY NASSAR DE ALENCAR

A Exmã. Srã. Juíza Presidente deferiu o precatório requisitório mandando cumpri-lo na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (art.220 e seguintes).

Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, ao primeiro dia do mês de fevereiro de 1996.

DORIVAL DE SANTANA LOPES NETO
Diretor do Serviço Processual

NOTA Nº 191/96

PROCESSO TRT RP Nº 504/94
EXEQUENTE: MARIA DE CARVALHO DOS ANJOS
EXECUTADO: MUNICÍPIO DE MOJU - PREFEITURA MUNICIPAL

A Exmã. Srã. Juíza Presidente deferiu o precatório requisitório mandando cumpri-lo na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (art.220 e seguintes).

Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, ao primeiro dia do mês de fevereiro de 1996.

DORIVAL DE SANTANA LOPES NETO
Diretor do Serviço Processual

NOTA Nº 192/96

PROCESSO TRT RP Nº 514/94
EXEQUENTE: MARIA DE NAZARÉ DO ESPÍRITO SANTO SILVA
EXECUTADO: MUNICÍPIO DE MOJU - PREFEITURA MUNICIPAL

A Exmã. Srã. Juíza Presidente deferiu o precatório requisitório mandando cumpri-lo na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (art.220 e seguintes).

Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, ao primeiro dia do mês de fevereiro de 1996.

DORIVAL DE SANTANA LOPES NETO
Diretor do Serviço Processual

NOTA Nº 193/96

PROCESSO TRT RP Nº 517/94
EXEQUENTE: BENEDITO FAGUNDES FERREIRA
EXECUTADO: IVAN ANGELIM MENDES E MUNICÍPIO DE ABAETETUBA - PREFEITURA MUNICIPAL

A Exmã. Srã. Juíza Presidente deferiu o precatório requisitório mandando cumpri-lo na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (art.220 e seguintes).

Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, ao primeiro dia do mês de fevereiro de 1996.

DORIVAL DE SANTANA LOPES NETO
Diretor do Serviço Processual

NOTA Nº 194/96

PROCESSO TRT RP Nº 518/94
EXEQUENTE: MARIA ANGELA DOS SANTOS PINHEIRO
EXECUTADO: MUNICÍPIO DE MOJU - PREFEITURA MUNICIPAL

A Exmã. Srã. Juíza Presidente deferiu o precatório requisitório mandando cumpri-lo na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (art.220 e seguintes).

Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, ao primeiro dia do mês de fevereiro de 1996.

DORIVAL DE SANTANA LOPES NETO
Diretor do Serviço Processual

NOTA Nº 195/96

PROCESSO TRT RP Nº 521/94
EXEQUENTE: DILCILENE SILVA
EXECUTADO: MUNICÍPIO DE FARO - PREFEITURA MUNICIPAL

A Exmã. Srã. Juíza Presidente deferiu o precatório requisitório mandando cumpri-lo na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (art.220 e seguintes).

Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, ao primeiro dia do mês de fevereiro de 1996.

DORIVAL DE SANTANA LOPES NETO
Diretor do Serviço Processual

NOTA Nº 196/96

PROCESSO TRT RP Nº 533/94
EXEQUENTE: PEDRO CORREA DA SILVA
EXECUTADO: ESTADO DO PARÁ - SETRAN
ADVOGADO: DR. JUAREZ RABELO SORIANO DE MELO

A Exmã. Srã. Juíza Presidente deferiu o precatório requisitório mandando cumpri-lo na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (art.220 e seguintes).

Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, ao primeiro dia do mês de fevereiro de 1996.

DORIVAL DE SANTANA LOPES NETO
Diretor do Serviço Processual

NOTA Nº 197/96

PROCESSO TRT RP Nº 514/95
EXEQUENTE: ELIZANGELA PEREIRA BATISTA
EXECUTADO: MUNICÍPIO DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO - PREFEITURA MUNICIPAL

A Exmã. Srã. Juíza Presidente deferiu o precatório requisitório mandando cumpri-lo na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (art.220 e seguintes).

Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, ao primeiro dia do mês de fevereiro de 1996.

DORIVAL DE SANTANA LOPES NETO
Diretor do Serviço Processual

NOTA Nº 198/96

PROCESSO TRT RP Nº 403/95
EXEQUENTE: JOÃO DA SILVA BARRETO
EXECUTADO: MUNICÍPIO DE JURUTÍ - PREFEITURA MUNICIPAL

A Exmã. Srã. Juíza Presidente deferiu o precatório requisitório mandando cumpri-lo na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (art.220 e seguintes).

Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, ao primeiro dia do mês de fevereiro de 1996.

DORIVAL DE SANTANA LOPES NETO
Diretor do Serviço Processual

NOTA Nº 199/96

PROCESSO TRT RP Nº 405/95
EXEQUENTE: EVANDRO CARDOSO
EXECUTADO: MUNICÍPIO DE ABAETETUBA - PREFEITURA MUNICIPAL

A Exmã. Srã. Juíza Presidente deferiu o precatório requisitório mandando cumpri-lo na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (art.220 e seguintes).

Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, ao primeiro dia do mês de fevereiro de 1996.

DORIVAL DE SANTANA LOPES NETO
Diretor do Serviço Processual

NOTA Nº 200/96

PROCESSO TRT RP Nº 425/95
EXEQUENTE: MARIA ELIZABETH CORRÊA DA COSTA
EXECUTADO: MUNICÍPIO DE BELÉM - SEMEC

A Exmã. Srã. Juíza Presidente deferiu o precatório requisitório mandando cumpri-lo na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (art.220 e seguintes).

Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, ao primeiro dia do mês de fevereiro de 1996.

DORIVAL DE SANTANA LOPES NETO
Diretor do Serviço Processual